



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CAPA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

**Processo Administrativo nº 052/2021
Pregão Presencial - SRP nº 011/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTES VENCEDORES

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA.

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

VALOR TOTAL CONTRATADO

R\$ 382.384,50 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

VOLUME I DE II.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

Fls.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE

- **Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEDER
NÚMERO DE PÁGINAS
FIG.

Ofício nº 017/2021

Lagoa de Dentro - PB, 18 de junho de 2021.

Referência: Solicitação de abertura de procedimento de licitação.

Senhor Prefeito,

A presente solicitação, versa no sentido de que Vossa Excelência, venha a AUTORIZAR a abertura de procedimento de licitação, com vistas a aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde.

Vale ressaltar, que o presente objeto se enquadra na definição de bens de natureza comum, uma vez que pode ser objetivamente definido e especificado por critérios padronizados no mercado.

Informamos ainda, que as devidas considerações e justificativas, encontram-se descritos no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

Exmo. Sr.
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional
Lagoa de Dentro – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEDEN NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo odontológico para dar continuidade às atividades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades da população.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual.

2.1 - **Do uso do Sistema de Registro de Preços:** A realização do certame licitatório no Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá à Administração o planejamento de suas aquisições ao longo do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços e a realização do certame sem a necessidade de prévia reserva orçamentária. A utilização do SRP traz inúmeras vantagens para a Administração Pública, tais como a economia de recursos pela redução do número de licitações, a praticidade na contratação e aquisição, e a possibilidade de adesão futura de Órgãos que não tenham tomado parte do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Permite, ainda, aos Órgãos adquirentes, planejar adequadamente suas compras, parcelando-as se necessário, de forma a reduzir estoques, otimizando espaço e gerenciamento dos almoxarifados. O sistema também traz benefício aos fornecedores, visto que o preço registrado terá preferência, em igualdade de condições, sobre os preços obtidos por outras modalidades de licitação.

2.2 - **Do Valor Máximo para Aquisição:** Nos termos do inciso V do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão, sempre que possível, balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública bem como ampla pesquisa de mercado. Deve-se reiterar, porém, que a Administração não estará obrigada a realizar parcial ou integralmente a despesa estimada, visto tratar-se de registro de preços, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

3 - TABELA DE QUANTITATIVOS ELABORADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Anestésico Injetável lidocaina sem vasoconstritor	cx	100
2	Anestésico Injetável lidocaina com vasoconstritor	cx	200
3	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	cx	200
4	Anestésico Mepivacaina sem vaso cx C/50	cx	100
5	Anestésico Mepivacaina com vaso CX C/50	cx	200
6	Anestésico tópico benzocaina para mucosa oral	und	150
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com fluor 5mil	und	200
8	Ácido orto-fosfórico 37% condicionador para dentina / esmalte	pct	200
9	Alavancas reta ponta paça	und	20
10	Alavanca reta ponta paça	und	20
11	Água oxigenada 10V - 1L	FR	50
12	Agulha p/sutura c/fio seda / Nylon 3.0	cx	300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE FÁBRICA

13	Agulha gengival 27G longa	cx	300
14	Agulha gengival 27G curta	cx	300
15	Algodão Rolete	und	400
16	Algodão Hidrófilo	pct	50
17	Aplicador Dycal	und	50
18	Broca N 1011	und	50
19	Broca N 1012	und	50
20	Broca N 1013	und	50
21	Broca N 1014	und	50
22	Broca N 1015	und	50
23	Broca N 1016	und	50
24	Broca N 1014 HL	und	50
25	Brocas diamantadas cone invertida	und	50
26	Brocas diamantadas conica invertida	und	50
27	Broca chama de vela 3118F	und	50
28	Broca para polimento shofu tipo chama	und	50
29	Brocas cirurgicas N4	und	50
30	Broca cirurgica zecrya	und	50
31	Broca cirurgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702	und	50
32	Brocas esfericas de baixa rotaçao (Pequeno, médio, grande)	und	50
33	Broca Formato ponta de lápis (acabamento)	und	50
34	Brunidor	und	20
35	Caneta de Alta Rotação	und	10
36	Compressor Odontologico - : indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NR13; isento de óleo; unidade compressora em ferro fundido. voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.	und	1
37	Cimento hidroxido de calcio	und	200
38	Calçador Odontologico	und	50
39	Cabo para espelho odontologico	und	100
40	Compressa de gases, pct 500 und	pct	500
41	Clorexidina 0,12% sem alcool - 1,1L	fra	200
42	Clorexidina a 2% para limpeza de cavidades	und	100
43	Cunhas de madeira, pct com 100 unidade	pct	100
44	Cureta de dentina pequena	und	50
45	Cureta de dentina grande	und	50
46	Cureta gracey N3/4	und	50
47	Cureta gracey N5/6	und	50
48	Cureta gracey N7/8	und	50
49	Cureta gracey N9/10	und	50
50	Cureta gracey N11/12	und	50
51	Cureta gracey N13/14	und	50
52	Cureta gracey N17/18	und	50
53	Detergente Enzimatico	fra	60
54	Esculpidor Hollembach	und	50
55	Evidenciador de placa bacteriana	und	150



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINA'S
Fls.

56	Espelho bucal	und	250
57	Eugenol 20ml	und	150
58	Escova de dente infantil	und	3000
59	Escova de dente adulto	und	1500
60	Escova de Rodinson	und	500
61	Espatula para resina	und	50
62	Espatula para cimento	und	50
63	Fotopolimerizador de resina	und	4
64	Fio dental C/100m	und	100
65	Forrador dentinario hidroxino de calcio PA	und	150
66	Forceps N1	und	50
67	Forceps N65	und	50
68	Forceps N69	und	50
69	Forceps N150	und	50
70	Forceps N151	und	50
71	Forceps N18R	und	50
72	Forceps N18L	und	50
73	Forceps N16	und	50
74	Fluor gel acidificado	fra	200
75	Formocresol	und	150
76	Hemostatico Liquido	und	100
77	Ionomero forrador	und	100
78	Ionomero restaurador	und	150
79	Kit micromotor e contra-ângulo	und	6
80	Lamina de bisturi N15 cx c/100 und	cx	50
81	Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und	cx	500
82	Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und	cx	500
83	Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und	cx	100
84	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla, com elastico e clip nasal, camada tripla com filtro, não esteril. Atoxica, polipropileno não tecido, não inflamavel, isenta de fibra de lidro. Deve possuir cadastro na Anvisa/MS. CX c/ 50und.	cx	100
85	Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Com proteção contra agentes etiológicos das síndromes respiratória aguda grave (SRAG/SARS), influenza aviaria altamente patogênica (A/H5N1) influenza A/H1N2, VARISELA, SARAMPA ENTRE OUTROS MICRO ORGANISMOS. Proteção contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra ou maiores Deve possuir registro na Anvisa, CA e Inmetro. Composição: Fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático, tirante, presilhas, e cliques nasal.	und	300
86	Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM	und	200
87	Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM	und	200
88	Material p/ mumificação de polpa dental 10 ml	und	150
89	Micro brush	und	200
90	Oxido de zinco	und	100
91	Obturador provisório	und	150
92	Otosporin	und	60
93	Oleo lubrificante p/equipamento odontologico	und	36
94	Pedra pomes pó 100G	und	50
95	Paramonoclorofenol	und	120
96	Pasta profilatica	und	200
97	Papel carbono	und	150
98	Papel gral 100 MM	und	50
99	Papel gral 200 MM	und	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100	Papel gral 300 MM	und	50
101	Pedra para afiar cureta	und	20
102	Pinça clinica	und	60
103	Placa de vidro polida 5MM	und	100
104	Porta Matriz	und	30
105	Porta Agulha	und	30
106	Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentario	und	100
107	Resina dentina DA2	und	200
108	Resina dentina DA2,5	und	200
109	Resina dentina DA3	und	200
110	Resina Dentina DA3,5	und	200
111	Resina esmalte EA2	und	200
112	Resina esmalte EA2,5	und	200
113	Resina esmalte EA3	und	200
114	Resina esmalte EA3,5	und	200
115	Resina esmalte B2	und	200
116	Resina esmalte B3	und	200
117	Resina Flow	und	200
118	Resina Fluida EA3	und	200
119	Selante dentário	und	200
120	Seringa carpule	und	20
121	Sonda exploradora	und	30
122	Sugador odontologico descartavel, embalagem com 50 unidades	pct	300
123	Sugador cirurgico esteril descartavel	und	1000
124	Taças de borracha	und	500
125	Tesoura cirurgica	und	30
126	Tira abrasiva de aço	pct	100
127	Tiras de poliester transparente	und	100
128	Toucas descartaveis, pacote 100 und	pct	100
129	Verniz forrador de cavidade	und	120
130	Varniz dessensibilzante de fluor	und	100

3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação ou de natureza similar, com desempenho de forma satisfatória, devendo nele(s) constar nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.1.1.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1 - A entrega dos produtos ora licitados será **feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município**, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
15.

4.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora detentora da Ata terá o prazo de 02 (dois) dias para proceder à entrega do (s) produto (s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Chaves, S/N – Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

4.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - O objeto deste certame será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.2. - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) – Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.3. - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

5.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2 - Se disser respeito à qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.3 - Se disser respeito à demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou á livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

5.5. - Correrão por conta da licitante todas as despesas relacionadas à perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a detentora/contratada e seus empregados/prepostos.

5.6. - A licitante vencedora é obrigada a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

5.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

5.7. - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses contado da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Termo e Instrumento Convocatório, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.9. - A existência de preço registrado não obriga a Administração a realizar aquisições e/ou firmar contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa a licitações.

5.10. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

6.1. - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

6.2. - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município acerca dos produtos;

6.3. - Manter durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação à qual este se encontra vinculado;

6.4. - A licitante vencedora é obrigada ainda a:

6.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

6.4.3 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINA
1

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. - A solicitação do produto bem como emissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 7.2. - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma avençada;
- 7.3. - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a prévia defesa;
- 7.4. - Solicitar a licitante vencedora que retire a assine o contrato/ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;
- 7.5. - Comunicar à DETENTORA/CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

8 – FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. Os produtos objeto do edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 8.2. - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, **após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos**, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.
- 8.3. - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.
- 8.4. - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora/contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.
- 8.5. - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA/CONTRATADA.
- 8.6. - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor e/ou cheque nominal.

9 - ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

10 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência por escrito;

11.1.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata e ou contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

11.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.520/02; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

11.1.5- rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

11.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1 - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2 - retardamento imotivado de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.3 - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4 - entrega de produtos falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

11.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecido;

11.2.6 - prestação de serviço/fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;

11.3 - As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àqueleque:

11.3.1 - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

11.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa;

11.3.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.3.4 - não mantiver a proposta;

11.3.5 - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.3.6 - comportar-se de modo inidôneo;

11.3.7 - cometer fraude fiscal.

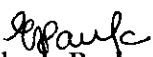
11.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

12.2. O prazo de vigência correspondente a eventual contrato será determinado: até o final do exercício financeiro vigente, considerando da data de sua assinatura.


Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VALOR MÉDIO		COTACÃO 01 SAUDENTAL CNPJ: 24.230828/0002 90		COTACÃO 02 FARMAGUEDES CNPJ: 08.160.290 0001-42		COTACÃO 03 DENTAL SPACE CNPJ: 28.741.550/0001 80	
				R\$ UNT	R\$ TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Anestésico Injetável lidocaina sem vasoconstritor	CX	100	136,67	13.666,67	136,00	13.600,00	152,00	15.200,00	122,00	12.200,00
2	Anestésico Injetável lidocaina com vasoconstritor	CX	200	136,67	27.333,33	136,00	27.200,00	152,00	30.400,00	122,00	24.400,00
3	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	CX	200	93,63	18.726,67	96,30	19.260,00	89,90	17.980,00	94,70	18.940,00
4	Anestésico Injetável Prilocaina sem vaso CX C/50	CX	100	144,57	14.456,67	151,00	15.100,00	142,70	14.270,00	140,00	14.000,00
5	Anestésico Meprivacaina com vaso CX C/50	CX	200	141,57	28.313,33	151,00	30.200,00	142,70	28.540,00	140,00	28.000,00
6	Anestésico Meprivacaina com vaso CX C/50	und	150	7,88	1.182,50	7,85	1.177,50	7,40	1.110,00	8,40	1.260,00
7	Anestésico tóxico benzocaina para mucosa oral	und	200	27,05	5.409,33	24,20	4.840,00	29,09	5.818,00	27,85	5.570,00
8	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com flavor 5ml	und	200	6,02	1.204,67	5,88	1.176,00	5,82	1.164,00	6,37	1.274,00
9	Ácido orto-fosfônico 37% condicionador para dentina / esmalte	pct	200	64,04	12.808,00	63,82	12.764,00	62,90	12.580,00	65,40	13.080,00
10	Alavancas reta ponta paça	und	20	64,04	1.280,80	63,82	1.276,40	62,90	1.258,00	65,40	1.308,00
11	Alavancas reta ponta paça	und	20	64,04	1.280,80	63,82	1.276,40	62,90	1.258,00	65,40	1.308,00
12	Água oxigenada 10V - 1L	FR	50	8,21	410,50	8,60	430,00	8,35	417,50	7,68	384,00
13	Agulha p-sutura e fio seda Nylon 3.0	CX	300	19,47	5.841,00	38,50	11.550,00	51,20	15.360,00	58,70	17.610,00
14	Agulha gengival 27 G longa	CX	300	42,83	12.849,00	38,60	11.580,00	48,70	14.610,00	41,20	12.360,00
15	Agulha gengival 27 G curta	CX	300	42,83	12.849,00	38,60	11.580,00	48,70	14.610,00	41,20	12.360,00
16	Algodão Hidrófilo	und	400	2,84	1.136,00	2,50	1.000,00	2,82	1.128,00	3,20	1.280,00
17	Algodão Hidrófilo	pct	50	12,85	642,50	13,60	680,00	12,95	647,50	12,00	600,00
18	Aplicador Dycal	und	50	7,43	371,33	7,36	368,00	6,92	346,00	8,00	400,00
19	Broca N 1011	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
20	Broca N 1012	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
21	Broca N 1013	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
22	Broca N 1014	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
23	Broca N 1015	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
24	Broca N 1016	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
25	Broca N 1014 FIL	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
26	Brocas diamantadas cone invertida	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
27	Brocas diamantadas cone invertida	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50
28	Broca para polimento shofu tipo chama	und	50	13,05	652,33	12,94	647,00	15,10	755,00	11,10	555,00
29	Brocas cirúrgicas N1	und	50	11,29	564,50	9,57	478,50	12,70	635,00	11,60	580,00
30	Broca cirúrgica zecrya	und	50	36,37	1.818,33	36,40	1.820,00	39,80	1.990,00	32,90	1.645,00
31	Broca cirúrgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702	und	50	11,29	564,50	9,57	478,50	12,70	635,00	11,60	580,00
32	Brocas esféricas de baixa rotação (Pequeno, médio, grande)	und	50	11,29	564,50	9,57	478,50	12,70	635,00	11,60	580,00
33	Broca Formado ponta de lapis (acabamento)	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50

BRASIL
AMERICA
PÁGINAS

34	Brunidor	und	20	127,60	7,05	141,00	6,27	125,40	5,82	116,40
35	Canta de Alta Rolacao	und	10	13.090,00	1.332,00	13.320,00	1.310,00	13.100,00	1.285,00	12.880,00
36	Compressor Odontologico	und	1	4.950,00	4.900,00	4.900,00	5.230,00	5.230,00	4.740,00	4.740,00
37	Cimento hidroxido de calcio	und	200	2.946,00	14,20	2.840,00	13,29	2.658,00	16,70	3.340,00
38	Calador Odontologico	und	50	7,43	7,36	368,00	6,92	346,00	8,00	400,00
39	Cabo para espelho odontologico	und	100	3,10	2,85	285,00	3,10	310,00	3,34	331,00
40	Compressa de gases, pct 500 und	pct	500	14,15	12,94	6.470,00	15,80	7.900,00	13,70	6.830,00
41	Cloresidina 0,12% sem alcool - 1,1L	fra	200	26,75	24,55	4.910,00	29,10	5.820,00	26,60	5.320,00
42	Cloresidina a 2º para limpeza de cavidades	und	100	1,185,00	10,95	1.095,00	29,10	2.910,00	26,60	2.660,00
43	Cunhas de madeira, pct com 100 unidade	pct	100	389,50	7,30	365,00	7,85	392,50	6,42	321,00
44	Cureta de dentina pequena	und	50	359,50	7,30	365,00	7,85	392,50	6,42	321,00
45	Cureta de dentina grande	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
46	Cureta gracy N3,4	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
47	Cureta gracy N5,6	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
48	Cureta gracy N7,8	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
49	Cureta gracy N9,10	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
50	Cureta gracy N11,12	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
51	Cureta gracy N13,14	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
52	Cureta gracy N17,18	und	50	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	640,00
53	Detergente Enzimatico	fra	60	4.953,00	85,66	5.139,60	9,99	4.799,40	82,00	4.920,00
54	Esculpidor Hollenback	und	50	458,00	10,05	502,50	9,28	464,00	8,15	407,50
55	Evidenciador de placa bacteriana	und	150	1.977,50	11,75	1.762,50	15,10	2.265,00	12,70	1.945,00
56	Espeelho bucal	und	250	1.121,67	3,86	965,00	5,10	1.275,00	4,50	1.155,00
57	Eugenol 20ml	und	150	3.002,50	19,70	2.955,00	17,95	2.692,50	22,40	3.360,00
58	Escova de dente infantil	und	3000	5,010,00	1,70	5.100,00	1,55	4.650,00	1,76	5.240,00
59	Escova de dente adulto	und	1500	2.680,00	1,75	2.625,00	1,79	2.685,00	1,82	2.730,00
60	Escova de Rodinson	und	500	1.270,00	1,95	975,00	3,08	1.540,00	2,59	1.295,00
61	Espatula para resina	und	50	458,00	10,05	502,50	9,28	464,00	8,15	407,50
62	Espatula para cimento	und	50	458,00	10,05	502,50	9,28	464,00	8,15	407,50
63	Fotopolimerizador de resina	und	4	5.725,33	1.236,00	4.944,00	1.690,00	6.400,00	1.458,00	5.832,00
64	Fio dental C/100ml	und	100	249,33	2,79	279,00	1,99	199,00	2,70	270,00
65	Forador dentinario hidroxido de calcio PA	und	150	6,72	7,10	1.065,00	6,85	1.027,50	6,20	980,00
66	Forceps N1	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
67	Forceps N65	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
68	Forceps N69	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
69	Forceps N150	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
70	Forceps N151	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
71	Forceps N18R	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
72	Forceps N18L	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
73	Forceps N16	und	50	103,23	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
74	Fluor gel acidificado	fra	200	5,92	5,79	1.183,33	5,36	1.072,00	6,60	1.320,00
75	Fornocete cl	und	150	8,78	8,80	1.320,00	8,35	1.252,50	9,20	1.380,00
76	Hemostatico Liquido	und	100	21,80	25,40	2.540,00	20,99	2.090,00	19,19	1.940,00
77	Iononero Ionador	und	100	49,23	49,50	4.950,00	47,10	4.710,00	51,10	5.110,00
78	Iononero restaurador	und	150	49,23	49,50	4.950,00	47,10	4.710,00	51,10	5.110,00
79	Kit interonol e contra-angulo	und	6	2.583,43	2.609,00	15.654,00	2.241,30	13.477,80	2.900,00	17.400,00
80	Lamina de bisulmi N15 CX c/100 und	CX	50	30,27	33,00	1.650,00	29,70	1.485,00	28,10	1.405,00
81	Luas de procedimento lamamho pequeno, CX c/ 50und	CX	500	107,73	109,70	54.850,00	99,90	49.950,00	113,60	56.800,00
82	Luas de procedimento lamamho médio, CX c/ 50und	CX	500	107,73	109,70	54.850,00	99,90	49.950,00	113,60	56.800,00
83	Luas de procedimento lamamho grande, CX c/ 50und	CX	100	107,73	109,70	10.970,00	99,90	9.990,00	113,60	11.360,00
84	Mascaras descartaveis com fechamento em elastico, caixa com 5 unidades	CX	100	38,57	40,10	4.010,00	38,92	3.892,00	36,70	3.670,00

NUMERO
56.800,00
56.800,00
113,60
113,60
113,60
36,70
3.670,00

PAGINA 35
35

85	Mascaras N95	300	und	2.516,00	8,71	2.613,00	8,55	2.565,00	7,90	2.370,00	
86	Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM	200	und	644,00	2,76	552,00	3,80	760,00	3,10	620,00	
87	Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM	200	und	644,00	2,76	552,00	3,80	760,00	3,10	620,00	
88	Material p/ numificação de polpa dental 10 ml	150	und	1.317,50	8,80	1.320,00	8,35	1.252,50	9,20	1.380,00	
89	Micro brush	200	und	2.518,00	11,20	2.240,00	12,97	2.594,00	13,60	2.720,00	
90	Oxido de zinco	994,00	und	806,00	8,06	806,00	12,00	1.200,00	9,76	976,00	
91	Obturador provisório	150	und	2.382,00	15,88	2.091,00	18,00	2.700,00	23,45	2.345,00	
92	Otosporin	60	und	1.701,80	30,29	1.817,40	28,20	1.692,00	26,60	1.596,00	
93	Óleo lubrificante p/ equipamento odontológico	21,20	und	763,20	22,00	792,00	23,30	838,80	18,30	638,80	
94	Pedra pomex pó 100G	50	und	573,83	10,40	520,00	11,73	586,50	12,30	615,00	
95	Paramonoclorofenol	120	und	1.601,20	13,34	1.716,00	11,73	1.407,60	14,00	1.640,00	
96	Pasta profilática	200	und	1.700,00	7,20	1.340,00	9,90	1.980,00	8,40	1.680,00	
97	Papel carbono	150	und	652,00	4,35	573,00	4,99	748,50	4,23	634,50	
98	Papel gral 100 MM	50	und	2.557,50	52,55	2.627,50	45,30	2.265,00	55,60	2.780,00	
99	Papel gral 200 MM	50	und	5.835,00	117,30	5.865,00	123,80	6.190,00	109,00	5.410,00	
100	Papel gral 300 MM	50	und	10.453,33	206,70	10.335,00	209,00	10.450,00	211,50	10.575,00	
101	Pedra para afiar cureta	20	und	1.026,40	51,66	1.033,20	53,60	1.072,00	48,70	974,00	
102	Pinça clinica	60	und	521,80	8,65	519,00	8,24	494,40	9,20	552,00	
103	Placa de vidro polida 5MM	100	und	1.019,67	11,20	1.120,00	8,99	899,00	10,40	1.040,00	
104	Porta Matriz	30	und	997,00	35,00	1.050,00	32,00	960,00	32,70	981,00	
105	Porta Agulha	30	und	1.161,00	38,40	1.152,00	36,40	1.092,00	41,30	1.239,00	
106	Removedor de manchas - Anolecor de tartaros dentario	100	und	2.736,67	25,90	2.590,00	27,30	2.730,00	28,90	2.890,00	
107	Resina dentina DA2	200	und	4.813,33	24,07	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
108	Resina dentina DA2,5	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
109	Resina dentina DA3	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
110	Resina Dentina DA3,5	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
111	Resina esmalte EA2	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
112	Resina esmalte EA2,5	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
113	Resina esmalte EA3	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
114	Resina esmalte EA3,5	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
115	Resina esmalte B2	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
116	Resina esmalte B3	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
117	Resina Flow	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
118	Resina Fluida FA3	200	und	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00	
119	Selante dentário	200	und	4.140,00	20,40	4.080,00	22,30	4.460,00	19,40	3.880,00	
120	Seringa capilar	20	und	7.316,00	33,20	6.640,00	39,99	7.998,00	36,55	7.310,00	
121	Sonda exploradora	30	und	804,33	43,00	860,00	40,25	805,00	37,40	748,00	
122	Sugador odontológico descartavel, embalagem com 50 unidades	300	pac	528,70	15,47	464,10	17,20	516,00	20,20	606,00	
123	Sugador odontológico descartavel, embalagem com 50 unidades	300	pac	1.860,00	6,20	1.860,00	6,88	2.064,00	5,52	1.656,00	
124	Sugador cirurgico esteril descartavel	1000	und	49.066,67	48,60	48.600,00	47,29	47.200,00	51,40	51.400,00	
125	Taças de betacha	500	und	1.116,67	2,27	1.135,00	2,48	1.240,00	1,95	975,00	
126	Tesoura cirurgica	30	und	1.610,50	50,20	1.506,00	57,85	1.735,50	53,00	1.590,00	
127	Tira abrasiva de aço	100	pac	494,00	4,94	492,00	4,67	467,00	5,23	523,00	
128	Tintas de poliester transparente	100	und	322,33	3,20	320,00	3,56	356,00	2,91	291,00	
129	Toucas descartaves, pacote 100 und	100	pac	2.753,33	24,10	2.410,00	30,00	3.000,00	28,50	2.850,00	
130	Verniz forrador de cavidade	120	und	1.469,20	11,88	1.425,60	11,20	1.344,00	13,65	1.638,00	
131	Verniz dessensibilizante de fluor	100	und	5.063,33	51,10	5.110,00	46,00	4.600,00	54,80	5.480,00	
				604.939,10	598.527,70	604.696,90					
				604.939,10	598.527,70	604.696,90					

VALOR TOTAL R\$

FIS. 11
M. TAGLIAPIETRA

GRUPO

Saudental

Produtos e Equipamentos Odontológicos

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
FIS.**COTAÇÃO DE PREÇO****PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
2	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR	CX	200	R\$ 136,00	R\$ 27.200,00
3	ANESTESICO INJETAVEL PRILOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	200	R\$ 96,30	R\$ 19.260,00
4	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/50	CX	100	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
5	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO CX C/50	CX	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00
6	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA P/ MUCOSA ORAL	UND	150	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
7	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL C/FLUOR 5ML ACIDO ORTO-FOSFORICO 37% CONDICIONADOR	UND	200	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00
8	PARA DENTINA / ESMALTE	PCT	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
9	ALAVANCA BANDEIRA	UND	20	R\$ 63,82	R\$ 1.276,40
10	ALAVANCA RETA PONTA PANÇA	UND	20	R\$ 63,82	R\$ 1.276,40
11	AGUA OXIGENADA 10V - 1L	FR	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
12	AGULHA P/ SUTURA C/ FIO SEDA / NYLON 3.0	CX	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
13	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	CX	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
14	AGULHA GENGIVAL 27G CURTA	CX	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
15	ALGODAO ROLETE	UND	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
16	ALGODAO HIDRÓFILO	PCT	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
17	APLYCADOR DYCAL	UND	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
18	BROCA Nº 1011	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
19	BROCA Nº 1012	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
20	BROCA Nº 1013	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
21	BROCA Nº 1014	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
22	BROCA Nº 1015	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
23	BROCA Nº 1016	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
24	BROCA Nº 1014 HL	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
25	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDA	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
26	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
27	BROCAS DIAMANTADAS DE VELA 3118F	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
28	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU TIPO CHAMA	UND	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
29	BROCAS CIRURGICAS Nº 4	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
30	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
31	BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA DENTADA PG HL 701 OU 702	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50

João PessoaR. Professora Severina Moura, 1250
Torre, João Pessoa - PB. 58040-770Telefone: (83) 3133-3000
CNPJ: 24.280.828.000/09**Campina Grande**Av. Mal. Floriano Peixoto, 770 - Centro
Campina Grande - PB. 58100-000

Telefone: (83) 3613-4900

PatosR. Paulo Mendes, 32 - Centro
Patos. - PB. 58700-245

Telefone: (83) 3423-1544

GRUPO

Saudental

Produtos e Equipamentos Odontológicos

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

32	BROCAS ESFERICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (PEQUENA, MÉDIA, GRANDE)	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
33	BROCA FORMATO PONTA DE LAPIS (ACABAMENTO)	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
34	BRUNIDOR	UND	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	R\$ 1.322,00	R\$ 13.220,00
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
37	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	UND	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
38	CALCADOR ODONTOLÓGICO	UND	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
39	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
40	COMPRESSA DE GASES, PCT 500UND	PCT	500	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
41	CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL - 1,1L	FRA	200	R\$ 24,55	R\$ 4.910,00
42	CLOREXIDINA A 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES	UND	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
43	CUNHAS DE MADEIRA, PCT C/100 UND	PCT	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
44	CURETA DE DENTINA PEQUENA	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
45	CURETA DE DENTINA GRANDE	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
46	CURETA GRACEY N3/4	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
47	CURETA GRACEY N5/6	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
48	CURETA GRACEY N7/8	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
49	CURETA GRACEY N9/10	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
50	CURETA GRACEY N11/12	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
51	CURETA GRACEY N13/14	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
52	CURETA GRACEY N17/18	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1L	FRA	60	R\$ 85,66	R\$ 5.139,60
54	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
55	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
56	ESPELHO BUCAL	UND	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
57	EUGENOL 20ML	UND	150	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
58	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
59	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UND	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
60	ESCOVA DE ROBINSON	UND	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
61	ESPATULA PARA RESINA	UND	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
62	ESPATULA PARA CIMENTO	UND	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
63	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	UND	4	R\$ 1.236,00	R\$ 4.944,00
64	FIO DENTAL C/100M	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
65	FORRADOR DENTINARIO HIDROXIDO DE CALCIO PA	UND	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
66	FORCEPS N1	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
67	FORCEPS N64	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
68	FORCEPS N68	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
69	FORCEPS N150	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
70	FORCEPS N151	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
71	FORCEPS N18R	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
72	FORCEPS N18L	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
73	FORCEPS N16	UND	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
74	FLUOR GEL ACIDIFICADO	FRA	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
	FORMOCRESOL	UND	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	UND	100	R\$ 25,40	R\$ 2.540,00
	IONOMERO FORRADOR	UND	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00

João PessoaR. Professora Severina Moura, 1250
Torre, João Pessoa - PB, 58040-770Telefone: (83) 3133-3000
CNPJ: 24.280.828/000109**Campina Grande**Av. Mal. Floriano Peixoto, 770 - Centro
Campina Grande - PB, 58100-000

Telefone: (83) 3613-4900

PatosR. Paulo Mendes, 32 - Centro
Patos - PB, 58700-245

Telefone: (83) 3413-1544

GRUPO

Saudental

Produtos e Equipamentos Odontológicos

ORDEM NUMERICA DE FOLHAS
FIS.

78	IONOMERO RESTAURADOR	UND	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
79	KIT MICROMOTOR E CONTRA-ANGULO	UND	6	R\$ 2.609,00	R\$ 15.654,00
80	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/100 UND	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
81	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	CX	500	R\$ 109,70	R\$ 54.850,00
82	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	CX	500	R\$ 109,70	R\$ 54.850,00
83	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	CX	100	R\$ 109,70	R\$ 10.970,00
84	MASCARAS DESCARTAVEIS COM FECHAMENTO EM ELASTICO, CX C/50 UND	CX	100	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
85	MASCARAS N95	UND	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
86	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05 X 5 MM	UND	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
87	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05 X 7 MM	UND	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
88	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL 10ML	UND	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
89	MICRO BRUSH	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
90	OXIDO DE ZINCO 50G	UND	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
91	OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	150	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
92	OTOSPORIN	UND	60	R\$ 30,29	R\$ 1.817,40
93	OLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	UND	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
94	PEDRA POMES PO 100G	UND	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
95	PARAMONOCLOROFENOL	UND	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00
96	PASTA PROFILATICA	UND	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
97	PAPEL CARBONO	UND	150	R\$ 3,82	R\$ 573,00
98	PAPEL GRAL 100MM	UND	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
99	PAPEL GRAL 200MM	UND	50	R\$ 117,30	R\$ 5.865,00
100	PAPEL GRAL 300MM	UND	50	R\$ 206,70	R\$ 10.335,00
101	PEDRA PARA AFIAI CURETA	UND	20	R\$ 51,66	R\$ 1.033,20
102	PINÇA CLINICA	UND	60	R\$ 8,65	R\$ 519,00
103	PLACA DE VIDRO POLIDA 5MM	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
104	PORTA MATRIZ	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
105	PORTA AGULHA	UND	30	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
106	REMOVEDOR DE MANCHAS / AMOLECEDOR DE TARTAROS DENTARIO	UND	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
107	RESINA DENTINA DA2	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
108	RESINA DENTINA DA2,5	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
109	RESINA DENTINA DA3	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
110	RESINA DENTINA DA3,5	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
111	RESINA ESMALTE EA2	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
112	RESINA ESMALTE EA2,5	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
113	RESINA ESMALTE EA3	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
114	RESINA ESMALTE EA3,5	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
115	RESINA ESMALTE B2	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
116	RESINA ESMALTE B3	UND	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
	RESINA FLOW	UND	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
	RESINA FLUIDA EA3	UND	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
	SELANTE DENTARIO	UND	200	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
	SERINGA CARPULE	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00

João PessoaR. Professora Severina Moura, 1250
Torre, João Pessoa - PB, 58040-770

Telefone: (83) 3133-3000

CNPJ: 24.280.828/000109

Campina GrandeAv. Mal. Floriano Peixoto, 770 - Centro
Campina Grande - PB, 58100-000

Telefone: (83) 3613-4900

PatosR. Paulo Mendes, 32 - Centro
Patos - PB, 58700-245

Telefone: (83) 3423-1544

GRUPO

Saudental

Produtos e Equipamentos Odontológicos

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS

Fls.

121	SONDA EXPLORADORA	UND	30	RS 15,47	RS 464,10
122	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL. EMBALAGEM C/ 50UND	PCT	300	RS 6,20	RS 1.860,00
123	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	UND	1000	RS 48,60	RS 48.600,00
124	TAÇAS DE BORRACHA	UND	500	RS 2,27	R\$ 1.135,00
125	TESOURA CIRURGICA	UND	30	RS 50,20	R\$ 1.506,00
126	TIRA ABRASIVA DE AÇO	PCT	100	RS 4,92	R\$ 492,00
127	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	UND	100	RS 3,20	R\$ 320,00
128	TOUCAS DESCARTAVEIS, PCT 100UND	PCT	100	RS 24,10	R\$ 2.410,00
129	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	UND	120	R\$ 11,88	R\$ 1.425,60
130	VERNIZ DESSENSIBILIZANTE DE FLUOR	UND	100	RS 51,10	R\$ 5.110,00
					R\$ 598.427,70

VALIDADE 60
DATA 22/02/20201

SAUDENTAL.COM. REP. L10
IMP. 24.280.828.000/09

João Pessoa

R. Professora Severina Moura, 1250
Torre, João Pessa - PB, 58040-770

Telefone: (83) 3133-3000
CNPJ: 24.280.828.000/09

Campina Grande

Av. Mal. Floriano Peixoto, 770 - Centro
Campina Grande - PB, 58100-000

Telefone: (83) 3613-4900

Patos

R. Paulo Mendes, 32 - Centro
Patos, - PB, 58700-245

Telefone: (83) 3413-1544

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catole - CEP 58410-675 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone: 55 33 3344306

PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

PESQUISA DE PREÇO

23 DE FEVEREIRO DE 2021

PROPONENTE FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4

BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA CAMPINA GRANDE/PB, PARQUE DA CRIANÇA

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	100	152,00	15 200,00
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR	CX	200	152,00	30 400,00
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	200	89,90	17 980,00
4	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/50	CX	100	142,70	14 270,00
5	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO CX C/50	CX	200	142,70	28 540,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA P/ MUCOSA ORAL	UND	150	7,40	1 110,00
7	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA	UND	200	29,09	5 818,00
8	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% CONDICIONADOR PARA DENTINA / ESMALTE	PCT	200	5,82	1 164,00
9	ALAVANCA BANDEIRA	UND	20	62,90	1 258,00
10	ALAVANCA RETA PONTA PANÇA	UND	20	62,90	1 258,00
11	ÁGUA OXIGENADA 10V - 1L	FR	50	8,35	417,50
12	AGULHA P/ SUTURA C/ FIO SEDA / NYLON 3.0	CX	300	51,20	15 360,00
13	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	CX	300	48,70	14 610,00
14	AGULHA GENGIVAL 27G CURTA	CX	300	48,70	14 610,00
15	ALGODÃO ROLETE	UND	400	2,82	1 128,00
16	ALGODÃO HIDROFILO	PCT	50	12,95	647,50
17	APLICADOR DYCAL	UND	50	6,92	346,00
18	BROCA Nº 1011	UND	50	2,86	143,00
19	BROCA Nº 1012	UND	50	2,86	143,00
20	BROCA Nº 1013	UND	50	2,86	143,00
21	BROCA Nº 1014	UND	50	2,86	143,00
22	BROCA Nº 1015	UND	50	2,86	143,00
23	BROCA Nº 1016	UND	50	2,86	143,00
24	BROCA Nº 1014 HL	UND	50	2,86	143,00
25	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDA	UND	50	2,86	143,00
26	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA	UND	50	2,86	143,00
27	BROCA CHAMA DE VELA 3118F	UND	50	2,86	143,00
28	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU TIPO CHAMA	UND	50	15,10	755,00
29	BROCAS CIRURGICAS Nº 4	UND	50	12,70	635,00
30	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	50	39,80	1 990,00
31	BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA DENTADA FG HL 701 OU 702	UND	50	12,70	635,00
32	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (PEQUENA, MÉDIA, GRANDE)	UND	50	12,70	635,00
33	BROCA FORMATO PONTA DE LAPIS (ACABAMENTO)	UND	50	2,86	143,00
34	BRUNIDOR	UND	20	6,27	125,40
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	1 310,00	13 100,00
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	1	5 230,00	5 230,00
37	CIMENTO HÍDROXIDO DE CÁLCIO	UND	200	13,29	2 658,00
38	CALCADOR ODONTOLÓGICO	UND	50	6,92	346,00
39	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	100	3,10	310,00
40	COMPRESSA DE GASES, PCT 500UND	PCT	500	15,80	7 900,00
41	CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL - 1.1L	FRA	200	29,10	5 820,00
42	CLOREXIDINA A 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES	UND	100	29,10	2 910,00
43	CUNHAS DE MADEIRA, PCT C/100 UND	PCT	100	13,20	1 320,00
44	CURETA DE DENTINA PEQUENA	UND	50	7,85	392,50
45	CURETA DE DENTINA GRANDE	UND	50	7,85	392,50
46	CURETA GRACEY N3/4	UND	50	12,40	620,00
47	CURETA GRACEY N5/6	UND	50	12,40	620,00
48	CURETA GRACEY N7/8	UND	50	12,40	620,00
49	CURETA GRACEY N9/10	UND	50	12,40	620,00
50	CURETA GRACEY N11/12	UND	50	12,40	620,00
51	CURETA GRACEY N13/14	UND	50	12,40	620,00

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
Página 3 de 3
Fls.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catole - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
 E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone: (31) 3341.4306

52	CURETA GRACEY N17/18	UND	50	12.40	620.00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1L	FRA	60	79.99	4.799.40
54	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	50	9.28	464.00
55	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND	150	15.10	2.265.00
56	ESPELHO BUCAL	UND	250	5.10	1.275.00
57	EUGENOL 20ML	UND	150	17.95	2.692.50
58	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	3000	1.55	4.650.00
59	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UND	1500	1.79	2.685.00
60	ESCOVA DE ROBINSON	UND	500	3.08	1.540.00
61	ESPATULA PARA RESINA	UND	50	9.28	464.00
62	ESPATULA PARA CIMENTO	UND	50	9.28	464.00
63	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	UND	4	1.600.00	6.400.00
64	FIO DENTAL C/100M	UND	100	1.99	199.00
65	FORRADOR DENTINÁRIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	150	6.85	1.027.50
66	FORCEPS N1	UND	50	111.00	5.550.00
67	FORCEPS N65	UND	50	111.00	5.550.00
68	FORCEPS N69	UND	50	111.00	5.550.00
69	FORCEPS N150	UND	50	111.00	5.550.00
70	FORCEPS N151	UND	50	111.00	5.550.00
71	FORCEPS N18R	UND	50	111.00	5.550.00
72	FORCEPS N18L	UND	50	111.00	5.550.00
73	FORCEPS N16	UND	50	111.00	5.550.00
74	FLUOR GEL ACIDIFICADO	FRA	200	5.36	1.072.00
75	FORMOCRESOL	UND	150	8.35	1.252.50
76	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	UND	100	20.90	2.090.00
77	IONOMERO FORRADOR	UND	100	47.10	4.710.00
78	IONOMERO RESTAURADOR	UND	150	47.10	7.065.00
79	KIT MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO	UND	6	2.241.30	13.447.80
80	LÂMINA DE BISTURI N15 CX C/100 UND	CX	50	29.70	1.485.00
81	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	CX	500	99.90	49.950.00
82	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	CX	500	99.90	49.950.00
83	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	CX	100	99.90	9.990.00
84	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CX C/50 UND	CX	100	38.92	3.892.00
85	MÁSCARAS N95	UND	300	8.55	2.565.00
86	MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,05 X 5 MM	UND	200	3.80	760.00
87	MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,05 X 7 MM	UND	200	3.80	760.00
88	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL 10ML	UND	150	8.35	1.252.50
89	MICRO BRUSH	UND	200	12.97	2.594.00
90	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	100	12.00	1.200.00
91	OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	150	18.00	2.700.00
92	OTOSPORIN	UND	60	28.20	1.692.00
93	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	UND	36	23.30	838.80
94	PEDRA POMES PÓ 100G	UND	50	11.73	586.50
95	PARAMONOCLOROFENOL	UND	120	11.93	1.431.60
96	PASTA PROFILÁTICA	UND	200	9.90	1.980.00
97	PAPEL CARBONO	UND	150	4.99	748.50
98	PAPEL GRAL 100MM	UND	50	45.30	2.265.00
99	PAPEL GRAL 200MM	UND	50	123.80	6.190.00
100	PAPEL GRAL 300MM	UND	50	209.00	10.450.00
101	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UND	20	53.60	1.072.00
102	PINÇA CLÍNICA	UND	60	8.24	494.40
103	PLACA DE VIDRO POLIDA 5MM	UND	100	8.99	899.00
104	PORTA MATRIZ	UND	30	32.00	960.00
105	PORTA AGULHA	UND	30	36.40	1.092.00
106	REMOVEDOR DE MANCHAS / AMOLECEDOR DE TARTAROS DENTÁRIO	UND	100	27.30	2.730.00
107	RESINA DENTINA DA2	UND	200	22.90	4.580.00
108	RESINA DENTINA DA2.5	UND	200	22.90	4.580.00
109	RESINA DENTINA DA3	UND	200	22.90	4.580.00
110	RESINA DENTINA DA3.5	UND	200	22.90	4.580.00
111	RESINA ESMALTE EA2	UND	200	22.90	4.580.00
112	RESINA ESMALTE EA2.5	UND	200	22.90	4.580.00
113	RESINA ESMALTE EA3	UND	200	22.90	4.580.00



FARMAGUEDES

COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone: (31) 3331.4306

DEPARTAMENTO DE FISCALIA
F13

114	RESINA ESMALTE EA3.5	UND	200	22.90	4.580.00
115	RESINA ESMALTE B2	UND	200	22.90	4.580.00
116	RESINA ESMALTE B3	UND	200	22.90	4.580.00
117	RESINA FLOW	UND	200	22.30	4.460.00
118	RESINA FLUIDA EA3	UND	200	22.30	4.460.00
119	SELANTE DENTÁRIO	UND	200	39.99	7.998.00
120	SERINGA CARPULE	UND	20	40.25	805.00
121	SONDA EXPLORADORA	UND	30	17.20	516.00
122	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/ 50UND	PCT	300	6.88	2.064.00
123	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTAVEL	UND	1000	47.20	47.200.00
124	TAÇAS DE BORRACHA	UND	500	2.48	1.240.00
125	TESOURA CIRÚRGICA	UND	30	57.85	1.735.50
126	TIRA ABRASIVA DE AÇO	PCT	100	4.67	467.00
127	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	UND	100	3.56	356.00
128	TOUCAS DESCARTAVEIS, PCT 100UND	PCT	100	30.00	3.000.00
129	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	UND	120	11.20	1.344.00
130	VERNIZ DESSENSIBILIZANTE DE FLUOR	UND	100	46.00	4.600.00

VALOR TOTAL R\$ **604.720,90**

SEISCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS

Manoel Alves de Oliveira

08.160.290/0001-42

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

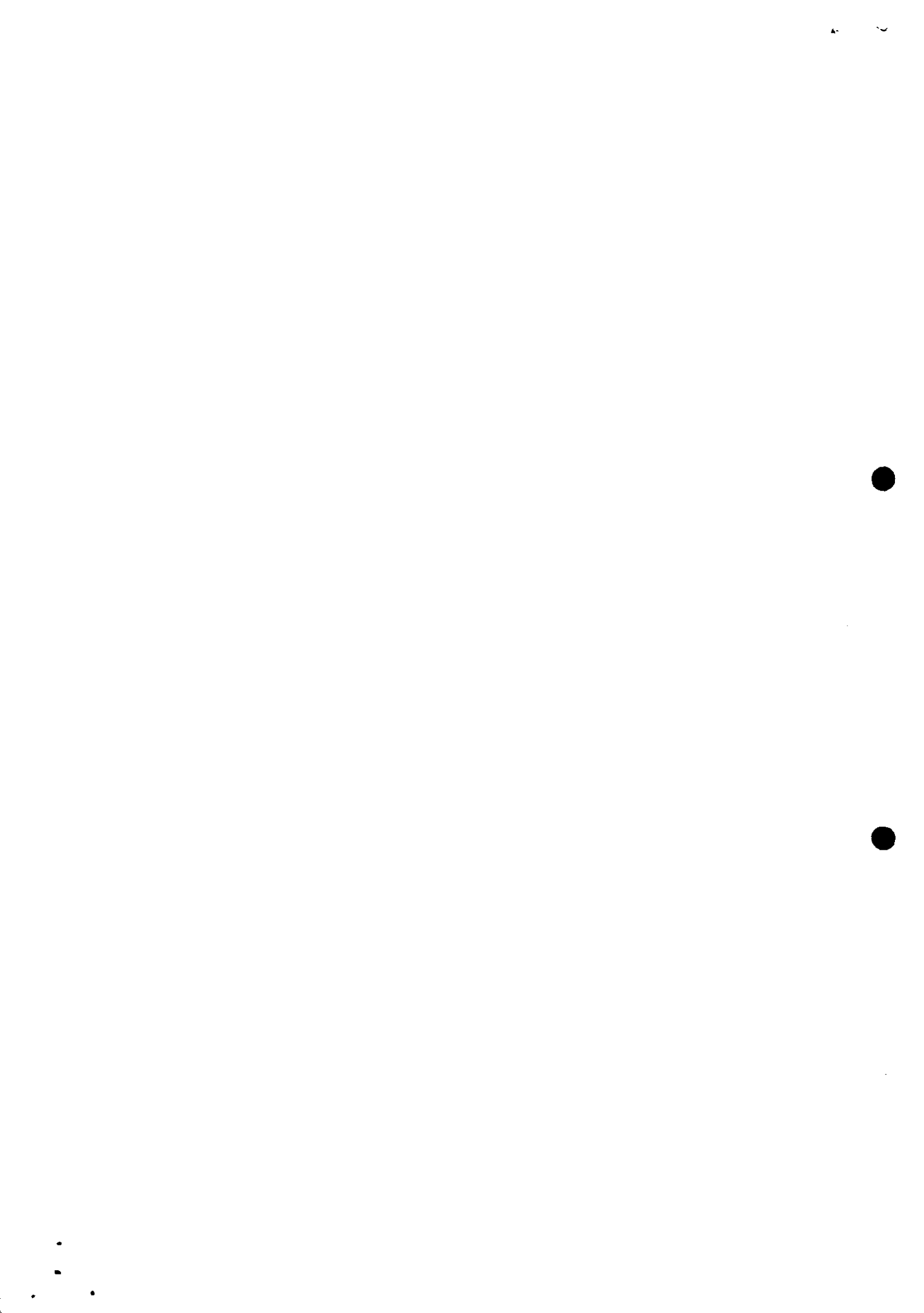
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

COTAÇÃO DE PREÇO

ITENS	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR	CX	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	200	R\$ 94,70	R\$ 18.940,00
4	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX C/50	CX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO CX C/50	CX	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA P/ MUCOSA ORAL	UND	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
7	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C/FLUOR 5ML	UND	200	R\$ 27,85	R\$ 5.570,00
8	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% CONDICIONADOR PARA DENTINA / ESMALTE	PCT	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
9	ALAVANÇAS BANDEIRA	UND	20	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
10	ALAVANCA RETA PONTA PANÇA	UND	20	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
11	ÁGUA OXIGENADA 10V - 1L	FR	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
12	AGULHA P/ SUTURA C/ FIO SEDA / NYLON 3 C	CX	300	R\$ 58,70	R\$ 17.610,00
13	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	CX	300	R\$ 41,20	R\$ 12.360,00
14	AGULHA GENGIVAL 27G CURTA	CX	300	R\$ 41,20	R\$ 12.360,00
15	ALGODÃO ROLETE	UND	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	APLYCADOR DYCAL	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	BROCA Nº 1011	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
19	BROCA Nº 1012	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
20	BROCA Nº 1013	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
21	BROCA Nº 1014	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
22	BROCA Nº 1015	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
23	BROCA Nº 1016	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
24	BROCA Nº 1014 HL	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
25	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDA	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
26	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
27	BROCA CHAMA DE VELA 3118F	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
28	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU TIPO CHAMA	UND	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
29	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 4	UND	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
30	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
31	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE CONICA DENTADA FG HL 701 OU 702	UND	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
32	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (PEQUENA, MEDIA, GRANDE)	UND	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
33	BROCA FORMATO PONTA DE LAPIS (ACABAMENTO)	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
34	BRUNIDOR	UND	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	R\$ 1.285,00	R\$ 12.850,00
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	1	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00
37	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
38	CALÇADOR ODONTOLÓGICO	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
39	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
40	COMPRESSA DE GASES PCT 500UND	PCT	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
41	CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCÓOL - 1 L	FRA	200	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
42	CLOREXIDINA A 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES	UND	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
43	CUNHAS DE MADEIRA PCT C/100 UND	PCT	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
44	CURETA DE DENTINA PEQUENA	UND	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
45	CURETA DE DENTINA GRANDE	UND	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
46	CURETA GRACEY Nº 3/4	UND	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00

47	CURETA GRACEY N5/6	UND	50	R\$	13,60	R\$	680,00
48	CURETA GRACEY N7/8	UND	50	R\$	13,60	R\$	680,00
49	CURETA GRACEY N9/10	UND	50	R\$	13,60	R\$	680,00
50	CURETA GRACEY N11/12	UND	50	R\$	13,60	R\$	680,00
51	CURETA GRACEY N13/14	UND	50	R\$	13,60	R\$	680,00
52	CURETA GRACEY N17/18	UND	50	R\$	13,60	R\$	680,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1L	FRA	60	R\$	62,00	R\$	4.920,00
54	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	50	R\$	8,15	R\$	407,50
55	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND	150	R\$	12,70	R\$	1.905,00
56	ESPELHO BUCAL	UND	250	R\$	4,50	R\$	1.125,00
57	EUGENOL 20ML	UND	150	R\$	22,40	R\$	3.360,00
58	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	3000	R\$	1,76	R\$	5.280,00
59	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UND	1500	R\$	1,82	R\$	2.730,00
60	ESCOVA DE ROBINSON	UND	500	R\$	2,59	R\$	1.295,00
61	ESPATULA PARA RESINA	UND	50	R\$	8,15	R\$	407,50
62	ESPATULA PARA CIMENTO	UND	50	R\$	8,15	R\$	407,50
63	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	UND	4	R\$	1.458,00	R\$	5.832,00
64	FIO DENTAL C/10CM	UND	100	R\$	2,70	R\$	270,00
65	FORRADOR DENTINARIO HIDROXIDO DE CALCIO PA	UND	150	R\$	6,20	R\$	930,00
66	FORCEPS N1	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
67	FORCEPS N65	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
68	FORCEPS N69	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
69	FORCEPS N150	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
70	FORCEPS N151	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
71	FORCEPS N18R	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
72	FORCEPS N18L	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
73	FORCEPS N16	UND	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00
74	FLUOR GEL ACIDIFICADO	FRA	200	R\$	6,60	R\$	1.320,00
75	FORMOCRESOL	UND	150	R\$	9,20	R\$	1.380,00
76	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	UND	100	R\$	19,10	R\$	1.910,00
77	IONOMERO FORRADOR	UND	100	R\$	51,10	R\$	5.110,00
78	IONOMERO RESTAURADOR	UND	150	R\$	51,10	R\$	7.665,00
79	KIT MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO	UND	5	R\$	2.900,00	R\$	14.500,00
80	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/100 UND	CX	50	R\$	28,10	R\$	1.405,00
81	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	CX	500	R\$	113,60	R\$	56.800,00
82	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	CX	500	R\$	113,60	R\$	56.800,00
83	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	CX	100	R\$	113,60	R\$	11.360,00
84	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO CX C/50 UND	CX	100	R\$	36,70	R\$	3.670,00
85	MASCARAS N95	UND	300	R\$	7,90	R\$	2.370,00
86	MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,05 X 5 MM	UND	200	R\$	3,10	R\$	620,00
87	MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,05 X 7 MM	UND	200	R\$	3,10	R\$	620,00
88	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL 10ML	UND	150	R\$	9,20	R\$	1.380,00
89	MICRO BRUSH	UND	200	R\$	13,60	R\$	2.720,00
90	OXÍDO DE ZINCO 50G	UND	100	R\$	9,76	R\$	976,00
91	OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	150	R\$	15,70	R\$	2.355,00
92	OTOSPORIN	UND	60	R\$	26,60	R\$	1.596,00
93	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	UND	36	R\$	18,30	R\$	658,80
94	PEDRA POMES PÓ 100G	UND	50	R\$	12,30	R\$	615,00
95	PARAMONOCLOROFENOL	UND	120	R\$	14,30	R\$	1.716,00
96	PASTA PROFILÁTICA	UND	200	R\$	8,40	R\$	1.680,00
97	PAPEL CARBONO	UND	150	R\$	4,23	R\$	634,50
98	PAPEL GRAL 100MM	UND	50	R\$	55,60	R\$	2.780,00
99	PAPEL GRAL 200MM	UND	50	R\$	109,00	R\$	5.450,00
100	PAPEL GRAL 300MM	UND	50	R\$	211,50	R\$	10.575,00
101	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UND	20	R\$	48,70	R\$	974,00
102	PINÇA CLÍNICA	UND	60	R\$	9,25	R\$	555,00
103	PLACA DE VIDRO POLIDA 5MM	UND	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00
104	PORTA MATRIZ	UND	30	R\$	32,70	R\$	981,00
105	PORTA AGULHA	UND	30	R\$	41,30	R\$	1.239,00
106	REMOVEDOR DE MANCHAS - AMOLECEDOR DE TARTAROS DENTÁRIO	UND	100	R\$	28,90	R\$	2.890,00
107	RESINA DENTINA DA	UND	200	R\$	25,20	R\$	5.040,00






ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

108	RESINA DENTINA DA2 5	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
109	RESINA DENTINA DA3	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
110	RESINA DENTINA DA3 5	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
111	RESINA ESMALTE EA2	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
112	RESINA ESMALTE EA2 5	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
113	RESINA ESMALTE EA3	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
114	RESINA ESMALTE EA3 5	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
115	RESINA ESMALTE B2	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
116	RESINA ESMALTE B3	UND	200	R\$	25 20	R\$	5 040 00
117	RESINA FLOW	UND	200	R\$	19 40	R\$	3 880 00
118	RESINA FLUIDA EA3	UND	200	R\$	19 40	R\$	3 880 00
119	SELANTE DENTARIO	UND	200	R\$	36 55	R\$	7 310 00
120	SERINGA CARPULE	UND	20	R\$	37 40	R\$	748 00
121	SONDA EXPLORADORA	UND	30	R\$	20 20	R\$	606 00
122	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL EMBALAGEM C/ 50UND	PCT	350	R\$	5 52	R\$	1 932 00
123	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	UND	1000	R\$	51 40	R\$	51 400 00
124	TAÇAS DE BORRACHA	UND	500	R\$	1 95	R\$	975 00
125	TESOURA CIRURGICA	UND	30	R\$	53 00	R\$	1 590 00
126	TIRA ABRASIVA DE AÇO	PCT	100	R\$	5 23	R\$	523 00
127	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	UND	100	R\$	2 91	R\$	291 00
128	TOUCAS DESCARTAVEIS PCT 100UND	PCT	100	R\$	28 50	R\$	2 850 00
129	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	UND	120	R\$	13 65	R\$	1 638 00
130	VERNIZ DESSENSIBILIZANTE DE FLUOR	UND	100	R\$	54 80	R\$	5 480 00
						R\$	61 592 00

DATA 22/02/2021
VALIDADE DA PROPOSTA 60

CNPJ: 28.741.550/0001-80

 20 JUN 2021 10:40:44
 CAMPINA GRANDE - PR

CNPJ: 28.741.550/0001-80
 INSC: 16.603.165-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fls.

ENCAMINHAMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO A CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fls.

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de dar prosseguimento aos tramites legais destinados ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Ofício de Solicitação encaminhado a este Prefeito (doc. em anexo), diante disto, enviamos o presente instrumento a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que realize os atos legais do processo de contratação do objeto supracitado.

São peças integrantes (em anexo) desse despacho:

1. Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Prefeito, contendo: Pedido para contratação, justificativa da contratação do objeto e Termo de Referência do objeto a ser contratado e Pesquisa de Mercado; e
2. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico e Anexos.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 22 de junho de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

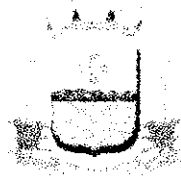


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

FIS.

ATO DE NOMEAÇÃO DA CPL



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADOS** todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam **EXONERADOS** todos os ocupantes de cargos **COMMISSIONADOS** e **FUNÇÕES GRATIFICADAS** no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

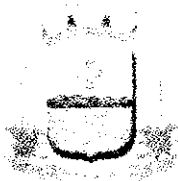
Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERMO DE AUTUAÇÃO DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
Fls.

TERMO DE AUTUAÇÃO

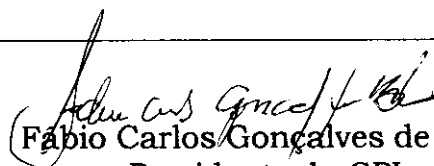
PROCESSO ADM. Nº 052/2021

Fundamentação Art. 38 Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (23-06-2021) a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, procedeu com a devida AUTUAÇÃO do supracitado Processo Administrativo e Eu FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, subscrevo esta Autuação para iniciar os procedimentos licitatórios legais e cabíveis, com fundamentação no Art. 38, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.


Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

Fis.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DESPACHO

Expediente: Solicitação de Instauração de Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

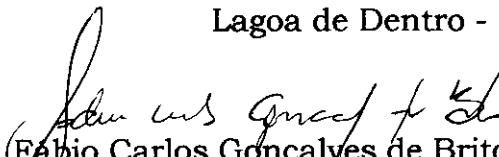
Fundamentação Legal: AUTORIZO e JUSTIFICO a instauração do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Anexo: Documentos de Solicitação, Autorização do setor competente e demais documentos necessários a legal instrução do processo, estando estes, devidamente vinculados ao Processo Administrativo nº 052/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de junho de 2021.


Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da CPL

A Ilma. Sra.
Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

ATO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

E

COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PREGOEIRO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128 77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar a comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os servidores (as):

PRESIDENTE: Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

MEMBROS: Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 01/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**, portadora do CPF de Nº 080.206.774-37 para ocupar o cargo de natureza comissionada de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, símbolo PMLD-CC-I, acumulando a função de **TESOUREIRA**, Símbolo PMLD-CC-V, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º - Revogando- se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 02/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DO EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

PREÂMBULO

DEPENDÊNCIA DE PÁGINAS
FIS.

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2021	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO	____/____/2021 as 08h00min.
REGÊNCIA:	Lei Federal nº 8.666/1990 Lei Federal nº 10.520/2004 Lei Complementar nº 113/2006 Lei Complementar nº 147/2014 Decreto Federal nº 7.092/2010 Decreto Federal nº 9.406/2018 Decreto Municipal nº 100/2019 Edital de Pregão Presencial nº ____/2021 Demais normas aplicáveis a espécie.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	FONE: 06 3368-1046 Email:
DISPONIBILIDADE DO EDITAL - LINK:	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021

QUANTIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação, INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2010, normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.660, de 31 de Dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 113/2006 Lei 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente a Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Alfrede Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB, pelo Telefone: 07+55) 3163-1040 ou pelo e-mail: comissao@lagoadedentro.pb.gov.br

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No interesse da Administração, sem que caiba as participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adequadas aos requisitos da legislação referente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se a contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologias sofisticadas." - TULSA FILHO, Remédios. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 2003. p. 9.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Grifo, nosss.).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em acordo com a legislação vigente, Art. 3º, Inciso IV do Decreto Federal de Nº. 7.091/2010, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

II - quando for conveniente a aquisição de bens em previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarifa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Grife Nova!

A presente licitação, foi instaurada, em razão de solicitação veiculada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade cognativo com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso III do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declarações inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 11.033/2004.

2.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.5. Ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 8º, II da Lei 8.666/93).

2.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverão ser apresentados:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou

1 - conforme MS 31.128/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.717/2011, da lavra do Ministro Celso de Mello do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2008, do sumula nº 333, também do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

assembleado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA do representante legal que assinou, do qual constem poderes específicos para formular propostas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.2. O representante legal ou procurador da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por falta de apresentação de documentação deficiente, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recursos renunciando ao direito de interpor recurso, ficando mantida, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como ME/E, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (RH 108/2011, § 8º) com prazo de validade não superior a 90 (sessenta) dias;

c) Certificado de Condição de Microempendedor Individual - CCEI disponibilizado no portal do Microempendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para abertura conjunta no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidos novos proponentes, serão abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o credenciamento deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

apresentados NOMA DE ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do ITEM em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes apertados (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificando em sua parte externa com o nome do proponente e pelos seguintes dados:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Preço Presencial - SRF nº ____/2021 Processo Administrativo nº ____/2021 "Razão Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Preço Presencial - SRF nº ____/2021 Processo Administrativo nº ____/2021 "Razão Social da Licitante"
--	---

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado - redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Tabelião ou pelo membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou da identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta de Preços (Modelo Anexo III) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.
- 5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- 5.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
 - 5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.4. Valor unitário e Valor Total de cada Item.
- 5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada a data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital - suas observações.
- 5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CNPJ e do RG, campo ocupado na empresa, tel-fone para contato e endereço residencial.

5.3. Todas as propostas deverão atender aos requisitos habilitatórios exigidos (exceto quanto a documentação constante no Modelo de Proposta - Anexo II).

5.4. O valor ofertado permanecerá fixo e irreajustável, sendo considerado completo e abrangente, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital).

5.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.6. A falta de rubrica, validade, endereço, data, assinatura e demais informações consideradas essenciais poderão ser supridas por representante credenciado da proposta na sessão pública.

5.7. Se serão aceitas descontos em percentuais de até 03 (três) após a vírgula.

5.8 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo referente ao fato superveniente e a isso pelo Pregoeiro.

5.9. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição previa ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município.

6.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 107, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de

.....
b) Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros - CNIS e CNEP, na fase de habilitação, e reconexão do CNP (Lei nº 1.794/1911 - Rir-barriz). Trata-se de verificação da primeira condição de participação na licitação. A Consulta Consultada de Fone e Município do CNP abrange o cadastro do CNP, do CNIS, do próprio CNP e o Cadastro Nacional de Empresas Existentes - CNEP do Portal de Transparência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

Empresário, no caso de MEI;

b) Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do atto Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo (6) (seis) meses anteriores a data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas „a“ a „d“ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 14 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.2.2.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da TRF - Certificado de Regularidade - do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2006.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 6.2.2., contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, ler mat. os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2004.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

NUMERICA DE PAGINAS
01
FIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de suspensão de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão(s) público(s) ou privado(s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado por pessoa competente.

6.2.4.1.1. Na versão(s) aceito(s) atestado(s) -mitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se referam a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhuma outro que não tenha se originado de contratação.

Parágrafo único: entende-se como pessoa competente, socios, coordenador de empresa, secretarios, diretores ou Dirigentes.

6.2.5. Documentação Complementar

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisarão constar do Envelope nº 03 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste licitação.

6.2.5.2. Alvará sanitário municipal/cenual.

6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente de mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2.6.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões

6.2.6.3.1. "A interpretação contextual dos dispositivos das leis 8.066/90 e 11.101/05 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nela contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores." Professor: AREsp 309.367 (Relator - Min. Gurgel de Farias - STJ).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

SECRETARIA DE REGIMIS
EIS.

apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 10 (dez) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação ou substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente Edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo serão inutilizadas.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial, quando for o caso. Estarão perfeitamente legíveis, sem rasuras, borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indestrutível. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;

6.2.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando exigidas e em tempo hábil ou da publicação em órgão de imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, inconsistências ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidas propostas com valores que tornem os preços inesquecíveis na forma da lei ou que apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do da média de mercado (Art. 4º, inciso II e parágrafo, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inexecutabilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena executabilidade do preço ofertado, nos termos do art. 4º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao autuá-la, a proposta caberá o ônus de prova de executabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, se for o caso.

7.1.3. Transgredirem a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

NÚMERO DE PÁGINAS
8
Fls.

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço obtida através do MENOR VALOR e de demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas das condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.107/91.

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados para dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores inferiores e superiores, a partir do autor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficaram empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A ausência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado de contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indiciado pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 106/96, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por MPE, o Pregoeiro, convocará para apresentação de nova proposta a MPE mais bem classificada, com preço igual ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

10.2. Não ocorrendo o registro no preço da MPE mais bem classificada, serão convocadas as MPEs seguintes, até o limite de cinco por cento superior ao menor preço, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos parágrafos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta inicialmente vencedora de certame.

10.4. Ressaltando o benefício concedido às MPEs, em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver licitantes presentes a serem credenciados, ou se for de interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último licitante presente, será dada prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes a Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM** - visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, preços e condições fixados no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a existência das operações aritméticas que conduziram ao valor total apurado, preferindo-se corrigir no caso de eventuais erros, tomando-se como base os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior aquela.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. As propostas selecionadas individualmente de autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição e completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

interiores a proposta de MENOR VALOR, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os itens, deverá ser de no mínimo R\$ 00,01 (um centavo), e incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e existam propostas de ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.7.2.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.2., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente do valor total do ITEM, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.11. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente o resultado.

11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação,

4) Não deverão ser anexados todos os documentos de habilitação dentro do envelope, especialmente quando os envelopes estiverem a disposição dos interessados, sob pena de aplicação da sanção e abertura para a contratação, no certame deve preceder a diligência para análise do preço e submissão dos documentos de habilitação de base para a escolha de dados de habilitação (art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.663/93 - Lei nº 12.247/10 - Lei nº 12.402/12).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas aos efetivados por meio eletrônico habilitado informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo no término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Decorrida essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alegados pela verificadora, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item do certame em disputa.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a aprovação de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas nas causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Devem ser apresentados apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a devolução da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá preservar quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.21. É permitida ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou reverter omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja sentença será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2003.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admoldabilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte dos licitantes, implicará



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

CAPAS NUMÉRICA DE PÁGINAS

a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.3. O recurso deverá ser dirigido a Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou nesse mesmo prazo, encaminhando devidamente informadas aquela Autoridade.

11.4. Os recursos deverão conter o número deste pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desatendimento deles, as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser assinada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; se administrador, do ato de designação deste; se procurador, do documento que comprove poderes de outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma do seu subscritor.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

11.6. Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

11.7. Na contagem de prazo de que trata este Edital, somente inicia-se o respectivo prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decisão de recurso porventura interposto e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através de arização do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá reanular a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

ORDEN NUMÉRICA DE PAGINA

13.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem vender os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame.

13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado, por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.1.1. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado ofertar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.2. O registro dos licitantes que tiverem aceitado ofertar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, perder o direito a contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.2. É facultado a Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições aqui estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

14.3. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fim de, na ordem de classificação, independentemente da eliminação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "a" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1990 onde redução dos preços praticados no mercado.

14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "a" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1990, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, o definido o novo preço máximo a ser pago pelo FPM/FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

COMUNICADO Nº 001/2013
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO

objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Devera estar detentor(es) beneficiário(is) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.

14.9. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, será o Gestor responsável pelas atas de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais será emitida as pedidos.

14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

14.11. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito as sanções previstas neste Edital.

14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666, 1993 e alterações posteriores.

14.13. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Devera apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, do que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.14. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Devera apresentar comprovante documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.15. A ata de registro de preços implicará comprometimento de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.16. As obrigações das partes, forma de pagamento, sanções administrativas e demais informações são as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o beneficiário para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito a contratação.

15.3. A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

condições.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O LICITANTE que é revocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação talisa exigida para o certame, não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar), comportar-se de modo inidoneo, cometer fraude fiscal ou o CONTRATADO que omitir o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/03 e do art. 37 da Lei Federal nº. 8.666/03, ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada, de ofício pela Fundo Municipal de Saúde, por descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e a multa prevista na letra "b" será aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças por inexecução total ou parcial do contrato, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

16.3. As sanções previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria Municipal de Finanças e poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "b".

16.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegure o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista e a autos do processo, observadas as normas do art. 11º da Lei Federal nº. 8.666/03.

16.6. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Administração eventual desvantagem, quanto a sua utilização;

17.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Infirmar a Administração, quando de sua convocância, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

17.2. O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site: www.lagoadedentro.pb.gov.br.

18.1.1. A publicação constante no Item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - ODE e em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas a Autoridade Superior, a qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

20.1.5. Serrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 37 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo por não ter contratado com Administração Municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assim como o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na convocância de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

10.4. A solicitação de detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do item registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese de impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Gestor.

21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

21.1. O objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Item 4 e seus subitens e/ou no Item 5 e seus subitens e Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DO FISCAL DO CONTRATO

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através do ATG, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela Prefeitura conforme especificações constantes no Item 16 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

24.2. O prazo de vigência correspondente a eventual contrato será determinado até o final do exercício financeiro vigente, considerando da data de sua assinatura;

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida a autoridade signataria do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhado cópia ou cópia autenticada, se tratando de pessoa jurídica).

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

25.1.4. A impugnação feita respectivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Apoiada a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.16. Não sendo solicitados esclarecimentos ou impugnações no prazo estabelecido no Item 25.1, presume-se a quitação dos elementos constantes do presente Edital e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MINUTA
MINUTA

Cadastrado em Nome de Registro
Fig.

seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via Postal, com AR (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los à Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE (Comissão Permanente de Licitação - CPL), conforme endereço constantes na primeira página deste Edital, aos cuidados do Senhor Inspetor Oficial.

26.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE - ou Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

26.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

26.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário das 08h00 às 18h00 ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

26.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.fcc.pb.gov.br.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa de Dentro - PB.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 2021

Erica Andrade Pereira da Silva
Gestora do FMS

Anexos

- Termo de Referência ANEXO I
- Modelo de Proposta de Preço ANEXO II
- Modelo de Questionário ANEXO III



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 MINUTA

- Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Atendimento às Exigências - ANEXO IV
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ANEXO V
- Declaração de Dispensa no Índice V do Art. 37 Da Lei Nº 8.000/90 - ANEXO VI
- Minuta de Ata de Registro de Preços - ANEXO VII
- Modelo de Declaração de Inidoneidade - Desimpedimento para Licitar - ANEXO VIII
- Minuta de Contrato - ANEXO IX

UNIDADE DE ARQUIVAMENTO DE PÁGINAS
 FIG.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, por período de 12 (doze) meses.

2 - **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo odontológico para dar continuidade as atividades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades da população.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019 com projeção da demanda atual.

2.1 - **Do uso do Sistema de Registro de Preços:** A realização de certame licitatório no Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá a Administração o planejamento de suas aquisições ao longo do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços e a realização do certame sem a necessidade de prever reserva orçamentária. A utilização do SRP traz inúmeras vantagens para a Administração Pública, tais como a economia de recursos pela redução do número de licitações, a praticidade na contratação e aquisição, e a possibilidade de adesão futura do órgão que não tenham tomado parte do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Portanto, ainda, aos órgãos adquirentes, planejar adequadamente suas compras, parcelando as mesmas, de forma a reduzir estoques, otimizando espaço e gerenciamento dos almoxarifatos. O sistema também traz benefícios aos fornecedores, visto que o preço registrado terá preferência, em igualdade de condições, sobre os preços obtidos por outras modalidades de licitação.

2.2 - **Do Valor Máximo para Aquisição:** Nos termos do inciso V do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão, sempre que possível, limitar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública bem como ampla pesquisa de mercado. Deve-se reiterar, porém, que a Administração não estará obrigada a realizar parcial ou integralmente a despesa estimada, visto tratar-se de registro de preços, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

3 - TABELA DE QUANTITATIVOS ELABORADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Anestésico Injetável Lidocaina sem vasoconstritor	cx	200
2	Anestésico Injetável Lidocaina com vasoconstritor	cx	200
3	Anestésico Injetável Prilidocaina sem Vasoconstritor	cx	200
4	Anestésico Mepivacaina sem vaso. cx 0,50	cx	200
5	Anestésico Mepivacaina com vaso. cx 0,50	cx	200
6	Anestésico topico benzocaina para mucosa oral	und	100
7	Adesivo microcomponente para esmalte e dentina fotocuringável com fibra 5ml	und	200
8	Acido orto-fosforico 37% condicionador para dentina e esmalte	pot	200
9	Alavancas reta ponta farda	und	10
10	Alavancas reta ponta paizis	und	10
11	Arma oxigenada 10V 1L	EP	10
12	Agulha p. sutura 0,15 cada - Nylon 6,0	cx	200
13	Agulha gengival 075 longa	cx	200
14	Agulha gengival 075 curta	cx	200
15	Algodão Estéril	und	400
16	Algodão Hidratado	pot	100
17	Aplicador Dycal	und	50
18	Broca N 1	und	50
19	Broca N 1013	und	50
20	Broca N 1013	und	50
21	Broca N 1014	und	50
22	Broca N 1015	und	50
23	Broca N 1016	und	50
24	Broca N 1014 HL	und	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

16	Flocos diamantados com invertida	und	30
17	Flocos diamantados com invertida	und	60
18	Bloco placa de vela 018F	und	1
19	Bloco para polimento chifre tipo plana	und	1
20	Blocos arredondados N1	und	1
21	Bloco cirurgião Berrya	und	1
22	Bloco cirurgião barbo-de-cornoa dentada PG HL 201 ou 702	und	1
23	Blocos esféricos de baize totaço (Pequeno, médio, grande)	und	10
24	Bloco Formato ponta de lápis (acabamento)	und	10
25	Borracha	und	10
26	Capota de Alta Ictação	und	10
27	Compressor odontológico - indicado para um consultório com duas equipes com: manômetro, seriana triplice, turbinas - engaxar - Características: produto nacional com garantia 12 meses ou mais; volume do reservatório mínimo 120 - máximo 200; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 2000 l/min; pressão de operação mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar - máxima 100 lbf/pol ² - 6,8 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 1 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NBR; isento de óleo; unidade compactada em ferro fundido, voltagem 220V do Brasil; protetor contra sobrecarga; totaço mínima 1730rpm - potência motor mínima 1HP-0,75 KW - prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.	und	1
28	Cimento hidróxido de cálcio	und	100
29	Caldeador odontológico	und	20
30	Capô para Espelho odontológico	und	100
31	Compressa de gesso, por 500 und	pac	100
32	Clorendina 1,128 com álcool 1,12	fra	100
33	Clorendina 1,128 para limpeza de cavidades	und	100
34	Cunhas de madeira, por com 100 unidade	pac	100
35	Cureta de dentina pequena	und	50
36	Cureta de dentina grande	und	10
37	Cureta gracey N1/11	und	20
38	Cureta gracey N2/12	und	20
39	Cureta gracey N3/13	und	20
40	Cureta gracey N4/14	und	20
41	Cureta gracey N5/15	und	20
42	Cureta gracey N6/16	und	20
43	Cureta gracey N7/17	und	20
44	Cureta gracey N8/18	und	20
45	Cureta gracey N9/19	und	20
46	Cureta gracey N10/20	und	20
47	Cureta gracey N11/21	und	20
48	Cureta gracey N12/22	und	20
49	Escalante Estimatic	fra	20
50	Sculpador H. Lindback	und	20
51	Evidenciador de placa bacteriana	und	100
52	Espelho bucal	und	100
53	Eugenol 100g	und	20
54	Escova de dente infantil	und	1000
55	Escova de dente adulto	und	1000
56	Escova de Rodinsson	und	20
57	Espatula para resina	pac	20
58	Espatula para cimento	und	20
59	Polimerizador de resina	und	1
60	Fil dental #100g	und	100
61	Fervador dentinario hidróxido de cálcio PA	und	100
62	Foiceps N1	und	50
63	Foiceps N2	und	50
64	Foiceps N3	und	50
65	Foiceps N4	und	50
66	Foiceps N5	und	50
67	Foiceps N6	und	50
68	Foiceps N7	und	50
69	Foiceps N8	und	50
70	Foiceps N9	und	50
71	Foiceps N10	und	50
72	Foiceps N11	und	50
73	Foiceps N12	und	50
74	Foiceps N13	und	50
75	Foiceps N14	und	50
76	Foiceps N15	und	50
77	Foiceps N16	und	50
78	Fluor gel e hidróxido	fra	100
79	Formocresol	und	20
80	Hemorragino líquido	und	100
81	Lançador para resina	und	20
82	Lançador para cimento	und	20
83	N12 micrometer e contra-ângulo	und	1
84	Lamina de mistura N12 ex 1/104 und	pac	50
85	Limas de procedimento tamanho pequeno. 01 ex 1/und	pac	100
86	Limas de procedimento tamanho médio. 02 ex 1/und	pac	100
87	Limas de procedimento tamanho grande. 03 ex 1/und	pac	100
88	Moedores Cirurgião Descartáveis Tripla, com elástico e clip nasal, camada tripla com feltro, 3x2 -est. III. Arcovia, poliisopreno não tóxico, não inflamável, isenta de fibra de vidro. Deve possuir cadastro na Anvisa MS. 01 ex 1/und.	pac	100

CONTINUA EM PRÓXIMA PÁGINA

Fls.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

CROSS
NÚMERO DE PÁGINAS
FIS.

88	Materiais Hospitalar NPS IFPE - com proteção contra agentes etiológicos das síndromes respiratórias aguda grave (CHA/CAPE), influenza aviária altamente patogênica (A/H5N1); influenza A/H1N1, VARICELA, SARAMPA ENTRE OUTROS MICRO ORGANISMOS. Proteção contra certos aerodispersíveis em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra cu materiais deve possuir percento na Amica, TA e Inseta. Composição: Fibras sintéticas de não tecido com tratamento eletroestático, tirante, precisão, e clipe nasal.	und	
89	Materiais Odontológicos 0,05 x 5 MM	und	100
90	Materiais Odontológicos 0,05 x 7 MM	und	100
91	Material p/ numificação de pulpa dental 10 ml	und	100
92	Miscr Brush	und	100
93	Óxido de zinco	und	100
94	Óxido de zinco	und	100
95	Óxido de zinco	und	100
96	Óxido de zinco	und	100
97	Óxido de zinco	und	100
98	Óxido de zinco	und	100
99	Óxido de zinco	und	100
100	Óxido de zinco	und	100
101	Óxido de zinco	und	100
102	Óxido de zinco	und	100
103	Óxido de zinco	und	100
104	Óxido de zinco	und	100
105	Óxido de zinco	und	100
106	Óxido de zinco	und	100
107	Óxido de zinco	und	100
108	Óxido de zinco	und	100
109	Óxido de zinco	und	100
110	Óxido de zinco	und	100
111	Óxido de zinco	und	100
112	Óxido de zinco	und	100
113	Óxido de zinco	und	100
114	Óxido de zinco	und	100
115	Óxido de zinco	und	100
116	Óxido de zinco	und	100
117	Óxido de zinco	und	100
118	Óxido de zinco	und	100
119	Óxido de zinco	und	100
120	Óxido de zinco	und	100
121	Óxido de zinco	und	100
122	Óxido de zinco	und	100
123	Óxido de zinco	und	100
124	Óxido de zinco	und	100
125	Óxido de zinco	und	100
126	Óxido de zinco	und	100
127	Óxido de zinco	und	100
128	Óxido de zinco	und	100
129	Óxido de zinco	und	100
130	Óxido de zinco	und	100

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1 - A entrega dos produtos ora licitados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionários responsáveis.

4.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora detentora da Ata terá o prazo de 02 (dois) dias para proceder a entrega do (s) produto (s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfred Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

4.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.006/90.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIS

5.1. - O objeto deste certame será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e o servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.2. - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.3. - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

5.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2 - Se disser respeito à qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.3 - Se disser respeito à demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. - A licitante será responsabilizada por todos e quaisquer danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, a este Município, sob a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

5.5. - Correrá por conta da licitante todas as despesas relacionadas à perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a detentora contratada - seus empregados/prepostos.

5.6. - A licitante vencedora - obrigada a:

5.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Contrato/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

5.7. - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contado da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. - O Município de Lagoa de Dentro - reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Termo - Instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.9. - A existência de preço registrado não obriga a Administração a realizar aquisições ou a firmar contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

CONTROLE DE QUANTIDADE DE PÁGINAS
Fis.

6.1. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, na a rescisão da Ata de Registro de Preços, com prejuízo nas esferas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

6.1. - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

6.2. - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações a solicitar pelo Município acerca dos produtos;

6.3. - Manter durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este se encontra vinculado;

6.4. - A licitante-vencedora é obrigada ainda a:

6.4.1 - Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Contrato/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados aos bens pela atuação de seus profissionais;

6.4.3 - Submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todas as esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. - A solicitação do produto terá como emissão e envio de respectiva ordem de fornecimento;

7.2. - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma avençada;

7.3. - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, parentino e preço de defesa;

7.4. - Solicitar a licitante vencedora que retire a assinatura do contrato/ata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação;

7.5. - Comunicar a DETENTORA/CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

8 - FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. - Os produtos objeto do edital serão fornecidos pelo preposto natante na proposta da licitante vencedora.

8.2. - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (trinta) dias.

8.3. - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

despacha, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sancionadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Lagoa de Dentro - PB.

3.4. - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora/contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FORTS, União, Estado e Município.

3.5. - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente inadivido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA/CONTRATADA.

3.6. - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome do fornecedor e/ou cheque nominal.

3 - **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

10 - **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1- Pela inexecução total ou parcial do contratado, a Administração poderá ser garantida prévia defesa, aplicar à detentora/contratada as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência por escrito;

11.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

11.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 8.666/93, e declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

11.1.5- rescisão do termo de contrato e ou cancelamento da ata;

11.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação de ato.

11.2 - São consideradas situações caracterizadas de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1 - não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obraprevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2 - retardamento inativado de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, do serviço ou de suas parcelas;

11.2.3 - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

11.1.4 - entrega de produtos deteriorados, furto, deterioração, danificados ou falsificados, inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

11.1.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecidos;

11.1.6 - prestação de serviços/fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;

11.2 - As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.2.1 - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.2.2 - apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.2.4 - não mantiver a proposta;

11.2.5 - falhar ou inadiar a execução do futuro contrato;

11.2.6 - comportar-se de modo indelicado;

11.2.7 - cometer fraude fiscal.

11.4 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitandose a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.000/90 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

CARTÃO DE CONTROLE DE PÁGINAS
 Nº _____

Nome da empresa:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone da empresa:	
Telefone do representante:	
E-mail:	

A presente proposta tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, abaixo especificadas, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	---	---	---	---	---
2	-----	---	---	---	---	---
3	-----	---	---	---	---	---

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos propõe acima propostos está incluídos todos os custos e despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. Nome completo, UF, RG, IR FISCAL, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa ou prepost.
 Nome completo e UF
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MINUTA
MINUTA

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), neste ato representada pelo Sr. (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia - e constitui, seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro: - FF (ou de forma genérica: para em causas públicas federais, estaduais e municipais, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas - declarações, desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar propostas e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bem firme e válido.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou prepost.
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, socio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

RESERVAÇÃO: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), COM PIRRA PRA BARRICA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(A ser preenchido pela empresa desenvolvedora da Proposta e o contratante)

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

AMÉRICA DE PÁGUAS
FIS.

A empresa inscrita na empresa, com sede na endereço da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., inscrita no sistema acima mencionado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
 LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo Administrativo n° ____/2021 - Pregão Presencial - SRP n° ____/2021

NÚMERO DE PÁGINAS

FIS.

A empresa nome da empresa
 inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua
, nº,
 Bairro, CEI
, Estado,
 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para
 configuração como ME, EPP, MEII, nos termos estabelecidos
 pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e esta, por
 tanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
 certame em epígrafe.

Cidade UF, ____ de ____ de 2021

 Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo - CPF
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNEJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 MINUTA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O
 DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

CONTROLE DE PÁGINAS
 Nº _____
 FIS.

A empresa nome da
 empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na
 endereço

 empresa, por seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao requerido
 pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que
 cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição
 da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados
 menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho.

Resposta: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
 ()

Em caso afirmativo, assinalar a resposta acima.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2011

Assinatura do responsável pela empresa ou prepost.

Nome completo e CPF

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.):

CARIMB. DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
MINUTA

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
 Processo Administrativo n° ____/2021 - Pregão Presencial - SRP n° ____/2021

NÚMERO DE PÁGINAS

 FIS. _____

No dia ____ de _____ de 2021, Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.571/0001-90, era representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF ME n.º 045.484.604-00 e RG n.º 2.621.536 CSE/PB, residente e domiciliado a Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, especialmente a Lei Federal nº 8.008, de 11 de junho de 1990 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas locais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 009/2021, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas empresas:

_____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro, Cidade - UF, CRI: _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____/_____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, Orgão emissor,

conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial SRP nº ____/2021, conforme especificações, abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro não será obrigada a adquirir (os) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas licitadoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contratatório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº ____/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, que o precedem e integram o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.4. Para cada item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificadas a Cartagená, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabeira a empresa signataria da presente Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dezena por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a assinatura da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até (dois) dias corridos da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de

5.1.1.1. Licitação, Registro de Preços, Adesão a ata de registro de preços, Edital de licitação, justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante de planejamento de contratação (Obras nº) ou de justificativa específica, baseada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento de contratação. Anexo III 1.010 Plenário (Representação, Relator Ministro Frazzari Dantas)

5.1.1.1.1. O responsável pela pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração quanto ao valor de aquisição. A Ata de Registro de Preços do outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 16, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ou por a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de verificar a compatibilidade dos valores de objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem de preço com a possibilidade de adesão. TCU, Acórdão nº 1.200/2014, Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundação Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE
Lagoa de Dentro - Paraíba
15/11/2015

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signataria, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar vistoria conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos de despesa quando aprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. As(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NFe(s)/Fatura) deverá(m) ser emitida(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder aos item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

7.4. As(s) NFE(s) (Fatura) deve(r)á(ão) ter o valor (NFe) da Proposta de Preço(s), não havendo divergência impossibilitadora a apropriação e o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso seja direito ao pleito de reatamento de preços ou correção monetária.

7.6. As(s) Nota(s) Fiscal(is) deve(r)á(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salariais, transportes, alimentação, diárias, custos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias - de ordem e classe, indenizações civis e quaisquer outras que fiquem devidas a(s) seus ou suas em razão do desempenho dos serviços objeto desta licitação, ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

7.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua entrega a partir da data da respectiva reapresentação.

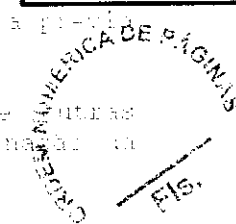
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA



2.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerado faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1. de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto na entrega;

b.2. de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto na entrega, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou eliminação indevida do valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3. de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratada via internet, fax, correio, etc., até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no âmbito de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

2.2 - O valor da multa aplicada será retido nos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

2.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a" a "c" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

2.4 - As penalidades não poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor - aceito pela Contratada, que fixará, no prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

2.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a competência do processo administrativo pertinente;

2.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configurados de força maior ou caso fortuito, com tais características em lei civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

8.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratada descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município - cobrança mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 MINUTA
 CÂMARA DE FÁBRIAS

9.6.4. Se não for prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/03.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

FIS.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 9.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos de situações não explicitadas nesta Ata, será decidida pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Jacarau - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital de Pregão Presencial - SEP nº ____/2011 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta Ata. E, assim, por estarem justas e acordas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Eliza Andrade Paula da Silva Gestora do Fundo	EMPRESA Nome Representante Legal
---	---

TESTEMUNHAS

1.º _____ RG N.º _____	2.º _____ RG N.º _____
---------------------------	---------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 MINUTA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR
 OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do prego
 supramencionado que a empresa nome da
 empresa, registrada no CNPJ sob o nº, é idônea
 para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta procedente
 não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda,
 que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção judicial,
 liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se
 encontra sob subcontratação.

Cidade - PB, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação: proprietário, socio-gerente, diretor, etc.
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MINUTA
MINUTA

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ____/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
Processo Administrativo n° ____/2021 - Pregão Presencial - SRP n° ____/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAÍBA E A
EMPRESA: _____ - CNPJ N°:
_____/____/____.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominada no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Rêgina Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/NE nº 045.488.664-34 - RG nº 0.612.536 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominada no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na rua _____ - Bairro, Cidade _____ PB, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, licitante vencedor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	---	---	---	---	---
2	-----	---	---	---	---	---
3	-----	---	---	---	---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até final do exercício financeiro vigente (31/12/20__).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 20.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Primeiro. O elemento que compõe o cálculo do referido preço está



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

FIS.

representados na respectiva proposta de contratação que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, o que facultará Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro. - A mudança superveniente de política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - Nfe(s)/Fatura dev(ê)rao) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder aos itens fornecidos. Será(o) conf(í)da(o) - atestada(o) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo apontado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura dev(ê)rao) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) dev(ê)rao) ser emitida(o) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou semelhantes aos serviços objeto deste contrato, ainda, o CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso de falta necessária e reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste contrato provirão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo de natureza de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº ___/2011 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº ___/2011, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conforme exigências contidas no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº ___/2011, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Adverte a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela Legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Correndo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa é amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Contratado, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº ___/2011, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e para rescisão, de pleno direito, conforme disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 MINUTA
 Cópia em nome de FABRÍCIO

do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação/ou execução deste Contrato, nas resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do contrato de Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Junho de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Erica Andrade Paula da Silva
 Gestora do Fundo

EXERCEA
 Nome
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.º
 RG N.º

2.º
 RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NÚMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DESPACHO

Expediente: Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico, em face da legalidade dos atos praticados.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Anexo: Minuta do Edital e seus anexos do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021 e demais peças do instrutivas do Processo Administrativo n.º 052/2021.

DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 25 de junho de 2021.

Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial

A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PARECER JURIDICO INICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



PARECER JURÍDICO Nº 056/2021 – ASSEJUR
Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Material Odontológico. Análise da minuta do Edital e demais documentos até então acostados ao feito. Prosseguimento do feito. Possibilidade.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Presencial - SRP e de seus anexos, visando a aquisição materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Comprovação de pesquisa de mercado;
- c) Despacho de encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- d) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- e) Termo de Autuação do processo administrativo;
- f) Despacho de encaminhamento ao Pregoeiro Oficial do município;
- g) Decreto de nomeação do Pregoeiro da CPL;
- h) Comprovante de Capacidade Técnica do Pregoeiro;
- i) Minuta do Edital e anexos;
- j) Despacho de solicitação para emissão de parecer jurídico;

Chegaram estes autos até esta Assessoria Jurídica, para parecer e análise da questão.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente / jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o relatório.

II – DO MÉRITO

Cumpra dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

Os procedimentos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93). Senão vejamos:

Art. 3º da lei nº 8.666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 37 da Constituição federal de 1988 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Inicialmente, é importante que se analise o Pregão Presencial como modalidade de licitação escolhida no presente caso.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, com o advento da Lei nº 10.520/02, foi instituída nova modalidade, denominada de Pregão.

Sabe-se que tal procedimento, previsto na Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns.

Vejamos a definição dada pela lei ao norte aludida, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Neste sentido, fica cristalino, portanto, que a Administração Pública Municipal se encontra vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da Lei de Licitações e da Lei do Pregão.

Quanto à possibilidade de a Administração Pública proceder à contratação de empresa por meio de registro de preços na modalidade pregão-menor preço por item, a Lei de Licitações estabelece em seu art. 15:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



(...) (grifamos)

Regulamentando o dispositivo legal supracitado, o Decreto n.º 7.892/2013, em seu art. 7.º, caput, assim dispôs:

Art. 7.º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.665, de 1993, ou **na modalidade de pregão**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...) (grifamos)

Para corroborar o exposto, vale destacar o entendimento jurisprudencial, senão vejamos:

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO PRESCRIÇÕES LEGAIS OBSERVÂNCIA REGULARIDADE. O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 27ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 30 de outubro de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 54/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 1/2017, formalizada pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Campo Grande, 30 de outubro de 2018. Conselheiro Flávio Eszaiib Kayatt Relator (TCF-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 234272017 MS 1859947, Relator: FLÁVIO KAYATT, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1919, de 14/12/2018).

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Ofício de Solicitação e Termo de Referência.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pelas autoridades competentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pelas autoridades competentes, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 604.939,10 (seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tal regra consta devidamente exigida no edital.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no menor preço por item.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Dos recursos orçamentários

A Lei nº 3.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação dependa da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se do Processo Administrativo, DESPACHO do setor competente, atestando a disponibilidade orçamentária para despesa.

Autorização para a abertura da licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CEDIDA NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fig.

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, toma-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por delagar a licitação pretendida, o ordenador de despesas deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida conforme consta DESPACHO emitido pela autoridade competente, dentro do processo administrativo.

Da Autuação do Processo Administrativo

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo**, devidamente **autuado**, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Observa-se do Processo Administrativo, TERMO DE AUTUAÇÃO do respectivo Processo Administrativo, elaborado pelo competente.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Administração Municipal, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e da equipe de apoio, conforme publicação do ato de nomeação e comprovação de capacidade técnica, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Diante dos fatos narrados entende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

No que tange à regularidade da minuta do edital, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, destaca-se que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais.

Vale destacar, ainda, que a Minuta em análise está em consonância com os requisitos do art. 4º da Lei do Pregão, haja vista que estão preenchidos requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarão o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Ainda, pode-se exemplificar entre as exigências legais, que se constatam, principalmente:

- a previsão acerca do regime de execução contratual;
- a previsão sobre a obrigação, imposta à contratada, de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- o tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI;
- as previsões atinentes às sanções aplicáveis à contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
15

Tanto o edital como o contrato devem prever sanções à contratada com base na Lei nº 8666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, diante da análise, a Minuta do Edital de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, verifica-se claramente os requisitos exigidos por lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital e seus anexos, não vislumbra esta assessoria jurídica nenhum óbice quanto à legalidade da minuta editalícia.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 30 de junho de 2021.


Assessoria Jurídica
CPL / PMLD
088/24336



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DO PREGÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - Estado da Paraíba, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL: N.º 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO	19/07/2021 às 08h30min
REGÊNCIA:	Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2004 Lei Complementar nº 123/2006 Lei Complementar nº 147/2014 Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Federal nº 9.488/2018 Decreto Municipal nº 022/2019 Edital do Pregão Presencial - SRP nº 011/2021 Demais normas aplicáveis a espécie.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	FONE: 83 3263-1046 Email: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL - LINK:	www.lagoadedentro.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2019, normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 Lei 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente a Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua. Alfredo Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB, pelo Telefone: (0**83) 3263-1046 ou pelo e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adequado aos requisitos da legislação regente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologias sofisticada." - TOLOSA FILHO, Benedicto. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 203. p. 9.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Grifo, nosso).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em acordo com a legislação vigente, Art. 3º, Incisos do I ao IV do Decreto Federal de Nº. 7.892/2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Grifo Nosso)

A presente licitação, foi instaurada, em razão de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o : Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2004.

2.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.5. Ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 88, II da Lei 8.666/93).

2.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou

1 conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2033, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
FIS.

assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como MPE, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2012, § 8º) com prazo de validade não superior a 60 (sessenta); ou

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidos novos proponentes, serão abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

apresentados FORA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do ITEM em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial - SRP nº 011/2021 Processo Administrativo nº 052/2021 "Razão Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 011/2021 Processo Administrativo nº 052/2021 "Razão Social da Licitante"
---	--

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou da identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. Valor unitário e Valor Total de cada Item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fig.

Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O valor ofertado permanecerá fixo e irreatável, sendo considerados completos e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas inocivas poderão ser supridas por representante credenciado da proponente na sessão pública.

5.6. Só serão aceitos descontos em percentuais de até 02 decimais após a vírgula.

5.7 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame² ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município.

6.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de

² Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
Fig.

Empresário, no caso de MEI;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores a data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas „a” a „d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.2.2.3. Certidão Negativa - ou positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2033.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 3.6.2., contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2004.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso³.

6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão(s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado por pessoa competente.

6.2.4.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

Parágrafo único: entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.2.5. Documentação Complementar

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisarão constar do Envelope n.º 02 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.5.2. Alvará sanitário municipal/estadual.

6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

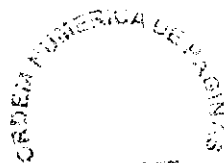
6.2.6.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões

3 "A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis 8.666/93 e 11.101/05 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores." Processo: AREsp 309.867 (Relator - Min. Gurgel de Farias - STJ)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo serão inutilizados.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;

6.2.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando exigidos e em tempo hábil ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidos propostas com valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou que apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do da média de mercado (Art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inexequibilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao autor da proposta caberá o ônus da prova da exequibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

7.1.3. Transgridam a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINA
11

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço obtido através do MENOR VALOR e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por MPE, o Pregoeiro, convocará para apresentação de nova proposta a MPE mais bem classificada, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

10.2. Não ocorrendo o registro do preço da MPE mais bem classificada, serão convocadas as MPEs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Excetuando o benefício concedido às MPEs, em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitantes presentes a serem credenciados, ou se for do interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM** e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas Licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
FIS.

inferiores à proposta de MENOR VALOR, o intervalo mínimo de diferença dos valores entre os itens, deverá ser de no mínimo R\$ 00,01 (um centavo), o qual incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista(m) proposta(s) de ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada;

11.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.7.2.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.2., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente do valor total do ITEM, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser sanadas⁴ na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação,

⁴ "Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editais, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)" (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item do certame em disputa.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Deverão ser apresentados apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.21. É permitido ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



a decadência do direito de recurso e a conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário das 08h00 às 13h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconhecimento deles, às seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; se administrador, do ato de designação deste; se procurador, de documento que comprove poderes do outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

12.6 Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

12.7. Na contagem de prazo de que trata este Edital, somente inicia-se e vence-se prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.1.1. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.2. O registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.2. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

14.3. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

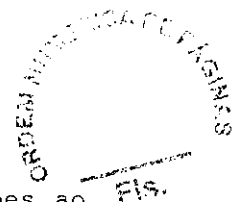
14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Caberá ao(s) detentor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.

14.9. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, será o Gestor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

14.11. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.13. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.14. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.16. As obrigações das partes, forma de pagamento, sanções administrativas e demais informações são as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

15.3. A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
F15.

condições.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O LICITANTE que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar), comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou o CONTRATADO que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada, de ofício pela Fundo Municipal de Saúde, por descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e a multa prevista na letra "b" será aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças por inexecução total ou parcial do contrato, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

16.3. As sanções previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria Municipal de Finanças e poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "b".

16.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

17.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS

Fig.

relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

17.2. O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site: www.lagoadedentro.pb.gov.br.

18.1.1. A publicação constante no Item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas à Autoridade Superior, a qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo par licitar ou contratar com Administração Municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

20.4. A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

21.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Item 4 e seus subitens c/c o Item 6 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DO FISCAL DO CONTRATO

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designara o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de ATO, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela Prefeitura conforme especificações constantes no Item 16 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

24.2. O prazo de vigência correspondente a eventual contrato será determinado: até o final do exercício financeiro vigente, considerando da data de sua assinatura;

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

25.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.10. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 25.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO DE PÁGINAS
Fls.

seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via Postal, com AR (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (Comissão Permanente de Licitação - CPL), conforme endereço constantes na primeira página deste Edital, aos cuidados do Senhor Pregoeiro Oficial.

26.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

26.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

26.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

26.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacaraú - PB.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

Anexos

Termo de Referência ----- ANEXO I
Modelo de Proposta de Preços ----- ANEXO II
Modelo de Credenciamento/Procuração ----- ANEXO III



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Atendimento as Exigências - ANEXO IV
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ----- ANEXO V
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 Da Lei nº 8.666/93 ---- ANEXO VI
Minuta da Ata de Registro de Preços ----- ANEXO VII
Modelo de Declaração de Inidoneidade e Desimpedimento para Licitar - ANEXO VIII
Minuta de Contrato ----- ANEXO IX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERN NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo odontológico para dar continuidade às atividades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades da população.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual.

2.1 - Do uso do Sistema de Registro de Preços: A realização do certame licitatório no Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá à Administração o planejamento de suas aquisições ao longo do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços e a realização do certame sem a necessidade de prévia reserva orçamentária. A utilização do SRP traz inúmeras vantagens para a Administração Pública, tais como a economia de recursos pela redução do número de licitações, a praticidade na contratação e aquisição, e a possibilidade de adesão futura de Órgãos que não tenham tomado parte do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Permite, ainda, aos Órgãos adquirentes, planejar adequadamente suas compras, parcelando-as se necessário, de forma a reduzir estoques, otimizando espaço e gerenciamento dos almoxarifados. O sistema também traz benefício aos fornecedores, visto que o preço registrado terá preferência, em igualdade de condições, sobre os preços obtidos por outras modalidades de licitação.

2.2 - Do Valor Máximo para Aquisição: Nos termos do inciso V do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão, sempre que possível, balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública bem como ampla pesquisa de mercado. Deve-se reiterar, porém, que a Administração não estará obrigada a realizar parcial ou integralmente a despesa estimada, visto tratar-se de registro de preços, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

3 - TABELA DE QUANTITATIVOS ELABORADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Anestésico Injetável lidocaina sem vasoconstritor	cx	100
2	Anestésico Injetável lidocaina com vasoconstritor	cx	200
3	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	cx	200
4	Anestésico Mepivacaina sem vaso cx C/50	cx	100
5	Anestésico Mepivacaina com vaso CX C/50	cx	200
6	Anestésico tópico benzocaina para mucosa oral	und	150
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com fluor 5mil	und	200
8	Ácido orto-fosfórico 37% condicionador para dentina / esmalte	pct	200
9	Alavancas reta ponta pança	und	20
10	Alavanca reta ponta pança	und	20
11	Água oxigenada 10V - 1L	FR	50
12	Agulha p/sutura c/fio seda / Nylon 3.0	cx	300
13	Agulha gengival 27G longa	cx	300
14	Agulha gengival 27G curta	cx	300
15	Algodão Rolete	und	400
16	Algodão Hidrófilo	pct	50
17	Aplicador Dycal	und	50
18	Broca N 1011	und	50
19	Broca N 1012	und	50
20	Broca N 1013	und	50
21	Broca N 1014	und	50
22	Broca N 1015	und	50
23	Broca N 1016	und	50
24	Broca N 1014 HL	und	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENAMENTO NUMÉRICO DE PÁGINAS
FIS.

25	Brocas diamantadas cone invertida	und	50
26	Brocas diamantadas conica invertida	und	50
27	Broca chama de vela 3118F	und	50
28	Broca para polimento shofu tipo chama	und	50
29	Brocas cirurgicas N4	und	50
30	Broca cirurgica zecrya	und	50
31	Broca cirurgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702	und	50
32	Brocas esfericas de baixa rotaçao (Pequeno, médio, grande)	und	50
33	Broca Formato ponta de lápis (acabamento)	und	50
34	Brunidor	und	20
35	Caneta de Alta Rotação	und	10
36	Compressor Odontologico - : indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricada de acordo com norma NRL3; isento de óleo; unidade compressora em ferro fundido. voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.	und	1
37	Cimento hidroxido de calcio	und	200
38	Calcador Odontologico	und	50
39	Cabo para espelho odontologico	und	100
40	Compressa de gases, pct 500 und	pct	500
41	Clorexidina 0,12% sem alcool - 1,1L	fra	200
42	Clorexidina a 2% para limpeza de cavidades	und	100
43	Cunhas de madeira, pct com 100 unidade	pct	100
44	Cureta de dentina pequena	und	50
45	Cureta de dentina grande	und	50
46	Cureta gracey N3/4	und	50
47	Cureta gracey N5/6	und	50
48	Cureta gracey N7/8	und	50
49	Cureta gracey N9/10	und	50
50	Cureta gracey N11/12	und	50
51	Cureta gracey N13/14	und	50
52	Cureta gracey N17/18	und	50
53	Detergente Enzimatico	fra	60
54	Esculpidor Hollemback	und	50
55	Evidenciador de placa bacteriana	und	150
56	Espelho bucal	und	250
57	Eugenol 20ml	und	150
58	Escova de dente infantil	und	3000
59	Escova de dente adulto	und	1500
60	Escova de Rodinson	und	500
61	Espatula para resina	und	50
62	Espatula para cimento	und	50
63	Fotopolimerizador de resina	und	4
64	Fio dental C/100m	und	100
65	Forrador dentinario hidroxino de calcio PA	und	150
66	Forceps N1	und	50
67	Forceps N65	und	50
68	Forceps N69	und	50
69	Forceps N150	und	50
70	Forceps N151	und	50
71	Forceps N18R	und	50
72	Forceps N18L	und	50
73	Forceps N16	und	50
74	Fluor gel acidificado	fra	200
75	Formocresol	und	150
76	Hemostatico Liquido	und	100
77	Ionomero forrador	und	100
78	Ionomero restaurador	und	150
79	Kit nicromotor e contra-ângulo	und	6
80	Lamina de bisturi N15 cx c/100 und	cx	50
81	Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und	cx	500
82	Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und	cx	500
83	Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und	cx	100
84	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla, com elastico e clip nasal, camada tripla com filtro, não esteril. Atoxica, polipropileno não tecido, não inflamavel, isenta de fibra de lidro. Deve possuir cadastro na Anvisa/MS. CX c/ 50und.	cx	100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FIS.

85	Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Com proteção contra agentes etiológicos das síndromes respiratória aguda grave (SRAG/SARS), influenza aviária altamente patogênica (A/H5N1) influenza A/H1N2, VARÍCELA, SARAMPA ENTRE OUTROS MICRO ORGANISMOS. Proteção contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra ou maiores Deve possuir registro na Anvisa, CA e Inmetro. Composição: Fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático, tirante, presilhas, e cliques nasal.	und	300
86	Matriz Odontológica 0,05 x 5 MM	und	200
87	Matriz Odontológica 0,05 x 7 MM	und	200
88	Material p/ mumificação de polpa dental 10 ml	und	150
89	Micro brush	und	200
90	Oxido de zinco	und	100
91	Obturador provisório	und	150
92	Otosporin	und	60
93	Óleo lubrificante p/equipamento odontológico	und	36
94	Pedra pomes pó 100G	und	50
95	Paramonoclorofenol	und	120
96	Pasta profilática	und	200
97	Papel carbono	und	150
98	Papel gral 100 MM	und	50
99	Papel gral 200 MM	und	50
100	Papel gral 300 MM	und	50
101	Pedra para afiar cureta	und	20
102	Pinça clínica	und	60
103	Placa de vidro polida 5MM	und	100
104	Porta Matriz	und	30
105	Porta Agulha	und	30
106	Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentário	und	100
107	Resina dentina DA2	und	200
108	Resina dentina DA2,5	und	200
109	Resina dentina DA3	und	200
110	Resina Dentina DA3,5	und	200
111	Resina esmalte EA2	und	200
112	Resina esmalte EA2,5	und	200
113	Resina esmalte EA3	und	200
114	Resina esmalte EA3,5	und	200
115	Resina esmalte B2	und	200
116	Resina esmalte B3	und	200
117	Resina Flow	und	200
118	Resina Fluida EA3	und	200
119	Selante dentário	und	200
120	Seringa carpule	und	20
121	Sonda exploradora	und	30
122	Sugador odontológico descartável, embalagem com 50 unidades	pct	300
123	Sugador cirurgico esteril descartável	und	1000
124	Taças de borracha	und	500
125	Tesoura cirurgica	und	30
126	Tira abrasiva de aço	pct	100
127	Tiras de poliéster transparente	und	100
128	Toucas descartáveis, pacote 100 und	pct	100
129	Verniz forrador de cavidade	und	120
130	Varniz dessensibilizante de fluor	und	100

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1 - A entrega dos produtos ora licitados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

4.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora detentora da Ata terá o prazo de 02 (dois) dias para proceder à entrega do (s) produto (s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

4.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. - O objeto deste certame será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.2. - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.3. - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

5.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2 - Se disser respeito à qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.3 - Se disser respeito à demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou á livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

5.5. - Correrão por conta da licitante todas as despesas relacionadas à perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a detentora/contratada e seus empregados/prepostos.

5.6. - A licitante vencedora é obrigada a:

5.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

5.7. - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses contado da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Termo e Instrumento Convocatório, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.9. - A existência de preço registrado não obriga a Administração a realizar aquisições e/ou firmar contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
15.

5.10. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

6.1. - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

6.2. - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município acerca dos produtos;

6.3. - Manter durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação à qual este se encontra vinculado;

6.4. - A licitante vencedora é obrigada ainda a:

6.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

6.4.3 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. - A solicitação do produto bem como emissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;

7.2. - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma avençada;

7.3. - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a prévia defesa;

7.4. - Solicitar a licitante vencedora que retire a assine o contrato/ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;

7.5. - Comunicar à DETENTORA/CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

8 - FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. Os produtos objeto do edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

8.2. - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a **comprovação da entrega/fornecimento dos produtos**, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

8.3. - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓPIA NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

8.4. - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora/contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

8.5. - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA/CONTRATADA.

8.6. - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor e/ou cheque nominal.

9 - **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

10 - **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência por escrito;

11.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata e ou contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

11.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.520/02; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

11.1.5- rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

11.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1 - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2 - retardamento imotivado de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.3 - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2.4 - entrega de produtos falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

11.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecido;

11.2.6 - prestação de serviço/fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;

11.3 - As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.3.1 - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa;

11.3.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.3.4 - não mantiver a proposta;

11.3.5 - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.3.6 - comportar-se de modo inidôneo;

11.3.7 - cometer fraude fiscal.

11.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUENUMERICA LE PÁGINAS
Fig.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 011/2021

Nome da empresa:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone da empresa:		
Telefone do representante:		
E-mail:		

A presente proposta tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, abaixo especificados, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	---	---	---	---	---
2	-----	---	---	---	---	---
3	-----	---	---	---	---	---

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÕES

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 011/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura de Municipal de Lagoa de Dentro - PB (ou de forma genérica: para em órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

5 OBSERVAÇÕES: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). COM FIRMA RECONHECIDA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
(a ser apresentado fora dos demais envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação)

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 011/2021

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº., licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES
(a ser apresentado pelas MPes e MEIs fora dos envelopes de Proposta e Habilitação)

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 011/2021

A empresa (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua
....., nº,
Bairro, CEP em
....., Estado,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como (ME, EPP, MEI), nos termos estabelecidos
pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
certame em epígrafe.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
Processo Administrativo n° 052/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 011/2021

No dia ____ de _____ de 2021, Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

_____, com sede na Rua _____, ____ - Bairro, Cidade - UF, CEP: ____-____, inscrito no CNPJ sob o n.º ____/____-____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF n.º ____-____-____ e do RG n.º _____ Órgão emissor,

conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	---	---	---	---	---
2	-----	---	---	---	---	---
3	-----	---	---	---	---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.4. Para cada Item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada⁶ a vantagem⁷, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 03 (três) dias corridos da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de

6 Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

7 "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO MUNICIPAL DE PAGAMENTOS
Fis.

Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

7.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

7.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNO NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

8.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

8.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

8.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

8.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

8.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

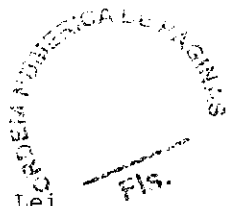
9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 011/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, _____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

EMPRESA
Nome
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 011/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que a empresa (nome da empresa), registrada no CNPJ sob o nº, é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ____/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
Processo Administrativo n° 052/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 011/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAIBA E A
EMPRESA: _____ - CNPJ N:
_____/____-____.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, ____ - Bairro, Cidade - UF, CEP: ____-____, inscrito no CNPJ sob o n.º ____/____-____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF n.º ____-____-____ e do RG n.º _____ Órgão emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	---	---	---	---	---
2	-----	---	---	---	---	---
3	-----	---	---	---	---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/20__).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(*****)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fig.

do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, ** de ***** de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

EMPRESA
Nome
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

&

PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

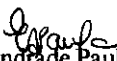


AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 011/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial SRP nº 011/2021 em 19/07/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital disponível nos seguintes endereços: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Lagoa de Dentro – PB, 02 de julho de 2021.

Lagoa de Dentro – PB, 02 de julho de 2021.


Erica Andrade Paula da Silva
- Gestora do FMS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00025/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEF ANA MARIA GOMES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COSTA GONDIM & CIA LTDA - R\$ 6.105,97.

Picuí - PB, 25 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.epi@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 01 de Julho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, DESTA MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2021. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Sec SAÚDE) Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 211 10.122.2023.2100 - 3.3.90.32.00.00 213 / 214 10.302.2005.2041 - 3.3.90.32.00.00 211 / 214 10.303.2004.2073 - 3.3.90.32.00.00 211 / 213 / 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí: CT Nº 00108/2021 - 01.07.21 - ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - R\$ 89.119,32.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEF ANA MARIA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.2011.1123 - 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí: CT Nº 00107/2021 - 28.06.21 - COSTA GONDIM & CIA LTDA - R\$ 6.105,97.

**Prefeitura Municipal
de Lagoa de Dentro**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial - SRP nº 010/2021 em 16/07/2021 às 08h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e do fundo municipal de saúde. O edital disponível nos seguintes endereços: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial SRP nº 011/2021 em 19/07/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital disponível nos seguintes endereços: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo

Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.
Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados as diversas secretarias do município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: KL Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ Nº: 38.087.465/0001-75. Valor R\$: 116.270,05 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos). vigência: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 11 de junho de 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021**

OBJETO: aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME. CNPJ Nº: 06.132.785/0001-32. Valor R\$: 54.345,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 04 de junho de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021**

OBJETO: aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: A Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ Nº: 02.977.362/0001-62. Valor R\$: 165.372,25 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 04 de junho de 2021.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. KL Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ Nº: 38.087.465/0001-75. Valor R\$: 77.488,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). vigência: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 11 de junho de 2021.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021**

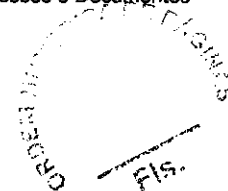
OBJETO: aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20. Valor R\$: 60.176,50 (sessenta mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 04 de junho de 2021.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021**

OBJETO: aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: NNMED Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39. Valor R\$: 27.793,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 04 de junho de 2021.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2021 às 11:30:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 50589/21 do Aviso da Licitação nº 00011/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses

Data do Ato: 03/07/2021

Data e Hora do Certame: 19/07/2021 08:30:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 5

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	d84182efafb8f81e475f7a26feffed66

João Pessoa, 12 de Julho de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

CREENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.242/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
NOME EMPRESARIAL DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO QUIRINO	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-370	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALCOSTA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3337-2550		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 16:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA -
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

LUIZ DE SOUZA COSTA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1982, inscrito no CPF. nº 039.773.564-29, portador da cédula de identidade nº 2.667.889-SSP/PB, emitida em 21/07/1999, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vieira Silva, 545 - Catolé - Campina Grande, PB, CEP. 58.410-407 e **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Campina Grande, PB, casado, regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 09/07/1949, inscrito no CPF. nº 059.221.864-34, portadora da cédula de identidade nº 167.824-IPT-PB, emitida em 06/02/1970, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vjeira Silva, 545 - Catolé - Campina Grande, PB, CEP. 58.410-407, Campina Grande - PB, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial de **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** e tem sede e domicílio na rua João Quirino, 548 - 1º. Andar - Catolé - Campina Grande, PB, CEP. 58.410-370

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor de Quotas
LUIZ DE SOUZA COSTA	18.000	18.000,00
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	2.000	2.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto Social da Empresa consiste em: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, e como atividades secundárias o **Comercio Atacadista de: Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos de Ortopedia, de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Hospitalar; Peças e Partes. Comercio Varejista de: Artigos Médicos e Ortopédicos, e de Produtos Farmacéuticos, sem Manipulação de Formulas.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciara com o seu registro na JUCEP, e seu prazo de duração é indeterminado;


CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **LUIZ DE SOUZA COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/35501805203037881851

ORDEM NUMÉRICA DE PAGAMENTO
Fis.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/08/2009 SOB Nº: 25200605921
Protocolo: 08/028872-8, DE 13/08/2009

DENTAL COSTA PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.

Neucyr Chaves Rolim

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/355018052003037881851

rk



Cartório Azevedo Bastos
Av. Paraíba 1000, J. 1000, 1150
Bairro - J. 1000, J. 1000 - J. 1000
M. 111 - J. 1000 - J. 1000 - J. 1000

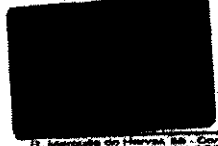


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2012 SOB Nº: 20120022354
Protocolo: 12/002235-4, DE 04/01/2012
Empresa: 25 2 0050592 1
DENTAL COSTA PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA EPP
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL



FECHINE
SERVICO NOTARIAL
4º OFICIO

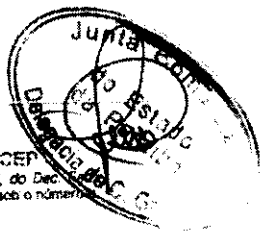
Reconheço, por semelhança, a(s) F(inais) de:
LUIZ DE SOUTO COSTA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Campina Grande - PB, 04/01/2012. Em testemunho da verdade
(133372-860843-133333)
Suenia Medeiros Ara Brandão - Escrevente



FECHINE
SERVICO NOTARIAL
4º OFICIO

Reconheço, por semelhança, a(s) F(inais) de:
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Campina Grande - PB, 04/01/2012. Em testemunho da verdade
(133381-88713-88888)
Suenia Medeiros Ara Brandão - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1706/68, e 78 inciso III, do Dec.
1890/92, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número
na(s) espécie(s) mencionada(s) e constante desta certidão. Até a presente data
(1) não há registro de quaisquer atos ou fatos registrados em conformidade com a legislação
(2) não há o processo em andamento
(3) não há o processo em andamento
(4) não há o processo em andamento
de registro de qual se trata.
Campina Grande 20 03 18 *Mayara da S. Zucco*
Mayara da Silva Zucco
Sub Secretária



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA -
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Continuação:

- 4773-03/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal;
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade empresária LIMITADA, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

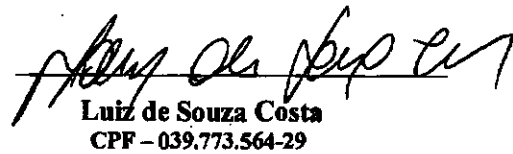
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande/PB, 21 de Março de 2018.

4º CARTÓRIO
FECHINE

4º CARTÓRIO
FECHINE


Antônio Costa de Oliveira
CPF - 059.221.864-34


Luiz de Souza Costa
CPF - 039.773.564-29



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 14:16 SOB Nº 20180185918.
PROTOCOLO: 180185918 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801110071. NIRE: 25200505921.
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/35501805203037861851



Carimbo e informações de registro e autenticação digital.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -

LUIZ DE SOUZA COSTA, brasileiro, empresário, natural de Campina Grande/PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1982, inscrito no CPF nº 039.773.564-29, portador da cédula de identidade de nº 2.667.889 – SSP/PB, emitida em 21/07/1999, residente e domiciliada na Rua: Apolônio Amorim, 580 – Bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP – 58.401-528, e o sócio **ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 09/07/1949, inscrito no CPF nº 059.221.864-34, portadora de cédula de identidade de nº 167.824-IPT/PB, emitida em 06/02/1970, residente e domiciliada na Rua: Sebastião Vieira da Silva, 545 – Bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP – 58.410-407. UNICOS sócios da Sociedade Empresária **LIMITADA** denominada de **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede e domicilia a Rua: João Quirino, 548 -1º Andar – Catolé, nesta cidade de Campina Grande/PB – CEP: 58.410-370, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande/PB, NIRE sob nº **25.2.00505921**, e inscrito no CNPJ – **11.054.242/0001-84**. Resolvem de comum acordo alterar o seu Contato Social mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço pra Rua: Vigário Calixto, 2118 – Catolé, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP – 58.410-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo:

- 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 4645-1/02 - Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- 4645-1/01- Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 4664-8/00- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 10:21 SOB Nº 20180358286.
PROTOCOLO: 180358286 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803158250. NIRE: 25200505921.
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Vargas, 1100
Bairro São Paulo, João Pessoa - PB
15122-000 - Fone: (33) 3222-1111
www.azevedobastos.com.br

EM VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES



TJPB

ORDEM NUMERICA DE PAGINA


**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -**

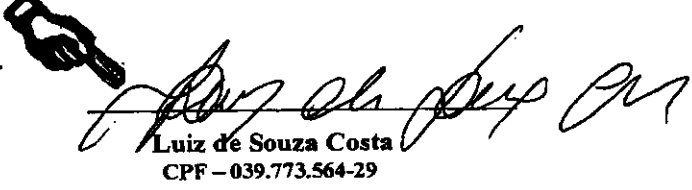
Continuação:

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade empresária LIMITADA, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande/PB, 01 de Agosto de 2018.


Antônio Costa de Oliveira
CPF - 059.221.864-34


Luiz de Souza Costa
CPF - 039.773.564-29

CARTÓRIO DISTRITAL DE CATOLÉ
Rua Arquimedes Souto Maior II nº 404 - Dist. De Catolé - Comarca de C. Grande PB
Fone: (83) 9.8806-3540 cartorio.districtal@outlook.com
Tabela: TÂNIA MARIA BORGES DE LIMA
RECONHECIMENTO
Reconheço a firma de: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Como: (X) Autêntica () Semelhante () Sinal Público
Campina Grande - PB 01 / 08 / 2018
SELO DIGITAL: AGH24283-CYYL
Consulta a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DISTRITAL DE CATOLÉ
Rua Arquimedes Souto Maior II nº 404 - Dist. De Catolé - Comarca de C. Grande PB
Fone: (83) 9.8806-3540 cartorio.districtal@outlook.com
Tabela: TÂNIA MARIA BORGES DE LIMA
RECONHECIMENTO
Reconheço a firma de: LUIZ DE SOUZA COSTA
Como: (X) Autêntica () Semelhante () Sinal Público
Campina Grande - PB 01 / 08 / 2018
SELO DIGITAL: AGH24284-OSKY
Consulta a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tânia Maria Borges de Lima
Oficial e Tabela Interina
Cartório Distrital de Catolé
Fone: 98806-3540 / 98887-4966
Rua Arquimedes Souto Maior II, 404

Tânia Maria Borges de Lima
Oficial e Tabela Interina
Cartório Distrital de Catolé
Fone: 98806-3540 / 98887-4966
Rua Arquimedes Souto Maior II, 404



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 10:21 SOB Nº 20180358286.
PROTOCOLO: 180358286 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803158250. NIRE: 25200505921.
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/35501805203037881851>

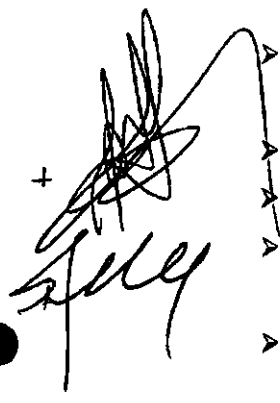


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Vargas, 1100
Bairro: Centro, João Pessoa - PB
Fone: (33) 3222-1111
www.azevedobastos.net.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA – “DENTAL COSTA PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA”.**

Continuação:

+


- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4930-2/01 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal;
- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3319-8/00 – Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente;
- 4646-0/01 – Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- 3312-1/03 – Manutenção e Reparação de Aparelhos eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas não modificadas por este instrumento retificatório permanecem em pleno vigor.

Desse modo, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:49 SOB Nº 20180823000.
PROTOCOLO: 180823000 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803433951. NIRE: 25200505921.
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUINTO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA".

LUIZ DE SOUZA COSTA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, à Rua Apolônio Amorim, 580, Alto Branco, CEP 58.401-528, portador da Cédula de Identidade nº. 2.667.889 SSP/PB e CPF 039.773.564-29 e ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1949, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, à Rua Sebastião Vieira Silva, 545, Catolé, CEP 58.410-407, portador da Cédula de Identidade nº. 167.824 IPT/PB e CPF 059.221.864-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB, a Rua Vigário Calixto, nº 2118, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.410-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 11.054.242/0001-84 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25 2 0050592 I resolvem pelo consenso geral, promover a quinta alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço

A sociedade resolve alterar seu endereço e passa a funcionar na Rua João Quirino, nº 588, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP 58.410-370.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Distribuição Desproporcional dos Lucros

A sociedade resolve, por consenso geral: que a distribuição de lucros desta sociedade empresária limitada não será proporcional às quotas de capital de cada sócio. *Nos termo do artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Alteração do Objetivo Social

A sociedade altera seu objetivo social para as seguintes atividades econômicas:

- 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
S.A.N.
FIS.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado. O relevo é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://fazavedobastos.net.br/documento/35501805203037881651





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 11:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

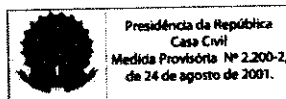
¹Código de Autenticação Digital: 35501805203037881851-1 35501805203037881851-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be483c905645a24962e9fc6d033193d3f36609ae24409d7d71d5d6247d02d3c6fc7e018dd1e07a2de4a08e6612341bf2323e



CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transformado este registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA:

O acervo de Capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA:

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

LUIZ DE SOUZA COSTA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, à Rua Apolônio Amorim, 580, Alto Branco, CEP 58.401-528, portador da Cédula de Identidade nº. 2.667.889 SSP/PB e CPF 039.773.564-29, resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais.

A empresa girará sob o nome empresarial DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, nesta cidade de Campina Grande-PB, a Rua João Quirino, nº 588, Bairro Catolé, CEP: 58.410-370.

Parágrafo único - Podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95501709200396832272

Assinando o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande, 08 de Setembro de 2020

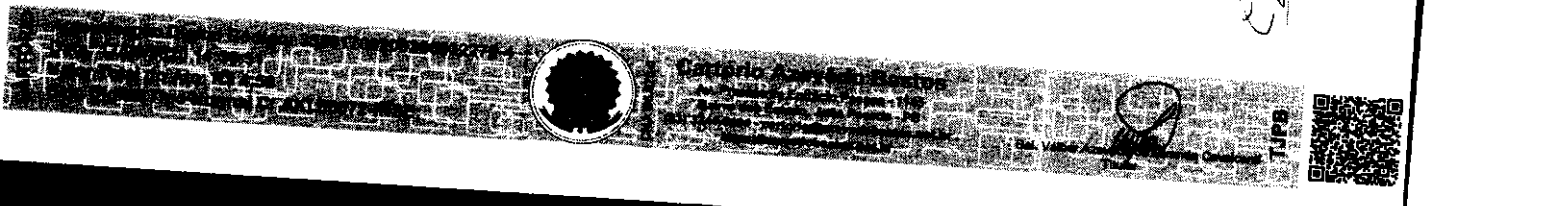
Luiz de Souza Costa
LUIZ DE SOUZA COSTA

Antonio Costa de Oliveira
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/3650170920039683272>

et



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CRDEM NUMERICA DE P
Fls.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 09:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

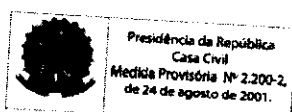
¹Código de Autenticação Digital: 35501709200396832272-1 a 35501709200396832272-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b17215803d7e666db1dbf6ffd84b18761af44dc4e41173ae2da5b46e43803f245ee9018dd1e07a2de4a08e6612341bf2323e



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 09:41:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

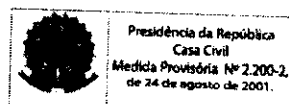
¹Código de Autenticação Digital: 35502209204564629979-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172132797e782ea894b489409e590aa6a26e503efbc186f2c8a1c301bc3d043b8a1018dd1e07a2de4a08e6612341bf2323e



Handwritten signature or initials.



Dental Costa

PROCURAÇÃO

CADEN. NUMERICA DE PAGINAS
115.

ORTOGANTE: A Empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.054.242/0001-84, localizada à Rua João Quirino, nº 588 - Catolé – CEP: 58410-370 - Campina Grande - PB, neste ato representado pelo(a) Sr. **LUIZ DE SOUZA COSTA**, portador da cédula de identidade RG Nº 2.667.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, 1062 - Itararé – CEP: 58411-000, inscrito no CPF sob o Nº 039.773.564-29, detentor de amplos poderes para nomeação de representante **POR PROCURAÇÃO** para que lhe faça às vezes para fins licitatórios.

OUTORGADO: Senhor(a) **DEMETRIO LUIZ QUINTANS MEIRA** CPF nº 060.812.144-43 e RG. nº 3.131.996 – SSP/PB, domiciliado a Rua Manoel Alves de Oliveira, 860 – Aptoº 301 - Catolé – CEP: 58411-114 – Campina Grande/PB.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preço, convites e demais formas de licitação, inclusive previstos na modalidade de pregão presencial, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular lances verbais, negociar preços, firmar declarações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas. Atas de Registro de Preços (Instrumento de Compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como **ASSINAR CONTRATOS, DECLARAÇÕES E QUAISQUER DOCUMENTOS, INDISPENSÁVEIS** ao fiel cumprimento do presente mandato, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua emissão.

Campina Grande/PB; 05 de maio de 2021.

DENTAL COSTA
CNPJ: 11.054.242/0001-84
Luiz de Souza Costa

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
LUIZ DE SOUZA COSTA
Em test. da verdade, Campina Grande-PB, 05/05/2021 09:35:25
Vilany Javares Costa, testemunha
[2021-049675]EMUL 100 100 FAREN:R1 0.31 PEPJ:R1 2.09 ISS:R1
SELO DIGITAL: ALL22931-00GT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Luiz de Souza Costa
LUIZ DE SOUZA COSTA

RG nº 2.667.889 SSP/PB
CPF nº 039.773.564-29
SÓCIO ADMINISTRADOR

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Rua Quirino, 588 - Catolé - Campina Grande-PB - CEP 58410-370
83. 3337.2550 - dentalcosta@hotmail - CNPJ 11.054.242/0001-84 - Insc. Estadual 16.162.421-9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35500505210760875689>

Footer area containing QR codes, logos, and contact information for Cartório Azevedo Bastos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 14:33:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 15:42:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

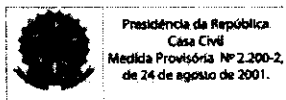
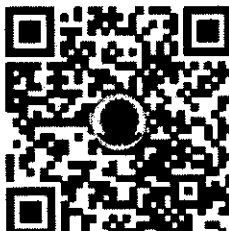
¹Código de Autenticação Digital: 35500505210760875689-1 a 35500505210760875689-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fb94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe1c74941eaf90f29568f3746e9ddaecac221dad3a556b183cd0043ee84f570d8e018dd1e07a2de4a08e6612341bf2323e



CRIMEM NUMERICA DE PAGINAS
Fis.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1410636307

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1410636307

DANIELLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR
 MARINHO TAVES QUINTANA MEIRA
 ROSARARA SOUZA MEIRA

07/05/2006

CAMPINA GRANDE - PB
 PARAÍBA

07036212565
 PB034015728

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35501703213100809711>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 35501703213100809711-1
 Data: 17/03/2021 16:27:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG68941-1BMC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de março de 2021 17:02:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 09:54:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35501703213100809711-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b90f984fd7285702977bc0212b78292a6654cbfed6ac0f12feb886238bcd4d018dd1e07a2de4a08e6612341bf2323e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Dental Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
MENOR PREÇO POR ITEM



DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2021 às 08h30min

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 11.054.242/0001-84

E-Mail: dentalcosta@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.054.242/0001-84 localizada à Rua João Quirino, 588 - Catolé - CEP: 58410-370 - Campina Grande - PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.)

DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Campina Grande-PB; 16 de julho de 2021

DENTAL COSTA
CNPJ: 11.054.242/0001-84
Luiz de Souza Costa



LUIZ DE SOUZA COSTA
RG nº 2.667.889 SSP/PB
CPF nº 039.773.564-29
ADMINISTRADOR



Dental Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2021 às 08h30min

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 11.054.242/0001-84

E-Mail: dentalcosta@hotmail.com

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
MICROEMPRESA / EMPRESA PEQUENA PORTE**

A Empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.054.242/0001-84 localizada à Rua João Quirino, 588 - Catolé - CEP: 58410-370 - Campina Grande - PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.)

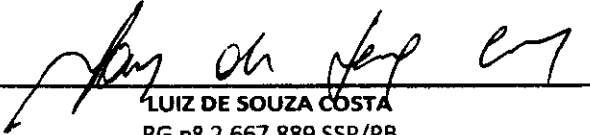
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Conforme em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta e anual na excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar de Nº 123, de 14/12/2006 com nova redação dada pela Lei Complementar de Nº 147/2014 de 07/08/2014 e comprovado através da apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa de Nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, ou Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (quando Sociedade Simples nos termos do disposto no art. 998 do Código Civil), podendo, para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações conforme Capítulo V - "Do Acesso aos Mercados", daquele corpo normativo, na forma prevista no respectivo edital.

Campina Grande-PB; 16 de julho de 2021

CNPJ: 11.054.242/0001-84
Luiz de Souza Costa


LUIZ DE SOUZA COSTA
RG nº 2.667.889 SSP/PB
CPF nº 039.773.564-29
ADMINISTRADOR



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM PB



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

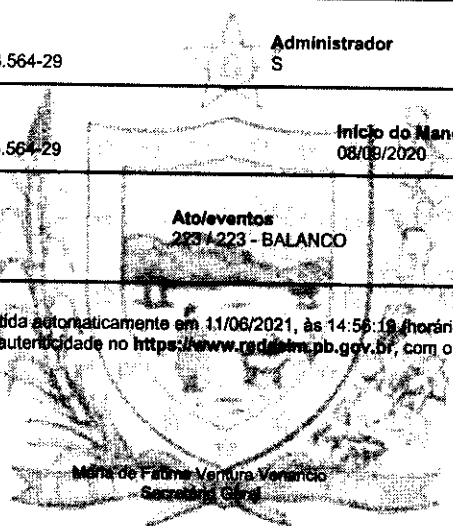
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI			Protocolo: PBC2101050840		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 25600121039		CNPJ 11.054.242/0001-84		Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2009	Início de Atividade 14/08/2009
Endereço Completo Rua João Quirino, Nº 588, Catolé - Campina Grande/PB - CEP 58410-370					
Objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos odontológicos.					
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome LUIZ DE SOUZA COSTA		CPF 039.773.564-29	Administrador S	Início do Mandato 28/07/2009	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUIZ DE SOUZA COSTA		CPF 039.773.564-29	Início do Mandato 08/08/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/05/2021		Número 20210337540	Ato/Eventos 2834223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 14:56:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.rgd.jcm.pb.gov.br>, com o código 9CUTDFG7.



PBC2101050840



Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral




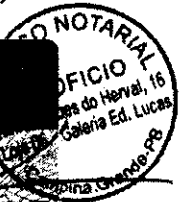
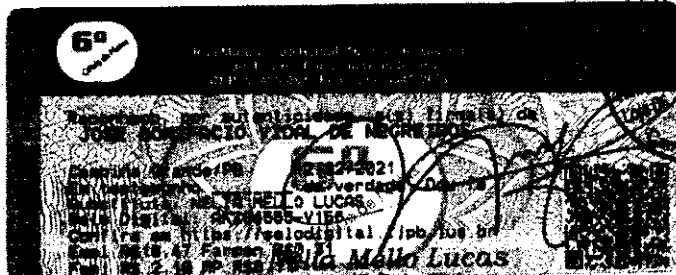
QUANTIDADE NUMERICA DE PAGINAS
Etc.

DECLARAÇÃO

Eu, José Bonifácio Vidal de Negreiros, brasileiro, casado, Contador CRC-PB 2926/O, portador do RG nº 282875 SSP-PB, e CPF 112.129.004-30, Declaro ser responsável pela empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, firma estabelecida nesta cidade de Campina Grande – PB, situada à Rua. Joao Quirino, 588, Catolé, CEP: 58.410-370, inscrita no CNPJ de nº 11.054.242/0001-84, e com esta função, DECLARO que a mesma está devidamente enquadrada nas condições do artigo da Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, como **Micrô Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, reconhecendo os benefícios e as responsabilidades, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no inciso do § 4º Artigo 3º da Lei complementar 123/06.

Campina Grande – PB, 10 de Fevereiro de 2021.


José Bonifácio Vidal de Negreiros
CRC – PB 2926/O
CPF: 112.129.004-30



Taboatã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

R. Maria Minervina de Figueiredo, 45 - Catolé, Campina Grande - PB
83 | 3322.7464
contafacio@contafacio.com.br | www.contafacio.com.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35501702212306351278>

Footer area containing QR codes, logos of Cartório Azevedo Bastos and TJPB, and contact information for the notary office.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 16:10:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 10:22:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

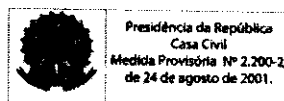
*Código de Autenticação Digital: 35501702212306351278-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf17f4d6a2856e8736eee73dc0d6c2d8113ad575a3410cdec408536eede3344b5383066972018dd1e07a2de4a08e6612341bf2323e



Handwritten signature or initials.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
REGISTRO.....	: PB-002926/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 112.129.004-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/06/2021 as 14:51:45.

Válido até: 27/09/2021.

Código de Controle: 4158.8835.7535.5410.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Procuração / Credenciamento

À
Quem possa interessar

A empresa IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.788.510/0001-14, e Inscrição Estadual nº 582.699.977.110, estabelecida à Rua Adolfo Mantovani, 232, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por seu representante legal o Sr. Márcio Tassinari - Sócio Proprietário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 8.380.475 SSP-SP e do CPF 077.083.786-72, residente e domiciliado à Rua Rocha Frágoso, nº 283, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Juvêncio Pereira Nunes, RG 12.332.082 e CPF 671.968.028-53, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em nome da empresa, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação e assinatura de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão única do julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive a verificação de toda a documentação exigida pelo edital, assinar contratos de abastecimentos, ata de registro de preços, junto a qualquer órgão da escala Federal, Estadual ou Municipal, também podendo assinar declarações, atas de registro de preços e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive retirar editais e empenhos e substabelecer esta procuração.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 01 (UM) ANO.

Ribeirão Preto, 19 de janeiro de 2021.

1º TABELIÃO

Márcio Tassinari - Sócio Proprietário
380.475 SSP-SP
077.083.786-72

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP
Mariluci Bittencourt

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | S^o OFÍCIO
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR TABELIÃO
HERÓFILO MACIEL FRANCA Tabelião Substituto
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 416 Torre | CEP 58040-000 João Pessoa | PB | (51) 3244 8000 cartorio@monteirodafranca.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2021-013985

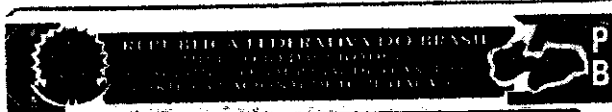
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho do qual, João Pessoa - PB 05/07/2021 08:52:24
EMOL R\$2.82 FEPJ R\$0,52 FARPEN R\$0,31 ISS R\$0,15
SELO DIGITAL AL110765-D9W5
Confira a autenticidade em <https://anodigital.tjpb.jus.br>



1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE FAX: (16) 1977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MÁRCIO TASSINARI (268403) que dou fé. - SP, 19/01/2021 Total da(s) Firma(s) R\$ 10,35
MARTILUCI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE
Segurança: 4957484950405011041149513

SELO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1674106794



REGISTRO / DOCUMENTO Nº
1232082 SSP SP

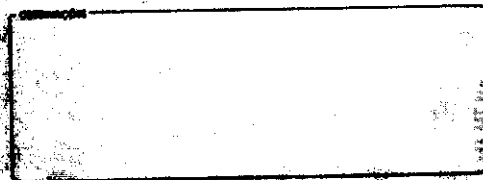
CPF Nº 671.969.028-53 Data de Emissão 01/09/1986

ARREDO VERRIERA NUNES
JOSEFINA RODRIGUES NUNES

PROFISSÃO ACC CATEGORIA

Validade 04/02/2024 1ª Emissão 09/10/1985

PROIBIDO PLASTIFICAR
1674106794



João Pessoa Paraíba

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB Data de Emissão: 05/02/2019

06002449953
98036438492

PARAÍBA

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | 8º OFÍCIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabela Substituto

Av. Pres. Epitácio
Torre 1 CEP: 53000-000
João Pessoa - PB (163)
cartorio@monteirodafranca.com.br

AUTENTICACAO No 2021-013983

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB 05/07/2021 08 52 22
EMOI R\$2.62 FEPJ R\$0.52 FARPEN R\$0.31 ISS R\$0.13
SELO DIGITAL AL110763-7006

confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.joao-pb.com.br>

VILMA MARIA DA SILVA - PS/CPVENTE



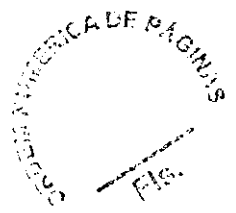
Handwritten mark

Handwritten signature

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.273.326/20-0



IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO TASSINARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de fevereiro de 1948, natural de Poços de Caldas – MG, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.380.475 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 077.083.786-72, residente e domiciliado na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto nº 351 Casa 81, Condomínio Guaporé, CEP 14022-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

CRISTIANE SGOBBI TASSINARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de abril de 1983, natural de Ribeirão Preto – SP, cirurgiã-dentista, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo sob nº PV 85894 em 22/12/2004, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.899.180-6 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 308.955.808-45, residente e domiciliada na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto nº 351 Casa 81, Condomínio Guaporé, CEP 14022-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e

FABIANA SGOBBI TASSINARI, brasileira, solteira, nascida em 04 de abril de 1977, natural de Ribeirão Preto – SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.119.615-1 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 262.401.118-80, residente e domiciliada na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto nº 351 Casa 60, Condomínio Guaporé, CEP 14022-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da **sociedade limitada** que gira sob a denominação social de **"IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.220.105.391 em 16/01/2006, com sua última Alteração de Contrato Social registrada sob nº 021.363/19-5 em sessão 14/01/2019, têm entre si justos e contratados a sexta Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A - DA ABERTURA DE ESCRITÓRIO DE VENDAS

A sociedade terá uma filial na **Avenida Padre Francisco Sales Colturato nº 314 Sala 06, Centro, CEP 14802-000**, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.
(16) 3234-1290 – analise@anaansecontabilidade.org

TABELAÇÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080



MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | 1º OFÍCIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO No. 2021-014759

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB. 12/07/2021 12:56:37
EMOL R\$2.62 FFP1 R\$0.52 FARPEN R\$0.155 R\$0.14
SELO DIGITAL ALI11539-GU09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rib. Preto 02 JUN 2021



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída deste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido: R\$ 2.62



O escritório terá como objetivo, a exploração do ramo de "IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS", "REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES", "DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS".

Em virtude da alteração ocorrida, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas do Contrato Social, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é Emprêsaria do tipo Limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA".

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de "IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MÁQUINAS, APARELHOS E

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto/SP
1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO (16) 3234-1290 – analis@analisecontabilidade.org
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14036-170 Senhor Jesus Cristo e atrás salvo tu e a tua casa" (Atos 16:31)
FONE/FAX: (16) 3977-7080



Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,90



AUTE
AU0860ACO

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | OFÍCIO

DAMÁSIO DE FRANCA JÚNIOR, Advogado, Rua Passos, 416 - Ribeirão Preto, SP - CEP: 55040-000 (16) 3244-8000 (16) 3244-8000 herodafranca.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2021-014760

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testamento da verdade
João Pessoa - PB 12/07/2021 12:56:38
EMOL R\$2.62 FEPJ R\$0.52 FARPEN R\$0.31 TSS R\$0.19
SELO DIGITAL ALI11540-WGRK
Confira a autenticidade em <https://seledigital.com.br>

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO”, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS”, “REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES”, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES”, “DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS”.

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Rua Adolfo Mantovani nº 232, Residencial Flórida, CEP 14026-295, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e um Escritório de Vendas na Avenida Padre Francisco Sales Colturato nº 314 Sala 06, Centro, CEP 14802-000, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. A sociedade poderá, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Márcio Tassinari	600.000 qts.	R\$ 600.000,00
Cristiane Sgobbi Tassinari	200.000 qts.	R\$ 200.000,00
Fabiana Sgobbi Tassinari	200.000 qts.	R\$ 200.000,00

TOTAL **1.000.000qts** **R\$ 1.000.000,00**

Parágrafo único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em 09/01/2006.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org
 TABELA DE NOTAS DE RESERVA DO BEM DE Jesus Cristo e
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
 FONE/FAX: (16) 3977-7080

MONTEIRO DA FRANCA
 SERVIÇO NOTARIAL | Nº OFÍCIO

DAMÁSIQ... 416
 HERÓFILO... 12/07/2021 12:56:38
 João Pessoa - PB (16) 3244-0000
 Rua Subst... 2000
 ...com.br

AUTENTICACAO No. 2021-002751 Paraíba

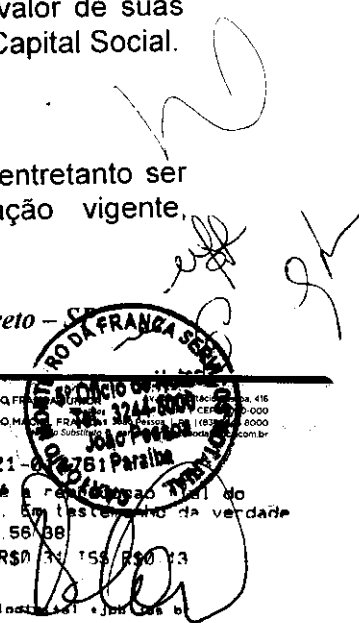
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
 João Pessoa - PB 12/07/2021 12:56:38

EMOL: R\$2,62 FEPJ: R\$0,52 FARPEN R\$0,33 TSS: R\$0,13
 SELO DIGITAL: ALI11541-HDK3
 Confira a autenticidade no link: //selo.dig.../ali11541-hdk3

Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO
 Valido como
 Selo de Autenticidade
 Autentico a presente cópia extraída
 neste tabelionato do respectivo original, dou fé.

AU0860A



VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade exercida por todos os sócios, que terão os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, nomear procuradores "ad juditia" e "ad negotia", assinar, enfim, todos os papeis de interesse social, inclusive cheques e escrituras. **Os sócios estão autorizados a fazer uso do nome empresarial isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONSELHO FISCAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo segundo:- A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002:

Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto

(16) 3234-1290 analise@analisecontabilidade.org
1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | OFÍCIO

AUTENTICACAO No 2021-014

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB 12/07/2021 12:56:39
EMOL R\$2.62 FEPJ: R\$0,52 FARPEN: R\$0,34 ISS R\$0,10
SELO DIGITAL AL111642-T6FH
Confira a autenticidade em https://selodigital.tpb.jus.br/

Rib, Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 2,00



Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

X – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, por qualquer modalidade, inclusive a título gratuito, sem que o outro sócio concorde com tal transferência, e lhe seja assegurado o exercício do direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições.

O sócio que pretender alienar a qualquer título qualquer das quotas de que seja titular, deverá oferecê-la aos sócios remanescentes, por notificação escrita encaminhada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade onde for domiciliado o sócio notificado, especificando a quantidade de quotas que pretende alienar, o preço unitário e o preço total por que pretenda aliená-las, o prazo de pagamento, e todas as demais condições do negócio que consubstanciem obrigações a serem satisfeitas pelo adquirente.

Parágrafo primeiro:- Recebida a notificação, o sócio remanescente terá prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, por documento escrito encaminhado pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade onde for domiciliado o destinatário, sua intenção em adquirir as quotas ofertadas em idênticas condições, com que o negócio será realizado nos 60 (sessenta) dias seguintes à data da manifestação de que trata este parágrafo.

Parágrafo segundo:- Caso o sócio remanescente, a que tiver sido feita a notificação de que trata este artigo não se manifeste, nos termos do parágrafo primeiro, o sócio alienante poderá alienar as quotas ofertadas, desde que o faça nos mesmos termos especificados na notificação que encaminhou ao outro sócio.

Parágrafo terceiro:- A alienação de quotas realizada sem observância do disposto neste artigo dará, ao outro sócio, o direito de adquiri-las, nas condições em que lhe foram ofertadas, ou por que foram alienadas, podendo optar pela que lhe for menos onerosa.

Parágrafo quarto:- No caso de alienação a título gratuito, o valor da alienação, para os fins de exercício de direito de preferência disciplinado neste artigo, será o valor das quotas no Patrimônio Líquido contábil da Sociedade, de acordo com o último balanço anual por ela levantado.

XI – DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org
Rua Senhor Jesus C. - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | 8º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO No 2021-014783

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho de verdade
João Pessoa - PB 12/07/2021 12:56:40
EMOL R\$2,62 FEPJ R\$0,52 FARPEN R\$0,11 IRS R\$0,78
SELO DIGITAL ALI11543-RG4W
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

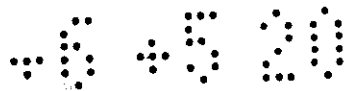
Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fe.
Valor recebido por autenticação: R\$ 2,62



AU0860





O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, através da venda, cessão, transferência ou alienação de suas quotas a qualquer título, deve comunicar aos outros sócios, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de trinta dias após o falecimento, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou, ao seu representante legal, os haveres apurados.

O sócio pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, que configurem justa causa.

XII – DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406/02, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

XIV – DO FÓRO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas provenientes deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP

1ª TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

MONTEIRO DA FRANCA
SERVICO NOTARIAL | 5º OFICIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelaio Substituto

AUTENTICACAO No 2021-014784

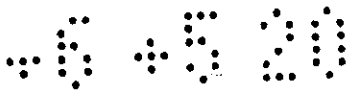
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB 12/07/2021 12:56:54
EMOL R\$2.62 FEPJ R\$0.52 FARPEN R\$0.31 ISE R\$0.13
SELO DIGITAL ALI11564-EYEQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.sp.gov.br>

Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia extraida neste tabelionato do respectivo original, dou fé.

AUTE
AU0860ACO



E assim, por estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2020.

1º TABELIÃO

Márcio Tassinari
Márcio Tassinari

1º TABELIÃO

Cristiane S. Tassinari
Cristiane Sgobbi Tassinari

1º TABELIÃO

Fabiana Sgobbi Tassinari
Fabiana Sgobbi Tassinari

TESTEMUNHAS:

1º TABELIÃO

Ivan Lemes de Sant'Ana
Ivan Lemes de Sant'Ana
RG nº 6.747.367 SSP-SP

1º TABELIÃO

Luciana Ravanelli
Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.
(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída deste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,90

112227
AUTENTICAÇÃO
AU0860AC0793435

MONTEIRO DA FRANCA
SERVICO NOTARIAL | S'OPICIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO No. 2021-014785

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB 12/07/2021 12:56:55
EMOL R\$2.62 FEPJ R\$0.52 FARPEN R\$0.31 TAS R\$3.90
SELO DIGITAL ALI11565-B1YJ

Confira a autenticidade no site: //selodigital.vps.jus.br

ROSEANELE DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE



SEDE: AVENIDA DE PÁDUA, 1189 - RIBEIRÃO PRETO - SP
FIS.

1234567890
0909090909
00

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Marilyn Bim Sebastiani
Escrevente

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia e a
neste tabelionato do respectivo original, dou fe.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,90

VALIDADO SOFISTICADAMENTE COMO
CÓDIGO DE AUTENTICACAO
142227
AUTENTICACAO
AU0860AC0793438

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Recebeu por autenticação a(s) firma(s) de: MARCIO TASSINARI(269483),
CRISTIANE(158089), TASSINARI(169280), FABIANA(58081),
TASSINARI(236918), IVAN TEMES DE SANT'ANA(159889), LUCIANA
RAVANELLI(218297), do que dou fe.
Ribeirão Preto - SP, 15/18/2021 Total (2) R\$ 7,80 R\$ 19,70
MARILYNI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE

SEL 01156571

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Marilyn Bim Sebastiani
Escrevente

C20860AA0166570
C20860AA0166571

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SISEL - SISTEMA DESLIMIN
SECRETARIA GERAL
142.672/20-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
SISEL - SISTEMA DESLIMIN
SECRETARIA GERAL
3590594216-6

JUCESP JUCESP

15 JUN 2021
RIBEIRÃO PRETO

MONTEIRO DA FRANCA
SERVICO NOTARIAL | OFICIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

AUTENTICACAO No. 2021-014786

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB, 12/07/2021 12:56:56
EMOL R\$2.62 FEPJ R\$0.52 FARDEN R\$0.31 IAS R\$0.14
SELO DIGITAL AL111566-C080

Confirma a autenticidade em https://selodigital.jucsp.ju...
DAMÁSIO DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
Ofício de Ribeirão Preto
R. 12 de Julho, 1189
14015-170 - Ribeirão Preto - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIB. ARI DO COMB. E ON. DAUT. PROIBIDO PLASTIFICAR



Assis Cristiano

ASSINATURA DO TITULAR

TABLETAS DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Av. 9 de Julho, 1188 - CEP: 13000-000

CPF: 308955808/45

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 32.899.180-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/ABR/2008

NOME CRISTIANE GOBBI TASSINARI

FILIAÇÃO MARCIO TASSINARI

E MIRIAM FATIMA GOBBI TASSINARI

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1983

DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO

CN: LV A321/FLS. 155V/N. 040005

CPF 308955808/45

11 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 32.899.180-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/ABR/2008

NOME CRISTIANE GOBBI TASSINARI

FILIAÇÃO MARCIO TASSINARI

E MIRIAM FATIMA GOBBI TASSINARI

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1983

DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO

CN: LV A321/FLS. 155V/N. 040005

CPF 308955808/45

11 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Rib. Preto 02 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,90

112227

AUTENTICAÇÃO

de Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP

Martinho Bim Sebastiani

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIB. ARI DO COMB. E ON. DAUT.

Fig.

MONTEIRO DA FRANCA

SERVIÇO NOTARIAL | FORTICO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR Tabelião

HERÓFILO MACIEL FRANCA Tabelião Substituto

Av. Pres. Epitácio Paulo, 416 - Jd. São João - CEP: 13000-000

João Pessoa - PB 103 - Fone: (35) 3244-8000

cartorio@monteirofranca.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2021-013934

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho do qual dou fé.

João Pessoa - PB 02/07/2021 08:42:11

EMOL R\$2,62 FEPJ R\$0,52 FARPEN R\$0,31 ISS R\$0,15

SELO DIGITAL AL110714-EBAE

Confira a autenticidade em https://aalodotitulos.tjpb.jus.br

MILHA MARTA DA SILVA - ESCRIVENTA

EM BRANCO

Handwritten signature

COPILMÉRICA DE PÁGINAS
Fig.

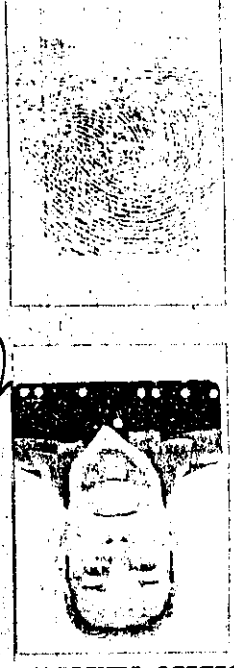
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

REP. PRATZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 8.380.475-4 DATA DE EMISSÃO 18/AGO/2010

NOME MARCIO TASSINARI

FILIAÇÃO RENATO TASSINARI

E ALAIDE JUDICE TASSINARI

NATURALIDADE POÇOS DE CALDAS -MG DATA DE NASCIMENTO 17/FEV/1948

DIG. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP

CC: LV.B13 / FLS. 131 / N. 003738

CPF 077083786672

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

100 Delegado Divisão de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL - I.º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO No. 2021-013933

Certifico que a presente cópia é a reprodução original que me foi apresentada por João Pessoa - PB 02/07/2021 08:42:11

EMOL. R\$2.62 FEPU R\$0.52 FAPPEN R\$0.31 ISS R\$0.00

SELO DIGITAL ALI0713-4HWY

Confirma a autenticidade em https://reodotatlas1.tpa.ju.br

ATILIO MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE

4 de 10

112221

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO PESSOA

18.11.3244-8000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO BASTANTE COMO SELO AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída neste boletim do respectivo original, dou fe. Valor recebido por autenticação R\$ 3,90

RD. Preto 02 JUN. 2021

TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170

FONE/FAX: (16) 3972-7088

Handwritten mark

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE DADOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

B394-093815

1ª TABELA DE NOTAS

Av. 9 de Junho, 1189 - CEP: 14015-
FONE/FAX: (16) 3977-7080

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.119.615-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 24/OUT/2005

NOME FABIANA SGOBBI TASSINARI

FRENTE MARCIO TASSINARI

E MIRIAM FATIMA SGOBBI TASSINARI

MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE CANCELAMENTO 04/ABR/1977

DIST. ORDEM RIBEIRÃO PRETO - SP

CENTRO

CN: LV. A293/FLS. 42V /N. 006262

262401118/80 PIS 12646354160

71 Delegado Distrital

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
nessa tabelinha do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,90

02 JUN. 2021

112227

AUTENTICAÇÃO

AU0860AC0793338

Tabelião de Notas
Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

AMERICA DE PAGINAS

MONTEIRO DA FRANCA

SERVIÇO NOTARIAL | 5º OFÍCIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

Av. Pres. Epitácio Paulo, 4416
Torre J CEP: 52000-000
João Pessoa - PB 051 (55) 3333-0000
cartorio@monteirodafranca.com.br

AUTENTICACAO No. 2021-013965

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB 05/07/2021 08 52 06

EMOL R\$2,62 FEPJ R\$0,52 FARPEN R\$0,31 ISS R\$0,13

SFLO DIGITAL 4LI10745-E50R

Confira a autenticidade em <https://seindigital.tjpb.jus.br>

VILMA MARTA DA SILVA - ESCRIVENTE

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇO NOTARIAL
TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP
112227

EM BRANCO

MP

lit

INTERDENTAL

Lhe deseja um dia feliz

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110

Ao
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Estado da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial: nº 0011/2021



Proponente: In - Dental Prod. Odont. Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ:07.788.510/0001-14

Anexo III – Declaração de Regularidade – Habilitação

1.0- Declaração de regularidade para habilitação previsto no Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Ribeirão Preto, 19 de Julho de 2021

JUVENCIO PEREIRA NUNES
Juvencio Pereira Nunes – representante
RG 12.332.082 SSP SP
CPF 671.968.028 53

W
ok

INTERDENTAL

Lhe deseja um dia feliz

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO – PB
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021



PROPONENTE: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Ribeirão Preto / SP, 19 de julho de 2021.

JUVENCIO PEREIRA NUNES

Juvencio Pereira Nunes – representante
RG 12.332.082 SSP SP
CPF 671.968.028 53

INTERDENTAL

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110

Ao
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Estado da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação

Lhe deseja um dia feliz

Ref.: Pregão Presencial: nº 0011/2021

Declarações

Proponente: In - Dental Prod. Odont. Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ:07.788.510/0001-14

1.0 – Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O Proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho: podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32 §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/ participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – Declaração de Submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2021

JUVENCIO PEREIRA NUNES

Juvencio Pereira Nunes – representante
RG 12.332.082 SSP SP
CPF 671.968.028 53

INTERDENTAL

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110



Lhe deseja um dia feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO – PB
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

PROPONENTE: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Ribeirão Preto / SP, 19 de julho de 2021.

JUVENCIO PEREIRA NUNES

Juvencio Pereira Nunes – representante
RG 12.332.082 SSP SP
CPF 671.968.028 53

INTERDENTAL

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110

Lhe deseja um dia feliz

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO – PB
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

PROPONENTE: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.788.510/0001-14



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Márcio Tassinari, como representante devidamente constituído de In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Lagoa Dentro antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ribeirão Preto / SP, 19 de julho de 2021.

Juvencio Pereira Nunes

Juvencio Pereira Nunes – representante
RG 12.332.082 SSP SP
CPF 671.968.028 53

Ao

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Estado da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial: nº 0011/2021



Proponente: In – Dental Prod. Odont. Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ:07.788.510/0001-14

4.0 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Juvenio Pereira Nunes, como representante devidamente constituído de In – Dental Prod. Odont. Médicos e Hospitalares LTDA, doravante denominado, licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 0011/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº0011 /2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0011/2021 não foi informada, discuida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0011/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato de Pregão Presencial nº 0011/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0011/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro antes da abertura oficial das proposta: e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2021

Juvenio Pereira Nunes

Juvenio Pereira Nunes – representante
RG 12.332.082 SSP SP
CPF 671.968.028 53

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO/PB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 19/07/2021
HORA: 08H30MIN (HORÁRIO LOCAL)

CREENCIAMENTO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355 , GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 -FONE: (83) 3233-9798
E-MAIL: expressdistribuidora@hotmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO/PB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, Express Distribuidora de Medicamentos, CNPJ:26.156.923/0001-20, localizada no endereço, Rua Y Dois, Nº355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58082-025, João Pessoa/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Fiuza Chaves, nomeia seu bastante procurador o Sr. **CARLOS ROMERO LUCENA MELO**, portador do RG nº 1.493.818 SSP do Estado da Paraíba, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, podendo o mesmo formular lances verbais á proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, assinar contratos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação á recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes á referida licitação.

Atenciosamente,

João Pessoa / PB, 19 de Julho de 2021.



Felipe Fiuza Chaves

Diretor – Proprietário
RG nº 4.251.404 SSP/GO
CPF nº 008.279.774-92

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa-PB

PROCURAÇÃO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa- PB, por intermédio do seu representante legal o Sr.º **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Rua Bacharel José de oliveira curchatuz, Condomínio Residencial Reis Magos, nº 320, Apto 502 bloco B, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58037-432, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/PB e do CPF nº 008.279.774-92, nomeio e constituo nosso bastante procurador o Sr. **CARLOS ROMERO LUCENA MELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 580, Residencial Vale de Canbra, Ap 204, CEP: 58.031-220, Pedro Gondim - João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.493.818 SSP/PB e do CPF nº 797.245.154-00, para o fim específico de representá-lo, em todo território nacional, podendo formular lances, verbais, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar declarações e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes as licitações, inclusive de solicitar e dar informações sobre qualquer tipo de documento que seja necessário para o ato licitatório. Os poderes aqui concedidos não podem ser substabelecidos e este instrumento está restrito aos dizeres acima especificados. Está procuração só é válida compreendendo o período de 05/01/2021 à 31/12/2021. Portanto ao final deste período torna-se sem efeito legal o presente instrumento particular.

João Pessoa / PB, 05 de Janeiro de 2021.

CARTÓRIO
M. DA FRANÇA

FRANCA SERVIÇOS
de Notas
3244-8990
João Pessoa
PB

Felippe Fiúza Chaves

Felippe Fiúza Chaves

Diretor – Proprietário

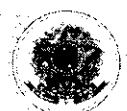
RG nº 4.251.404 SSP/PB

CPF nº 008.279.774-92

MONTEIRO DA FRANÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 7071-000391
Reconheço por assinatura a firma de
FELIPPE FIUZA CHAVES
Doutor em Direito, de endereço João Pessoa - PB, RG nº 4.251.404-01
EOL 9812-77-PEJ-983,88, catego: RCP 31.155-R28.52
SELO DIGITAL - PKM15006-1XSS
Confira a autenticidade em <https://revalida.gov.br>

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº: 26.156.923/0001-2 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 335, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa – PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
Email: expressdistribuidora1@hotmail.com

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78270701214293014298-1
Data: 07/01/2021 10:42:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90285-LHE2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgber Azevêdo Bastos Cavalcanti
TUB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270701214293014298>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 11:18:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78270701214293014298-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34fae9b803e7393961975ad357f9a29d746ae6aa089a158f30b5622425fdaa1585b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CRIAR NUMERICA DE PAGINA
Etc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1492018 888 PB

Nome: CARLOS ROMERO LUCENA MELO

CPF: 1492018 888 PB

RG: 757.245.158-00 10/10/1974

Nome: JOAO ROBERTO DE MELO

MARIA DO SOCORRO LUCENA MONTENEGRO

08622384798 14/03/2023 02/02/1893

Nome: *João*

Local: JOAO FESSOR, PB Data: 15/03/2018

05898132513 7803682813

PARAIBA

VALIDAR TUDO O TRANSMISSÃO NACIONAL 1638604258

PROVEDOR PLASTIFICAR 1638604258

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 78272812181406550045-1, Data: 20/02/2018 14:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AM1K72012-9366
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Cartório de Registro do Imóvel e Tabelionato de Notas Digitalizado em 17/02/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 18:34:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

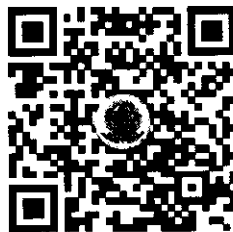
Código de Autenticação Digital: 78272612181406550045-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6b27316f109c20e65b8e441c2b7e97044b04c63f211bc0c51b2a7425f0e6f31465b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**



1. JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.683.489 SSP-PB e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-Pb, CEP: 58.073-345;

2. MANUEL JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Limoeiro-PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.887.471 SSP-PB e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

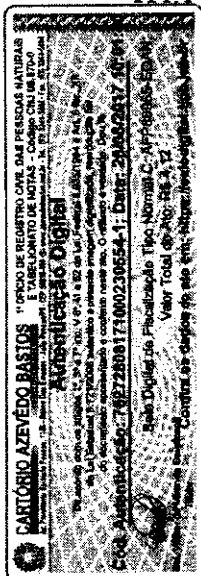
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob o nome empresarial EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito Industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58082011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, a ser integralizados no prazo máximo de um ano, em moeda corrente do país pelos sócios:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	99 %	49.500	R\$ 49.500,00
MANUEL JOSE MONTEIRO	1 %	500	R\$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE LEGAL - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÃO NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades, a partir da data de arquivamento deste contrato na JUCEP, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

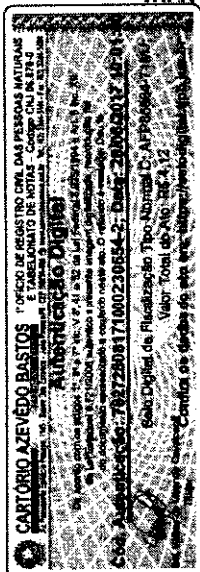
CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócio JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA com o poder e atribuição de assinar pela empresa separadamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas e de administrar todos os atos relativos à sociedade, sendo assim, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - A sócia administradora perceberá mensalmente, a título de pró labore, importância combinada entre os sócios, e em caso de divergência o limite de isenção previsto na Tabela Progressiva do IR/Fonte;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de Resultado Econômico, e os lucros ou prejuízos por ventura apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, podendo ainda permanecer em conta de Reservas para futuros investimentos de Capital;

USULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO - Em caso de retirada de um sócio a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUANTIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIG.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”

de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujos ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja interesse dos herdeiros na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará que autorize a adjudicação das quotas ou a forma de partilha.

Parágrafo Segundo – Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos do presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

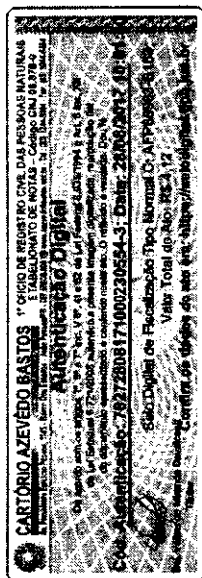
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 31 de agosto de 2016.

JOÃO PESSOA
JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA
JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA

1º OFÍCIO
DISTRITAL

MANUEL JOSE MONTEIRO
MANUEL JOSE MONTEIRO
MANUEL JOSE MONTEIRO

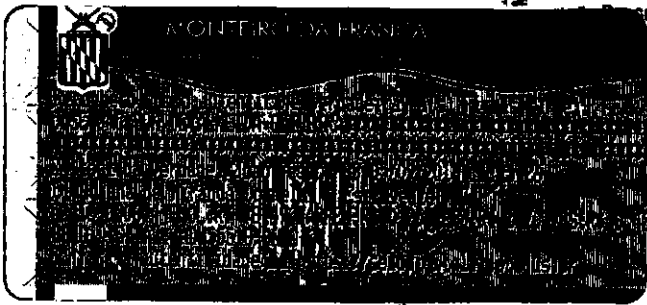


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

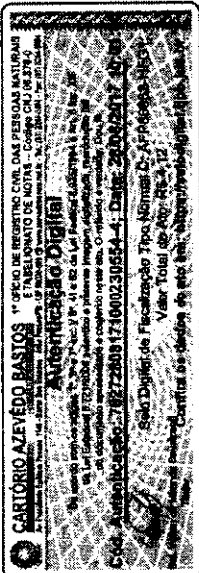
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
RUA ARCELINO KUNTSCHKE, S/Nº - ERNESTO GOMES - CEP 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX (51) 3331-4078
Reconhecimento Por Autenticidade da firma de MANUEL JOSE MONTEIRO [198601], J.Pessoa-PB, 05/09/2016 14:35:44 Emol R\$8,49 Farpem:R\$0,25 Fepi:R\$1,70 ISS R\$0,42. Em test da verdade. Tabela CELEIDA OSIMO PEREIRA SILVA. Selo Digital ADX49091-EXXY - Consulte em <https://selodigital.tst.juice.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

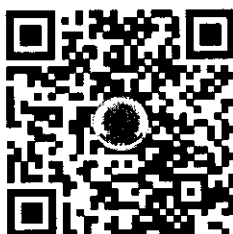
¹**Código de Autenticação Digital:** 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78feceb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOB DENOMINAÇÃO
"EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**



JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de olho d'água-PB, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.683.489 SSP-PB e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB, CEP: 58.073-345;

MANUEL JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de limoeiro- PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.887.471 SSP-PB e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25200783751, por despacho de 13/09/2016, sob a denominação social "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA" Com sede na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito Industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58.082-011, inscrita no CNPJ sob n.º 26.156.923/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que tem sede na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito Industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58.082-011 passa a ser localizada na Rua Y2, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não sofreram alterações neste ato.

E por se considerarem justos e contratados, obrigam-se a cumprirem fielmente as cláusulas deste instrumento.

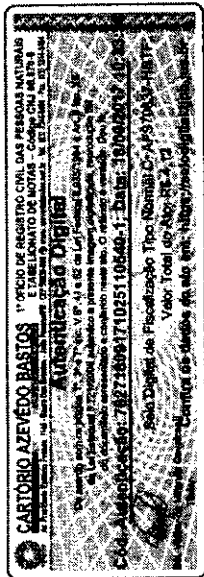
João Pessoa, 14 de agosto de 2017.



MANUEL JOSÉ MONTEIRO



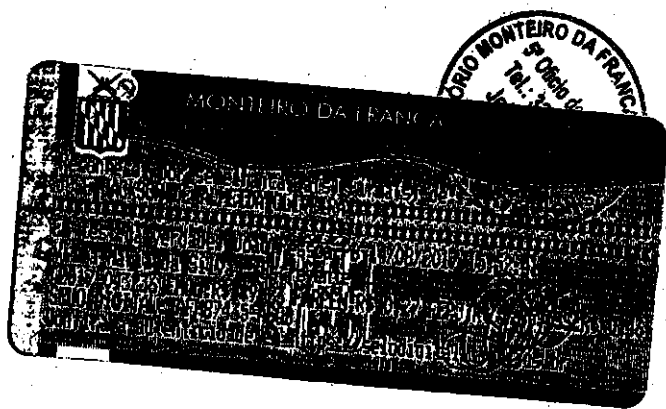
JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 15:46 SOB Nº 20170305708.
PROTOCOLO: 170305708 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703148017. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
1º Ofício de
Tel.: 3331-4078

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
Rua Juscelino Kubitschek, s/nº - Ernesto Geisel - CEP 53075-405 - JOÃO PESSOA - PARÁIBA - TEL/FAX: (51) 3231-4078
Reconheço Por Semelhança a firma de **WANDER JOSÉ MONTEIRO**, [198601], J. Pessoa-PB, 14/08/2017. 16:35:47 Emol R\$9,23 Farpem: R\$0,27 Fepi: R\$1,85, ISS: R\$0,46. Em test da **CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA**, Selo 564-FPSX-COSMILE-2017
Celeida Cosmo Pereira Silva



CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE NOTAS - Campo CNI de 1710
Assinatura Digital
Este documento foi assinado digitalmente por **WANDER JOSÉ MONTEIRO**, CPF nº 011.986.011-00, em 14/08/2017 às 16:35:47.
Valor Total do Selo: R\$ 9,23
Cartório de Registro Civil - Rua: **Av. Brasil**, nº 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000 - Fone: (51) 3231-4078



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 15:46 SOB Nº 20170305708.
PROTOCOLO: 170305708 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703148017. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:17:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78271809171025110540-1 a 78271809171025110540-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a879a987bb3f3410791c3d4d048e6c81055d0b6fd9939cf966ba1c8f082b258a95b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOB DENOMINAÇÃO
"EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

NUMERADA DE PAGINAS
FIS.

Pelo presente, instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados, **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Olho D'água-PB, nascido em 07/05/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03591111940 e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto. 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB, CEP: 58.073-345, e **MANUEL JOSÉ MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Limoeiro/PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02971069740 e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE o nº 25200783751, por despacho de 13/09/2016, com sede na Rua Y DOIS, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025, RESOLVEM de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, que vende e transfere neste ato, suas quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), correspondentes a 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da seguinte forma: para o sócio admitido **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00527939800 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 008.279.774-92, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, Bloco B, Apt. 502, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-130, 30.000 (trinta mil) quotas correspondentes ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e para o sócio admitido **ROSSELIO MARINHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/01/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03157734860, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 338.610.054-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, nº 200, Apt. 904, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-685, o valor restante de suas quotas de 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas correspondentes ao valor de R\$ 19.500,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme descrito acima, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, e afirma nada mais ter a receber ou reclamar, quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, no presente ou futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MANUEL JOSÉ MONTEIRO**, que vende e transfere neste ato, suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes a



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78271007201294900023-1
Data: 10/07/2020 09:11:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selos Digital Tipo Normal C: AKE84600-7DDC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Est. Valdir Azevedo Bastos Cavalcanti
TUPB



NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio admitido, **ROSSELIO MARINHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/01/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03157734860, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 338.610.054-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, nº 200, Apt. 904, Aeroclub, João Pessoa/PB. CEP: 58.036-685.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme descrito acima, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, e afirma nada mais ter a receber ou reclamar, quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, no presente ou futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios admitidos subscrevem 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência da presente alteração, da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
FELIPPE FIUZA CHAVES	60%	30.000	R\$ 30.000,00
ROSSELIO MARINHO	40%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPPE FIUZA CHAVES**, com poderes e atribuições de administrador e representante ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios admitidos, **FELIPPE FIUZA CHAVES** e **ROSSELIO MARINHO**, assumem direitos e obrigações idênticos aos sócios retirantes, na forma contratual da sociedade, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas e consonante à importância do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios (exclusão), ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78271807201294800023-2
Data: 10/07/2020 09:11:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE94801-YFIU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Santos, João Pessoa - PB
(51) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Del. Valdir Azevedo Bastos
Trib. Juiz. 1ª




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sekdigital.pb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/78271007201294800023

representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

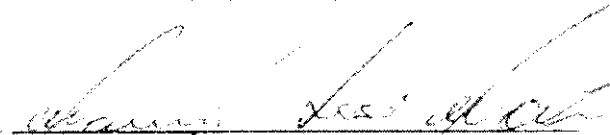
CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigam-se a cumprirem fielmente suas cláusulas.


João Pessoa, 23 de junho de 2020.



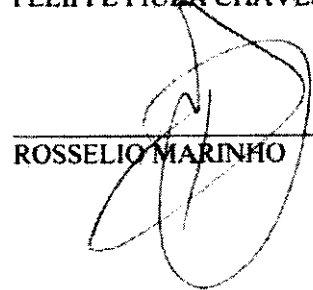
JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA




MANUEL JOSÉ MONTEIRO





FELIPPE FIUZA CHAVES

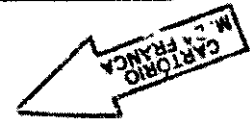


ROSSELIO MARINHO











REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO
FIS.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78271007201294900023>

CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL
 ATESTADO DE VERDADE
 FLAVIA KELI PEREIRA, 25/08/2020, 10:16:07
 RAJZ49050-ES7R, RJZ49050-VIJK
 em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL
 ATESTADO DE VERDADE
 FLAVIA KELI PEREIRA, 25/08/2020, 10:16:07
 RAJZ49050-ES7R, RJZ49050-VIJK
 em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-017445
 Reconheço por semelhança as firmas de
 FELIPPE FUIZA CHAVES
 ROSSELTO MARTINO
 Dav fé e testemunha da verdade João Pessoa PE
 EMUL Nº20 de 04/07/2020
 SELO DIGITAL: RJZ49050-ES7R, RJZ49050-VIJK
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 PRISCILLA BECCHINGO SILVA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 11:12 SOB Nº 20204068754.
 PROTOCOLO: 204068754 DE 06/07/2020 22:20.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002811316. NIRE: 25200783751.
 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 09:56:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78271007201294800023-1 78271007201294800023-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f425723d0efb6e374abeb669ca9590ff66c265f6bd98f20a8fcd6202d9460642235b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Handwritten signature or mark.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CREM AMERICA DE PAGINIS
EIS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

Nome: FELIPE FIORE CRAVES

CPF: 0291494 609 00

CEP: 008.279.774-98 | **Data Nascimento:** 27/05/1980

Endereço: RUA DO OLIVEIRA
FLORES CRAVES
ROSAIRIA FLORES CRAVES

Estado: PA | **Cidade:** BELÉM

Matrícula: 00527939800 | **Data Emissão:** 27/01/2025 | **Data Validade:** 02/03/1999

Assinatura: *Felipe Craves*
ASSINATURA DO PROMOTOR

Local: JOÃO PESSOA, PB | **Data Emissão:** 28/01/2025

Assinatura: *João Pessoa*
ASSINATURA DO REGISTRO

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845361440

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845361440

Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.976-3

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por **JOÃO PESSOA, PB** em 28/01/2025 às 14:14:12. O valor total do documento é de R\$ 1.000,00.

Cód. Autenticação: 78276302201508146506-1 | **Data:** 28/01/2025 14:14:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-1870798-01/PA
Valor Total do Ass. R\$ 1.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:52:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 78270302201509140506-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf699c806a452f0c1fcdfef45cf808e303817857eb9fdeae4e6c959e514f5e6c1185b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Handwritten signature or mark.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

ROBERTO MARINHO

782450 000 78

CPF: 03157134868

DATA DE NASCIMENTO: 20/12/2023

DATA DE EXPIRAÇÃO: 06/10/2028

63157134868 **20/12/2023** **06/10/2028**

PROBANDO PLASTIFICAR
1660940573

CAMPINA GRANDE, RN **20/12/2023**

PARAIBA

30814310234
PROBANDO PLASTIFICAR

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 11:51:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 78272401190821340306-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb68a7bf67967dc41d782e35a7ea9eed09c83670ef2d125356de126d27d05a05f7daee8dd5b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 011/2021


A empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Y Dois, Nº355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa– PB, inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

João Pessoa/ PB, 19 de Julho de 2021.



Felipe Fiuza Chaves

Diretor – Proprietário
RG nº 4.251.404 SSP/GO
CPF nº 008.279.774-92


CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355 , GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-MAIL: expressdistribuidora1@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO/PB

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 26.156.923/0001-20

4.0 – DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta

FELIPPE FIUZA CHAVES, PORTADOR DO RG Nº 4.251.404 E DO CPF Nº 008.279.774-92, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

João Pessoa/ PB, 19 de Julho de 2021.



Felipe Fiuza Chaves

Diretor – Proprietário
RG nº 4.251.404 SSP/GO
CPF nº 008.279.774-92

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa - PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355 , GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 -FONE: (83) 3233-9798
E-MAIL: expressdistribuidora1@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROPOSTA DE PREÇOS



Dental Costa

EXEMPLAR Nº
Fig.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 /2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 19/07/2021
HORA: 08:30H

1. Dados da Empresa:

Razão Social: Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA

CNPJ (MF) n.º: 11.054.242.0001-84

Inscrição Estadual n.º: 16.162.421-9

Endereço: Avenida Vigário Calixto, 2118 - Catolé

Telefone: (83) 3065-5590

Fax:

CEP: 58.410-340

Cidade: Campina Grande

Estado: PB

Banco: BRASIL

Agência: 1624-9

C/C: 24.301-4

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Demetrio Luiz Quintans Meira

CPF: 060.812.144-43

RG: 3.131.996-SSP/PB

Endereço: Rua Manoel Alves de Oliveira, 860 - Aptº 301 - Catolé - CEP: 58411-114 Campina Grande - PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:

Razão Social: Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA

Telefone: (83) 3337-2550

Fax:

E-Mail: dentalcosta@hotmail.com

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Anestésico Injetável lidocaina sem vasoconstritor		cx	100	0,00	0,00
2	Anestésico Injetável lidocaina com vasoconstritor	DFL	cx	200	139,00	27.800,00
3	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	DLA	cx	200	129,00	25.800,00
4	Anestésico Mepivacaina sem vaso cx C/50	DLA	cx	100	179,00	17.900,00
5	Anestésico Mepivacaina com vaso CX C/50	DLA	cx	200	179,00	35.800,00
6	Anestésico tópico benzocaina para mucosa oral	DFL	und	150	9,00	1.350,00
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com fluor Smil	BIODINAMICA	und	200	16,00	3.200,00
8	Acido fosforico 37% condicionador para dentina / esmalte	BIODINAMICA	pct	200	6,00	1.200,00
9	Alavancas reta ponta pança	PRATA	und	20	40,00	800,00
10	Alavanca reta ponta pança	PRATA	und	20	40,00	800,00
11	Água oxigenada 10V - 1L	VICPHARMA	FR	50	6,50	325,00
12	Agulha p/sutura c/fio seda / Nylon 3.0	TECHNEW	cx	300	55,00	16.500,00
13	Agulha gengival 27G longa	DFL	cx	300	50,00	15.000,00
14	Agulha gengival 27G curta	DFL	cx	300	50,00	15.000,00
15	Algodão Rolete	SSPLUS	und	400	3,20	1.280,00
16	Algodão Hidrófilo	NEVOA	pct	50	16,00	800,00
17	Aplicador Dycal	PRATA	und	50	9,90	495,00
18	Broca N 1011	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
19	Broca N 1012	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
20	Broca N 1013	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
21	Broca N 1014	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
22	Broca N 1015	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
23	Broca N 1016	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
24	Broca N 1014 HL	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
25	Brocas diamantadas cone invertida	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
26	Brocas diamantadas conica invertida	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
27	Broca chama de vela 3118F	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
28	Broca para polimento shofu tipo chama	DEDECO	und	50	22,00	1.100,00



Dental Costa

CONTABILIZADA
FIS.

29	Brocas cirurgicas N4	MICRODONT	und	50	22,00	1.100,00
30	Broca cirurgica zecrya	QUALITY BURS	und	50	36,00	1.800,00
31	Broca cirurgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702	MICRODONT	und	50	22,00	1.100,00
32	Brocas esfericas de baixa rotaçao (Pequeno, médio, grande)		und	50	0,00	0,00
33	Broca Formato ponta de lápis (acabamento)	MICRODONT	und	50	3,50	175,00
34	Brunidor	PRATA	und	20	9,90	198,00
35	Caneta de Alta Rotação	schuster	und	10	909,85	9.098,50
36	Compressor Odontologico - : indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NR13; isento de óleo; unidade compressora em ferro fundido. voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.	SCHUSTER	und	1	7.055,00	7.055,00
37	Cimento hidroxido de calcio	COLTENE	und	200	35,00	7.000,00
38	Calçador Odontologico	PRATA	und	50	9,90	495,00
39	Cabo para espelho odontologico	CASSIFLEX	und	100	6,90	690,00
40	Compressa de gases, pct 500 und	BIOTEXIL	pct	500	14,90	7.450,00
41	Clorexidina 0,12% sem alcool - 1,1L	VICPHARMA	fra	200	30,50	6.100,00
42	Clorexidina a 2% para limpeza de cavidades	MAQUIRA	und	100	19,00	1.900,00
43	Cunhas de madeira, pct com 100 unidade	IODONTOSUL	pct	100	17,00	1.700,00
44	Cureta de dentina pequena	PRATA	und	50	9,90	495,00
45	Cureta de dentina grande	PRATA	und	50	9,90	495,00
46	Cureta gracey N3/4	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
47	Cureta gracey N5/6	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
48	Cureta gracey N7/8	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
49	Cureta gracey N9/10	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
50	Cureta gracey N11/12	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
51	Cureta gracey N13/14	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
52	Cureta gracey N17/18	CASSIFLEX	und	50	18,00	900,00
53	Detergente Enzimatico	ICARAI	fra	60	29,90	1.794,00
54	Esculpidor Hollemback	PRATA	und	50	9,90	495,00
55	Evidenciador de placa bacteriana	BIODINAMICA	und	150	9,90	1.485,00
56	Espelho bucal	IODONTOSUL	und	250	3,95	987,50
57	Eugenol 20ml	BIODINAMICA	und	150	19,90	2.985,00
58	Escova de dente infantil	hillo	und	3000	81,00	243.000,00
59	Escova de dente adulto	hillo	und	1500	0,99	1.485,00
60	Escova de Rodinson	PREVEN	und	500	1,90	950,00
61	Espatula para resina	PRATA	und	50	12,90	645,00
62	Espatula para cimento	PRATA	und	50	12,90	645,00
63	Fotopolimerizador de resina	schuster	und	4	816,70	3.266,80
64	Fio dental C/100m	HILLO	und	100	2,58	258,00
65	Forrador dentinario hidroxino de calcio PA	BIODINAMICA	und	150	8,90	1.335,00
66	Forceps N1	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
67	Forceps N65	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
68	Forceps N69	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
69	Forceps N150	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
70	Forceps N151	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
71	Forceps N18R	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
72	Forceps N18L	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00



Dental Costa

INSCRIÇÃO Nº 15.188.000-00
CNPJ Nº 11.054.242/0001-84
FIG.

73	Forceps N16	GOLGRAN	und	50	119,00	5.950,00
74	Fluor gel acidificado	ALLPLAN	fra	200	6,90	1.380,00
75	Formocresol	BIODINAMICA	und	150	8,90	1.335,00
76	Hemostatico Líquido	BIODINAMICA	und	100	25,00	2.500,00
77	Ionomero forrador	BIODINAMICA	und	100	59,00	5.900,00
78	Ionomero restaurador	MAQUIRA	und	150	39,00	5.850,00
79	Kit micromotor e contra-ângulo	schuster	und	6	1.475,43	8.852,58
80	Lamina de bisturi N15 cx c/100 und	MEDLEVENSOHN	cx	50	39,00	1.950,00
81	Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und	MEDIX	cx	500	60,00	30.000,00
82	Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und	MEDIX	cx	500	60,00	30.000,00
83	Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und	MEDIX	cx	100	60,00	6.000,00
84	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla, com elástico e clip nasal, camada tripla com filtro, não esteril. Atoxica, polipropileno não tecido, não inflamavel, isenta de fibra de vidro. Deve possuir cadastro na Anvisa/MS. CX c/ 50und.	MEDIX	cx	100	20,00	2.000,00
85	Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Com proteção contra agentes etiológicos das síndromes respiratória aguda grave (SRAG/SARS), influenza aviária altamente patogênica (A/H5N1) influenza A/H1N2, VARICELA, SARAMPA ENTRE OUTROS MICRO ORGANISMOS. Proteção contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra ou maiores Deve possuir registro na Anvisa, CA e Inmetro.Composição: Fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático, tirante, presilhas, e cliques nasal.		und	300	4,90	1.470,00
86	Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM	PREVEN	und	200	1,80	360,00
87	Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM	PREVEN	und	200	1,90	380,00
88	Material p/ mumificação de polpa dental 10 ml	BIODINAMICA	und	150	8,90	1.335,00
89	Micro brush	BIODINAMICA	und	200	14,05	2.810,00
90	Oxido de zinco	BIODINAMICA	und	100	6,90	690,00
91	Obturador provisório	MAQUIRA	und	150	15,00	2.250,00
92	Otosporin	FQM	und	60	23,80	1.428,00
93	Óleo lubrificante p/equipamento odontologico	MAQUIRA	und	36	25,00	900,00
94	Pedra pomes pó 100G	MAQUIRA	und	50	6,90	345,00
95	Paramonoclorofenol	BIODINAMICA	und	120	9,90	1.188,00
96	Pasta profilatica	ALLPLAN	und	200	6,90	1.380,00
97	Papel carbono	BIODINAMICA	und	150	2,99	448,50
98	Papel gral 100 MM	HOSPFLEX	und	50	60,00	3.000,00
99	Papel gral 200 MM	HOSPFLEX	und	50	109,00	5.450,00
100	Papel gral 300 MM	HOSPFLEX	und	50	230,00	11.500,00
101	Pedra para afiar cureta		und	20	0,00	0,00
102	Pinça clinica	PRATA	und	60	15,90	954,00
103	Placa de vidro polida 5MM	IODONTOSUL	und	100	19,00	1.900,00
104	Porta Matriz	PRATA	und	30	30,80	924,00
105	Porta Agulha	GOLGRAN	und	30	49,00	1.470,00
106	Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentario	IODONTOSUL	und	100	20,25	2.025,00
107	Resina dentina DA2	DFL	und	200	12,80	2.560,00
108	Resina dentina DA2,5	DFL	und	200	12,80	2.560,00
109	Resina dentina DA3	DFL	und	200	12,80	2.560,00
110	Resina Dentina DA3,5	DFL	und	200	12,80	2.560,00
111	Resina esmalte EA2	DFL	und	200	12,80	2.560,00
112	Resina esmalte EA2,5	DFL	und	200	12,80	2.560,00
113	Resina esmalte EA3	DFL	und	200	12,80	2.560,00
114	Resina esmalte EA3,5	DFL	und	200	12,80	2.560,00
115	Resina esmalte B2	DFL	und	200	12,80	2.560,00
116	Resina esmalte B3	DFL	und	200	12,80	2.560,00
117	Resina Flow	MAQUIRA	und	200	22,00	4.400,00
118	Resina Fluida EA3	MAQUIRA	und	200	22,00	4.400,00



Dental Costa

CONDEM

STANAS

Fis.

119	Selante dentário	MAQUIRA	und	200	26,00	5.200,00
120	Seringa carpule	CASSIFLEX	und	20	42,00	840,00
121	Sonda exploradora	PRATA	und	30	12,90	387,00
122	Sugador odontológico descartável, embalagem com 50 unidades	SSPLUS	pct	300	11,50	3.450,00
123	Sugador cirúrgico esteril descartável	MAQUIRA	und	1000	1,90	1.900,00
124	Taças de borracha	PREVEN	und	500	1,89	945,00
125	Tesoura cirúrgica	GOLGRAN	und	30	29,00	870,00
126	Tira abrasiva de aço	PREVEN	pct	100	8,90	890,00
127	Tiras de poliéster transparente	MAQUIRA	und	100	3,90	390,00
128	Toucas descartáveis, pacote 100 und	FARMATEX	pct	100	29,50	2.950,00
129	Verniz forrador de cavidade	BIODINAMICA	und	120	16,50	1.980,00
130	Varniz dessensibilizante de fluor	SSWHITE	und	100	31,75	3.175,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$						722.334,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

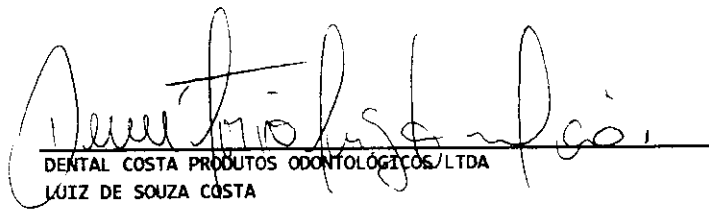
Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr.

Nome: Demétrio Luiz Quintans Meira

CPF: 060.812.144-43

RG: 3.131.996-SSP/PB

Endereço: Rua Manoel Alves de Oliveira, 860 - Aptº 301 - Catolé - CEP: 58411-114 Campina Grande - PB


DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS/LTDA
LUIZ DE SOUZA COSTA
RG Nº 2.667.889 SSP/PB

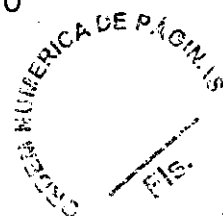
CAMPINA GRANDE - PB, 19 DE JULHO DE 2021.

DENTAL COSTA
CNPJ: 11.054.242/0001-84
Luiz de Souza Costa

INTERDENTAL

Lhe deseja um dia feliz

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110



A

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Fundo Municipal de Saúde

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2021

A presente proposta tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, abaixo especificados, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Fabricante	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	CX	Anestésico Injetável lidocaína sem vasoconstrictor	Xylestesin / Cristalia	145,60	14.560,00
2	200	CX	Anestésico Injetável lidocaína com vasoconstrictor	Lidostesim / DLA Pharmaceutical	88,27	17.654,00
3	200	CX	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	Citanest / DLA Pharmaceutical	99,31	19.861,40
4	100	CX	Anestésico Mepivacaina sem vaso cx C/50	Mepivalem SV / DLA Pharmaceutical	132,46	13.245,70
5	200	CX	Anestésico Mepivacaina com vaso CX C/50	Mepivalem AD / DLA Pharmaceutical	132,46	26.491,40
6	150	UNID	Anestésico tóxico benzocaina para mucosa oral	Benzotop / DFL	11,71	1.756,95
7	200	UNID	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com flúor 5mil	Master Bond / Biodinamica	13,47	2.693,60
8	200	PCT	Ácido orto-fosfórico 37% condicionador para dentina / esmalte	Ataque Gel / Biodinamica	4,89	977,60
9	20	UNID	Alavancas reta ponta pança	Cooperflex / Cooperflex	28,21	564,20
10	20	UNID	Alavanca reta ponta pança	Cooperflex / Cooperflex	28,21	564,20
11	50	FR	Água oxigenada 10V - 1L	Rioquímica / Rioquímica	9,93	496,60
12	300	CX	Agulha p/sutura c/fio seda / Nylon 3.0	Technofio / Technofio	45,50	13.650,00
13	300	CX	Agulha gengival 27G longa	Dencojet / DFL	49,60	14.878,50
14	300	CX	Agulha gengival 27G curta	Dencojet / DFL	49,60	14.878,50
15	400	UNID	Algodão Rolete	Soft Plus / Orlando ME	2,37	946,40
16	50	PCT	Algodão Hidrófilo	Farol / SJE	19,77	988,65
17	50	UNID	Aplicador Dycal	Cooperflex / Cooperflex	8,15	407,55
18	50	UNID	Broca N 1011	Microdont / 3R	1,82	91,00
19	50	UNID	Broca N 1012	Microdont / 3R	1,82	91,00
20	50	UNID	Broca N 1013	Microdont / 3R	1,82	91,00
21	50	UNID	Broca N 1014	Microdont / 3R	1,82	91,00
22	50	UNID	Broca N 1015	Microdont / 3R	1,82	91,00
23	50	UNID	Broca N 1016	Microdont / 3R	1,82	91,00
24	50	UNID	Broca N 1014 HL	Microdont / 3R	1,82	91,00
25	50	UNID	Brocas diamantadas cone invertida	Microdont / 3R	1,82	91,00
26	50	UNID	Brocas diamantadas cônica invertida	Microdont / 3R	1,82	91,00
27	50	UNID	Broca chama de vela 3118F	Microdont / 3R	1,82	91,00
28	50	UNID	Broca para polimento shofu tipo chama	Quality / Jued	10,92	546,00
29	50	UNID	Brocas cirúrgicas N4	Kavo / Kavo	11,01	550,55
30	50	UNID	Broca cirúrgica zecrya	Quality / Jued	23,66	1.183,00
31	50	UNID	Broca cirúrgica carbide cônica dentada FG HL 701 ou 702	Kavo / Kavo	11,01	550,55
32	50	UNID	Brocas esféricas de baixa rotação (Pequeno, médio, grande)	Mailefer / Dentsply	5,29	264,55
33	50	UNID	Broca Formato ponta de lápis (acabamento)	Quality / Jued	0,00	0,00

IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Adolfo Mantovani, 232 - Cep.: 14026-295 - Ribeirão Preto | SP

☎ 16 2138.8080 - Fax 16 2138.8086 ✉ interdental@netsite.com.br

INTERDENTAL

Lhe deseja um dia feliz.

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110

CRIAR NUMERICA DE PAGINA'S
Fls.

34	20	UNID	Brunidor	Cooperflex / Cooperflex	8,15	163,02
35	10	UNID	Caneta de Alta Rotação	Sigma Air 1S / Dentflex	737,10	7.371,00
36	1	UNID	Compressor Odontológico - : indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NR13; isento de óleo; unidade compressor em ferro fundido. voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.	S45 / Schuster	6.590,04	6.590,04
37	200	UNID	Cimento hidroxido de calcio	Sealer 26 / Dentsply	111,68	22.336,60
38	50	UNID	Calcador Odontológico	Cooperflex / Cooperflex	8,15	407,55
39	100	UNID	Cabo para espelho odontológico	Cooperflex / Cooperflex	4,00	400,40
40	500	PCT	Compressa de gases, pct 500 und	WS / WS	27,48	13.741,00
41	200	FR	Clorexidina 0,12% sem alcool - 1,1L	Perioplak / Reymer	39,64	7.927,40
42	100	UNID	Clorexidina a 2% para limpeza de cavidades	Ville Vie / Dental Ville	15,04	1.504,10
43	100	PCT	Cunhas de madeira, pct com 100 unidade	Iodontosul / Souza e Leonardi	12,71	1.271,40
44	50	UNID	Cureta de dentina pequena	Cooperflex / Cooperflex	8,15	407,55
45	50	UNID	Cureta de dentina grande	Cooperflex / Cooperflex	8,15	407,55
46	50	UNID	Cureta gracey N3/4	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
47	50	UNID	Cureta gracey N5/6	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
48	50	UNID	Cureta gracey N7/8	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
49	50	UNID	Cureta gracey N9/10	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
50	50	UNID	Cureta gracey N11/12	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
51	50	UNID	Cureta gracey N13/14	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
52	50	UNID	Cureta gracey N17/18	Cooperflex / Cooperflex	11,25	562,25
53	60	FR	Detergente Enzimatico	Riozyme / Rioquimica	47,50	2.850,12
54	50	UNID	Esculpidor Hollembach	Cooperflex / Cooperflex	8,15	407,55
55	150	UNID	Evidenciador de placa bacteriana	Eviplac / Biodinamica	8,28	1.242,15
56	250	UNID	Espelho bucal	Mirage / Barasch	4,37	1.092,00
57	150	UNID	Eugenol 20ml	Maquira / Maquira	12,56	1.883,70
58	3.000	UNID	Escova de dente infantil	Dental K / C Kovacs	0,79	2.379,00
59	1.500	UNID	Escova de dente adulto	Dental K / C Kovacs	0,87	1.306,50
60	500	UNID	Escova de Rodinson	Preven / Preven	2,09	1.046,50

IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Adolfo Mantovani, 232 - Cep.: 14026-295 - Ribeirão Preto | SP



16 2138.8080 - Fax 16 2138.8086



interdental@netsite.com.br

INTERDENTAL

Lhe deseje um dia feliz

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ 07.788.510/0001-17
Insc. Est. 582.699.977.110

NUMERICA DE P.I.G.M.S.
Fis.

61	50	UNID	Espatula para resina	Cooperflex / Cooperflex	10,52	525,85
62	50	UNID	Espatula para cimento	Cooperflex / Cooperflex	10,52	525,85
63	4	UNID	Fotopolimerizador de resina	EC 450 / Ecel	819,00	3.276,00
64	100	UNID	Fio dental C/100m	Dental K / C Kovacs	3,65	365,30
65	150	UNID	Forrador dentinario hidroxino de calcio PA	Maquira / Maquira	5,21	781,95
66	50	UNID	Forceps N1	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
67	50	UNID	Forceps N65	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
68	50	UNID	Forceps N69	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
69	50	UNID	Forceps N150	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
70	50	UNID	Forceps N151	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
71	50	UNID	Forceps N18R	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
72	50	UNID	Forceps N18L	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
73	50	UNID	Forceps N16	Golgran / Golgran	93,39	4.669,60
74	200	FR	Fluor gel acidificado	Maquira / Maquira	4,55	910,00
75	150	UNID	Formocresol	Maquira / Maquira	5,30	795,60
76	100	UNID	Hemostatico Liquido	Hemoliq / Maquira	16,90	1.690,00
77	100	UNID	Ionomero forrador	Vidrión F / SSWhite	85,83	8.582,60
78	150	UNID	Ionomero restaurador	Maxxion R / Dentscare FGM	23,32	3.498,30
79	6	UNID	Kit nicromotor e contra-ângulo	Dentflex / Dentflex	1.245,34	7.472,01
80	50	CX	Lamina de bisturi N15 cx c/100 und	Solidor / Lamedid	55,97	2.798,25
81	500	CX	Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und	Unigloves / Unigloves	81,90	40.950,00
82	500	CX	Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und	Unigloves / Unigloves	81,90	40.950,00
83	100	CX	Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und	Unigloves / Unigloves	81,90	8.190,00
84	100	CX	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla, com elastico e clip nasal, camada tripla com filtro, não esteril. Atoxica, polipropileno não tecido, não inflamavel, isenta de fibra de lidro. Deve possuir cadastro na Anvisa/MS. CX c/ 50und.	Protdesc / Protdesc	60,06	6.006,00
85	300	UNID	Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Com proteção contra agentes etiológicos das síndromes respiratória aguda grave (SRAG/SARS), influenza aviária altamente patogênica (A/H5N1) influenza A/H1N2, VARISELA, SARAMPA ENTRE OUTROS MICRO ORGANISMOS. Proteção contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra ou maiores Deve possuir registro na Anvisa, CA e Inmetro. Composição: Fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático, tirante, presilhas, e cliques nasal.	N.C.	0,00	0,00
86	200	UNID	Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM	Preven / Preven	1,69	338,00
87	200	UNID	Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM	Preven / Preven	1,98	395,20
88	150	UNID	Material p/ mumificação de polpa dental 10 ml	Maquira / Maquira	5,30	795,60
89	200	UNID	Micro brush	Cavi Brush / Dentscare FGM	10,76	2.152,80
90	100	UNID	Oxido de zinco	Maquira / Maquira	12,58	1.258,80
91	150	UNID	Obturador provisório	Ville Vie / Dental Ville	13,62	2.043,60
92	60	UNID	Otosporin	Otosporin / FQM	24,93	1.496,04
93	36	UNID	Oleo lubrificante p/equipamento odontologico	Maqspray / Maquira	20,02	720,72
94	50	UNID	Pedra pomes pó 100G	Airon / Maquira	4,19	209,30
95	120	UNID	Paramonoclorofenol	Maquira / Maquira	7,16	859,56
96	200	UNID	Pasta profilatica	Shine / Maquira	4,91	982,80
97	150	UNID	Papel carbono	Maquira / Maquira	1,98	296,40
98	50	UNID	Papel gral 100 MM	Cipack c/50 mt / Cipamed	26,35	1.317,55

IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Adolfo Mantovani, 232 - Cep.: 14026-295 - Ribeirão Preto | SP



16 2138.8080 - Fax 16 2138.8086



interdental@netsite.com.br

INTERDENTAL

Lhe deseja um dia feliz

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110

CADEN AMERICA DE PAGINAS
Fig.

99	50	UNID	Papel gral 200 MM	Cipack c/50 mt / Cipamed	52,70	2.635,10
100	50	UNID	Papel gral 300 MM	Cipack c/50 mt / Cipamed	79,05	3.952,65
101	20	UNID	Pedra para afiar cureta	Golgran / Golgran	40,11	802,10
102	60	UNID	Pinça clinica	Cooperflex / Cooperflex	11,83	709,80
103	100	UNID	Placa de vidro polida 5MM	Preven / Preven	10,56	1.055,60
104	30	UNID	Porta Matriz	Cooperflex / Cooperflex	28,21	846,30
105	30	UNID	Porta Agulha	Cooperflex / Cooperflex	32,76	982,80
106	100	UNID	Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentario	N.C.	0,00	0,00
107	200	UNID	Resina dentina DA2	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
108	200	UNID	Resina dentina DA2,5	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
109	200	UNID	Resina dentina DA3	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
110	200	UNID	Resina Dentina DA3,5	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
111	200	UNID	Resina esmalte EA2	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
112	200	UNID	Resina esmalte EA2,5	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
113	200	UNID	Resina esmalte EA3	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
114	200	UNID	Resina esmalte EA3,5	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
115	200	UNID	Resina esmalte B2	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
116	200	UNID	Resina esmalte B3	Master Fill / Biodinamica	11,34	2.267,20
117	200	UNID	Resina Flow	Applic Flow / Maquira	13,62	2.724,80
118	200	UNID	Resina Fluida EA3	Applic Flow / Maquira	13,62	2.724,80
119	200	UNID	Selante dentário	Max Seal / Maquira	20,20	4.040,40
120	20	UNID	Seringa carpule	Cooperflex / Cooperflex	32,12	642,46
121	30	UNID	Sonda exploradora	Cooperflex / Cooperflex	8,15	244,53
122	300	PCT	Sugador odontologico descartavel, embalagem com 50 unidades	Monoart c/40 / Boma	7,64	2.293,20
123	1.000	UNID	Sugador cirurgico esteril descartavel	Maquira / Maquira	1,29	1.287,00
124	500	UNID	Taças de borracha	Preven / Preven	1,52	760,50
125	30	UNID	Tesoura cirurgica	Cooperflex / Cooperflex	32,76	982,80
126	100	PCT	Tira abrasiva de aço	Preven / Preven	7,83	782,60
127	100	UNID	Tiras de poliester transparente	Preven / Preven	8,83	882,70
128	100	PCT	Toucas descartaveis, pacote 100 und	Protdesc / Protdesc	36,40	3.640,00
129	120	UNID	Verniz forrador de cavidade	Varnal / Biodinamica	13,39	1.606,80
130	100	UNID	Varniz dessensibilizante de fluor	Duofluorid / Dentscare FGM	21,76	2.176,20

Valor total da proposta: trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos

463.276,40

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

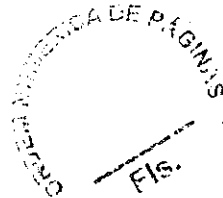
IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Adolfo Mantovani, 232 - Cep.: 14026-295 - Ribeirão Preto | SP

☎ 16 2138.8080 - Fax 16 2138.8086 ✉ interdental@netsite.com.br

INTERDENTAL

Lhe deseje um dia feliz

In-Dental Produtos Odont.,
Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.788.510/0001-14
Insc. Est. 582.699.977.110



Prazo, locais e condições de entrega: Conforme edital

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto da licitação para seu perfeito cumprimento.

Declaramos também, que tomamos conhecimento, concordamos e cumprimos todas as cláusulas, condições e exigências do edital e seus anexos.

Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA, será o Sr. Marcio Tassinari - CPF 077.083.786-72 RG 8.380.475 SSP/SP - Sócio Proprietário - Brasileiro - Ribeirão Preto - SP - Casado

Ribeirão Preto, 19 de Julho 2021

JUVENIL PEREIRA NUNES

MARCIO TASSINARI - Sócio Proprietário

RG: 8.380.475 - SSP-SP

CPF: 077.083.786-72

Handwritten initials/signature on the right side of the page.

Handwritten initials/signature at the bottom right of the page.

PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO/PB

OBJETIVO: A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABAIXO ESPECIFICADOS, OS QUAIS SERÃO FORNECIDOS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO. O OBJETO ASSIM SE CONSTITUI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anestésico Injetável lidocaina sem vasoconstritor	cx	100		R\$ -	R\$ -
2	Anestésico Injetável lidocaina com vasoconstritor	cx	200		R\$ -	R\$ -
3	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	cx	200		R\$ -	R\$ -
4	Anestésico Mepivacaina sem vaso cx C/50	cx	100		R\$ -	R\$ -
5	Anestésico Mepivacaina com vaso CX C/50	cx	200		R\$ -	R\$ -
6	Anestésico tópico benzocaina para mucosa oral	und	150		R\$ -	R\$ -
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com fluor 5mil	und	200		R\$ -	R\$ -
8	Ácido orto-fosfórico 37% condicionador para dentina / esmalte	pct	200		R\$ -	R\$ -
9	Alavancas reta ponta pança	und	20		R\$ -	R\$ -
10	Alavanca reta ponta pança	und	20		R\$ -	R\$ -
11	Água oxigenada 10V - 1L	FR	50		R\$ -	R\$ -
12	Agulha p/sutura c/fio seda / Nylon 3.0	cx	300		R\$ -	R\$ -
13	Agulha gengival 27G longa	cx	300		R\$ -	R\$ -
14	Agulha gengival 27G curta	cx	300		R\$ -	R\$ -
15	Algodão Rolete	und	400		R\$ -	R\$ -
16	Algodão Hidrófilo	pct	50	NATHY	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
17	Aplicador Dycal	und	50		R\$ -	R\$ -
18	Broca N 1011	und	50		R\$ -	R\$ -
19	Broca N 1012	und	50		R\$ -	R\$ -
20	Broca N 1013	und	50		R\$ -	R\$ -

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20

INSC. EST. 16.923.0001-20

ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial

João Pessoa – PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3235-9798

E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa - PB

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

UNIDADE NUMERICA DE PAGINA
Fis. -

21	Broca N 1014	und	50	R\$	-	R\$	-
22	Broca N 1015	und	50	R\$	-	R\$	-
23	Broca N 1016	und	50	R\$	-	R\$	-
24	Broca N 1014 HL	und	50	R\$	-	R\$	-
25	Brocas diamantadas cone invertida	und	50	R\$	-	R\$	-
26	Brocas diamantadas conica invertida	und	50	R\$	-	R\$	-
27	Broca chama de vela 3118F	und	50	R\$	-	R\$	-
28	Broca para polimento shofu tipo chama	und	50	R\$	-	R\$	-
29	Brocas cirurgicas N4	und	50	R\$	-	R\$	-
30	Broca cirurgica zecrya	und	50	R\$	-	R\$	-
31	Broca cirurgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702	und	50	R\$	-	R\$	-
32	Brocas esfericas de baixa rotaçao (Pequeno, médio, grande)	und	50	R\$	-	R\$	-
33	Broca Formato ponta de lápis (acabamento)	und	50	R\$	-	R\$	-
34	Brunidor	und	20	R\$	-	R\$	-
35	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$	-	R\$	-
36	Compressor Odontologico - : indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NR13; isento de óleo; unidade compressora em ferro fundido. voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW – Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.	und	1	R\$	-	R\$	-

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.1000000

ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial

João Pessoa – PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9791

E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa - PB

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CONTINUA NUMERICA DE PAGINA 15

37	Cimento hidroxido de calcio	und	200		R\$ -	R\$ -
38	Calçador Odontologico	und	50		R\$ -	R\$ -
39	Cabo para espelho odontologico	und	100		R\$ -	R\$ -
40	Compressa de gases, pct 500 und	pct	500	V&E	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
41	Clorexidina 0,12% sem alcool - 1,1L	fra	200		R\$ -	R\$ -
42	Clorexidina a 2% para limpeza de cavidades	und	100	RIOQUÍMICA	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
43	Cunhas de madeira, pct com 100 unidade	pct	100		R\$ -	R\$ -
44	Cureta de dentina pequena	und	50		R\$ -	R\$ -
45	Cureta de dentina grande	und	50		R\$ -	R\$ -
46	Cureta gracey N3/4	und	50		R\$ -	R\$ -
47	Cureta gracey N5/6	und	50		R\$ -	R\$ -
48	Cureta gracey N7/8	und	50		R\$ -	R\$ -
49	Cureta gracey N9/10	und	50		R\$ -	R\$ -
50	Cureta gracey N11/12	und	50		R\$ -	R\$ -
51	Cureta gracey N13/14	und	50		R\$ -	R\$ -
52	Cureta gracey N17/18	und	50		R\$ -	R\$ -
53	Detergente Enzimatico	fra	60		R\$ -	R\$ -
54	Esculpidor Hollemback	und	50		R\$ -	R\$ -
55	Evidenciador de placa bacteriana	und	150		R\$ -	R\$ -
56	Espelho bucal	und	250		R\$ -	R\$ -
57	Eugenol 20ml	und	150		R\$ -	R\$ -
58	Escova de dente infantil	und	3000		R\$ -	R\$ -
59	Escova de dente adulto	und	1500		R\$ -	R\$ -
60	Escova de Rodinson	und	500		R\$ -	R\$ -
61	Espatula para resina	und	50		R\$ -	R\$ -
62	Espatula para cimento	und	50		R\$ -	R\$ -
63	Fotopolimerizador de resina	und	4		R\$ -	R\$ -
64	Fio dental C/100m	und	100		R\$ -	R\$ -
65	Forrador dentinario hidroxino de calcio PA	und	150		R\$ -	R\$ -
66	Forceps N1	und	50		R\$ -	R\$ -
67	Forceps N65	und	50		R\$ -	R\$ -
68	Forceps N69	und	50		R\$ -	R\$ -
69	Forceps N150	und	50		R\$ -	R\$ -
70	Forceps N151	und	50		R\$ -	R\$ -
71	Forceps N18R	und	50		R\$ -	R\$ -
72	Forceps N18L	und	50		R\$ -	R\$ -
73	Forceps N16	und	50		R\$ -	R\$ -
74	Fluor gel acidificado	fra	200		R\$ -	R\$ -
75	Formocresol	und	150		R\$ -	R\$ -
76	Hemostatico Liquido	und	100		R\$ -	R\$ -
77	Ionometro forrador	und	100		R\$ -	R\$ -

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.299.723-9

ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial

João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-XXXX

E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CONTROLE NUMÉRICA DE PÁGINAS
E/S:

78	Ionomero restaurador	und	150		R\$ -	R\$ -
79	Kit nicromotor e contra-ângulo	und	6		R\$ -	R\$ -
80	Lamina de bisturi N15 cx c/100 und	cx	50		R\$ -	R\$ -
81	Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und	cx	500	MEDIX	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
82	Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und	cx	500	MEDIX	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
83	Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und	cx	100	MEDIX	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
84	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla, com elastico e clip nasal, camada tripla com filtro, não esteril. Atoxica, polipropileno não tecido, não inflamavel, isenta de fibra de lidro. Deve possuir cadastro na Anvisa/MS. CX c/ 50und.	cx	100	PROTCME	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
85	Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Com proteção contra agentes etiológicos das síndromes respiratória aguda grave (SRAG/SARS), influenza aviaria altamente patogênica (A/H5N1) influenza A/H1N2, VARISELA, SARAMPA ENTRE OUTROS MICRO ORGANISMOS. Proteção contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra ou maiores Deve possuir registro na Anvisa, CA e Inmetro. Composição: Fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático, tirante, presilhas, e cliques nasal.	und	300	PRO-TECH	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
86	Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM	und	200		R\$ -	R\$ -
87	Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM	und	200		R\$ -	R\$ -
88	Material p/ mumificação de polpa dental 10 ml	und	150		R\$ -	R\$ -
89	Micro brush	und	200		R\$ -	R\$ -
90	Oxido de zinco	und	100		R\$ -	R\$ -
91	Obturador provisório	und	150		R\$ -	R\$ -
92	Otosporin	und	60		R\$ -	R\$ -
93	Oleo lubrificante p/equipamento odontologico	und	36		R\$ -	R\$ -
94	Pedra pomes pó 100G	und	50		R\$ -	R\$ -
95	Paramonoclorofenol	und	120		R\$ -	R\$ -
96	Pasta profilatica	und	200		R\$ -	R\$ -
97	Papel carbono	und	150		R\$ -	R\$ -
98	Papel gral 100 MM	und	50	DUOTEC	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20

INSC. EST. 16.282.242

ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial

João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798

E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PAGINIS
Fls. 6.400,00

99	Papel gral 200 MM	und	50	DUOTEC	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
100	Papel gral 300 MM	und	50	DUOTEC	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00
101	Pedra para afiar cureta	und	20		R\$ -	R\$ -
102	Pinça clinica	und	60		R\$ -	R\$ -
103	Placa de vidro polida 5MM	und	100		R\$ -	R\$ -
104	Porta Matriz	und	30		R\$ -	R\$ -
105	Porta Agulha	und	30		R\$ -	R\$ -
106	Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentario	und	100		R\$ -	R\$ -
107	Resina dentina DA2	und	200		R\$ -	R\$ -
108	Resina dentina DA2,5	und	200		R\$ -	R\$ -
109	Resina dentina DA3	und	200		R\$ -	R\$ -
110	Resina Dentina DA3,5	und	200		R\$ -	R\$ -
111	Resina esmalte EA2	und	200		R\$ -	R\$ -
112	Resina esmalte EA2,5	und	200		R\$ -	R\$ -
113	Resina esmalte EA3	und	200		R\$ -	R\$ -
114	Resina esmalte EA3,5	und	200		R\$ -	R\$ -
115	Resina esmalte B2	und	200		R\$ -	R\$ -
116	Resina esmalte B3	und	200		R\$ -	R\$ -
117	Resina Flow	und	200		R\$ -	R\$ -
118	Resina Fluida EA3	und	200		R\$ -	R\$ -
119	Selante dentário	und	200		R\$ -	R\$ -
120	Seringa carpule	und	20		R\$ -	R\$ -
121	Sonda exploradora	und	30		R\$ -	R\$ -
122	Sugador odontologico descartavel, embalagem com 50 unidades	pct	300		R\$ -	R\$ -
123	Sugador cirurgico esteril descartavel	und	1000		R\$ -	R\$ -
124	Taças de borracha	und	500		R\$ -	R\$ -
125	Tesoura cirurgica	und	30		R\$ -	R\$ -
126	Tira abrasiva de aço	pct	100		R\$ -	R\$ -
127	Tiras de poliester transparente	und	100		R\$ -	R\$ -
128	Toucas descartaveis, pacote 100 und	pct	100	SKY	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
129	Verniz forrador de cavidade	und	120		R\$ -	R\$ -
130	Varniz dessensibilizante de fluor	und	100		R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ 136.775,00

Valor Total da Proposta R\$ 136.775,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355 , GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

1. Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
2. Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO/PB**, caso não estejam de acordo com as especificações e os padrões exigidos.
3. Todos os produtos ofertados são de origem Nacional.
4. Designamos o Sr. FELIPPE FIUZA CHAVES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade de RG sob o nº 4.251.404 SSP/GO e CPF nº 008.279.774-92, residente e domiciliado à Rua Y Dois, nº 355, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-025 Representante da empresa, pessoa encarregada da assinatura do instrumento de contrato. E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com.
5. Declaramos que não será entregue nenhum produto com data de validade inferior a 12 (doze) meses.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. Carlos Romero Lucena Melo, Brasileiro, Casado, Representante, portador da Carteira de Identidade de RG sob o nº 1.493.818 SSP/PB e CPF nº 797.245.154-00, residente e domiciliado à Rua João Teixeira de Carvalho, nº 580 - Ap. 204 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP: 580000

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

FIRMA: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda. Me.

CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20

ENDEREÇO: Rua Y Dois, Nº355, Galpão 01, Distrito Industrial - João Pessoa PB.

CEP: 58.082-025

FONE/FAX P/CONTATO: (83) 3233-9798

FONE REPRESENTANTE P/CONTATO: (83) 99183-1054

Conta Corrente: 13347-7 Banco (CÓD):001-Banco do Brasil

Agência (CÓD): 4996-4 Praça: João Pessoa

João Pessoa/ PB, 19 de Julho de 2021.

Carimbo e assinatura do Responsável pela Firma

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Y Dois, 355 Galpão 01
Distrito Industrial - CEP: 58082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355 , GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com